



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CREA-RS**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2019**

**Porto Alegre - RS, 2020**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CREA-RS**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2019**

Relatório de Gestão do exercício de 2019 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU n. 63/2010, da Decisão Normativa do TCU 178/2019, e das orientações provenientes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

**Núcleo de Suporte Institucional - NSIN**

**Porto Alegre - RS, 2020**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CREA-RS**

**LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES**

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
Confea	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CDER-RS	Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul
CREA-RS	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
CEAGRO	Câmara Especializada de Agronomia
CEEC	Câmara Especializada de Engenharia Civil
CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica
CEEI	Câmara Especializada de Engenharia Industrial
CEEQ	Câmara Especializada de Engenharia Química
CEGM	Câmara Especializada de Geologia e Minas
CEEF	Câmara Especializada de Engenharia Florestal
CEEST	Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho
PAP	Programa de Aperfeiçoamento Profissional
PPCI	Plano de Prevenção Contra Incêndio
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
TCU	Tribunal de Contas da União



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**LISTA DE TABELAS, QUADROS E FIGURAS**

Tabela 1 – Orçado Real   Execução Orçamentária – Receitas.....	40
Tabela 2 – Repetição de Indébitos   Anuidades e/ou ARTs.....	44
Tabela 3 – Orçado Real   Execução Orçamentária – Despesas.....	46
Tabela 4 – Despesas por Grupo de Elemento de Despesa.....	48/49
Tabela 5 – Demonstração Fluxo de Caixa.....	50/51
Tabela 6 – Composição Resultados DFC.....	52
Tabela 7 – Resultado do Exercício   Comparativo 2018/2019.....	53
Tabela 8 – Resultado Econômico 2019.....	55
Tabela 9 – Resultado Financeiro 2019.....	55
Tabela 10 – Comprometimento da Receita com Despesa de Pessoal.....	60
Tabela 11 – Sistemas de Informações.....	68
Quadro 1 – Identificação do CREA-RS.....	8
Quadro 2 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas.....	11
Quadro 3 – Coordenadores de Câmaras Especializadas.....	15
Quadro 4 – Diretores/Coordenadores das Inspetorias.....	16
Quadro 5 – Processos Instaurados Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Investigatórias.....	19
Quadro 6 – Processos Instaurados de Sindicância e Inquérito (CSI).....	19
Quadro 7 – Demonstrativo das Receitas 2019 Após Reformulação.....	35
Quadro 8 – Demonstrativo das Despesas 2019 Após Reformulação.....	38
Quadro 9 – Comparativo Receita e Despesa Estimada x Realizada.....	39
Quadro 10 – Despesa de Pessoal 2019.....	58
Figura 1 – Missão, Visão e Negócio do Crea-RS.....	9
Figura 2 – Organograma do Crea-RS.....	10
Figura 3 – Objetivos para 2019.....	13
Figura 4 – Gráfico Percentual Tipo de Demanda Ouvidoria.....	21
Figura 5 – Gráfico Percentual Média de Acesso Ouvidoria.....	22
Figura 6 - Gráfico Percentual Tipo de Usuário Ouvidoria.....	22
Figura 7 - Gráfico Demandas por Tipo e Área de Envolvimento Ouvidoria.....	23
Figura 8 - Gráfico Demandas Atendidas no prazo de 10 dias.....	23
Figura 9 – Gráfico Estatística Mensal dos Processos no SEL.....	28
Figura 10 – Gráfico Execução Orçamentária Receitas 2015 a 2019.....	40
Figura 11 - Gráfico Execução Orçamentária Receitas 2019 em %.....	41
Figura 12 – Gráfico Comportamento Arrecadação Anuidades PF e PJ – 2015 a 2019.....	42
Figura 13 – Gráfico da Execução Orçamentária – Despesas 2017x2018x2019.....	46
Figura 14 – Gráfico Comportamento da Despesa de 2019 em %.....	47



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Figura 15 – Gráfico em % da Apuração, conforme artigos 18 e 19 da LRF.....	60
Figura 16 – Descritivo do Relatório de Empenhos por Modalidade.....	62
Figura 17 – Gráfico Modalidade de Licitações x Valores Pagos 2019.....	62
Figura 18 – Gráfico Quantitativo por Tipo de Contratos.....	65
Figura 19 – Gráfico Despesa Anual Estimada por Tipo de Contrato.....	65



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**SUMÁRIO**

MENSAGEM DA 1ª VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.....	7
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.....	8
1.1. Estrutura Organizacional .....	9
1.2. Ambiente Externo.....	12
1.3. Cadeia de Valor .....	12
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA.....	13
2.1. Objetivos Estratégicos .....	13
2.2. Estruturas de Governança.....	14
2.3. Atuação da unidade de auditoria interna .....	17
2.4. Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos.....	18
2.5. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada .....	19
2.6. Canais de acesso ao cidadão.....	20
2.7. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários .....	20
2.8. Mecanismos de transparência das informações relevantes a atuação da unidade .....	23
3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	24
3.1. Informações sobre ações trabalhistas .....	25
4. RESULTADOS DA GESTÃO .....	26
5. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	32
5.1. Gestão Orçamentária e Financeira.....	32
5.1.1. Demonstração do Fluxo de Caixa.....	50
5.1.2. Variações Patrimoniais .....	52
5.1.3. Resultado Econômico .....	54
5.1.4. Resultado Financeiro .....	55
5.2. Gestão de Pessoas.....	56
5.2.1. Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados.....	61
5.3. Gestão de Licitações e Contratos .....	61
5.4. Gestão Patrimonial e Infraestrutura.....	66
5.5. Gestão da Tecnologia da Informação .....	67
5.6. Gestão de Custos .....	68
5.7. Sustentabilidade Ambiental.....	69
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	70
6.1. Demonstrações Contábeis .....	70
6.2. Declaração da Contadora.....	70
6.3. Notas Explicativas .....	71
7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	79
7.1. Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU .....	79
7.2. Destaques da Gestão de 2019 .....	80



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**MENSAGEM DA 1ª VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**



Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alice Helena Coelho Scholl,  
1ª Vice-Presidente no Exercício da Presidência.  
Fonte: Área de Comunicação e Marketing.

***2019: um ano de transformações e conquistas***

*Enquanto profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua, escolhida pelos conselheiros para estar à frente de um órgão que tanto me orgulha, o nosso Crea-RS, na função de 1ª Vice-Presidente no Exercício da Presidência, não posso deixar de manifestar minha gratidão a todos que fazem parte deste Conselho: profissionais e empresas registrados, diretoria, conselheiros, inspetores e funcionários. Iniciamos parcerias para o desenvolvimento de projetos de assessoramento às prefeituras do Estado do Rio Grande do Sul para a elaboração de Planos de Desenvolvimento Integrado, contemplando as diferentes vertentes da Sustentabilidade – ambiental, social, política, econômica e cultural-tecnológica. Nosso Conselho esteve nas principais feiras da área tecnológica e nos mais diversos eventos técnicos. Participamos de semanas acadêmicas e formaturas.*

*Nos reunimos com autoridades da Ordem dos Engenheiros de Portugal para assumir um termo de reciprocidade profissional. Tratamos de assuntos importantes junto à Casa Civil e à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; defendemos a federalização do nosso Sistema; assumimos nosso posicionamento com parlamentares estaduais e federais em questões como a PEC 108 e o PDC 901/2018; manifestamos nossa preocupação com o Ensino à Distância – EAD; ressaltamos a necessidade de leis municipais que garantam a obrigatoriedade de laudos periódicos de inspeção predial e de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC; defendemos pelo cumprimento do salário mínimo profissional; debatemos a proposta de prorrogação do prazo máximo de apresentação dos Planos de Proteção Contra Incêndio – PPCI e da adaptação de medidas previstas para as edificações no Rio Grande do Sul; renovamos o convênio com o Ministério Público do RS para que nossos colegas profissionais possam, mediante concordância, integrar um cadastro do MP para atuar em perícias, pareceres e consultas. Com o lançamento do edital de chamamento público, nossas Entidades de Classe poderão obter recursos financeiros para a execução de projetos de valorização e aperfeiçoamento profissional e a possibilidade de auxílio de contadores registrados no CRC/RS para apresentarem suas prestações de contas. Por meio de convênio firmado com o Confea, promoveremos a recuperação patrimonial e adequação de espaços físicos na Sede e nas Inspetorias. Os resultados que estão apresentados neste Relatório demonstram o grande envolvimento e dedicação do grupo de funcionários do Crea-RS, e demais integrantes dos organismos e instâncias deste Regional, e assim, cumprimos as metas e os objetivos traçados para a nossa gestão, reafirmando nas diversas instâncias, públicas e privadas, a disposição do nosso Conselho em participar sempre de ações em defesa da sociedade, em uma busca constante do aprimoramento profissional.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## 1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



Sede do Crea-RS – Porto Alegre (RS)

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS, é uma entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais, dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

O Crea-RS tem sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, foi instituído pela Resolução n. 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, tendo sua instalação oficial em 30 de maio de 1934, sendo mantido pela Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição.

É o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, no território de sua jurisdição.

Os Conselhos Profissionais não recebem nenhum tipo de subsídio do Governo, e assim como todos os outros Creas distribuídos pelo Brasil, é vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, que é a instância superior de regulamentação das profissões abrangidas. Cabe ao Confea garantir a unidade de ação e a normatização de todos os Creas, exercendo funções de supervisão financeira, administrativa e institucional sobre eles, formando-se assim, o Sistema Confea/Crea.

Ciente da importância do papel que desempenha na sociedade gaúcha, o Conselho abrange os profissionais da Engenharia Civil; Geografia; Agrimensura; Engenharia Elétrica e Eletrônica, Eletrotécnica; Engenharia Industrial, Mecânica, Têxtil, Naval, Aeronáutica e Metalúrgica; Agronomia; Meteorologia; Geologia; Engenharia de Minas; Engenharia Florestal; Engenharia Química; Engenharia de Segurança do Trabalho.

São 44 Inspetorias atuando no Estado, representando o Crea na região, fiscalizando o exercício profissional, sendo oferecido, acima de tudo, proteção: tanto ao garantir o mercado de trabalho para aquele que é legalmente habilitado, como ao assegurar ao cidadão que os serviços, por ele contratados possuam um responsável técnico. É neste espaço que atua a fiscalização deste Regional, exigindo dos profissionais a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), documento que forma o acervo de cada profissional e garante à sociedade a certeza de que aquele, que executa o serviço, está legalizado.

<b>QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CREA-RS</b>			
<b>Denominação Completa:</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul			
<b>Denominação Abreviada:</b> Crea-RS			
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal		<b>CNPJ:</b> 926957900001/95	
<b>Principal Atividade:</b> Atividades de organizações e associativas profissionais			<b>Código CNAE:</b> 9412000
<b>Telefones:</b>	(51) 3320.2100	(51) 3320.2155	(51) 3320.2270
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:presidente@crea-rs.org.br">presidente@crea-rs.org.br</a>			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.crea-rs.org.br">http://www.crea-rs.org.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Rua São Luís, 77 - Bairro Santana - CEP 90620-170 - Porto Alegre (RS)			

Fonte: Núcleo de Suporte Institucional, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

No desempenho de sua missão, o Crea-RS, tem por orientação fundamental proposições éticas e morais que perfazem os seus princípios, norteando e delimitando a cultura organizacional e, por conseguinte, a sua atuação fiscalizatória, que busca sempre a valorização profissional, pois profissionais valorizados são requeridos e respeitados pela sociedade, justificando assim nosso Negócio, nossa Missão e nossa Visão.



Figura 1 – Missão, Visão e Negócio do Crea-RS  
Fonte: Núcleo de Suporte Institucional

A finalidade dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia está vinculada ao registro e à fiscalização do exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas, atuantes nos setores públicos e privados das áreas ligadas ao Sistema, tendo o objetivo principal, a defesa dos interesses da sociedade, garantindo a observância aos direitos e deveres dos profissionais, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do país, exercendo o papel institucional no âmbito de sua jurisdição.

### **1.1. Estrutura Organizacional**

A estrutura organizacional do Crea-RS obteve um novo desenho em 2016, sendo tal reestruturação formalizada por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 010, de 14 de janeiro de 2016, na qual foi estabelecido o desenho do Organograma do Conselho.

Os atos utilizados pela Presidência do Crea-RS para as situações funcionais, aplicabilidade de medidas de ordem administrativa, orientações de procedimentos administrativos, são as portarias administrativas da presidência e instruções normativas da presidência, também sendo utilizadas, dependendo do caso, decisões e/ou deliberações de Diretoria ou Plenário.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL CREA-RS

As alterações do organograma do Crea-RS são formalizadas por meio de Portarias Administrativas da Presidência, em 2019 registramos a alteração de nomenclatura de unidades administrativas vinculadas à Gerência Executiva das Câmaras do Conselho, a qual foi formalizada por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 243, de 19 de agosto de 2020.

Para o desenvolvimento de suas ações, o Crea-RS está organizado administrativamente em conformidade com o disposto no Regimento Interno, sendo constituído em estrutura básica, estrutura de suporte e estrutura auxiliar (apoio), cujos órgãos (organismos, áreas, gerências, núcleos, setores, serviços e unidades) podemos verificar na figura a seguir.

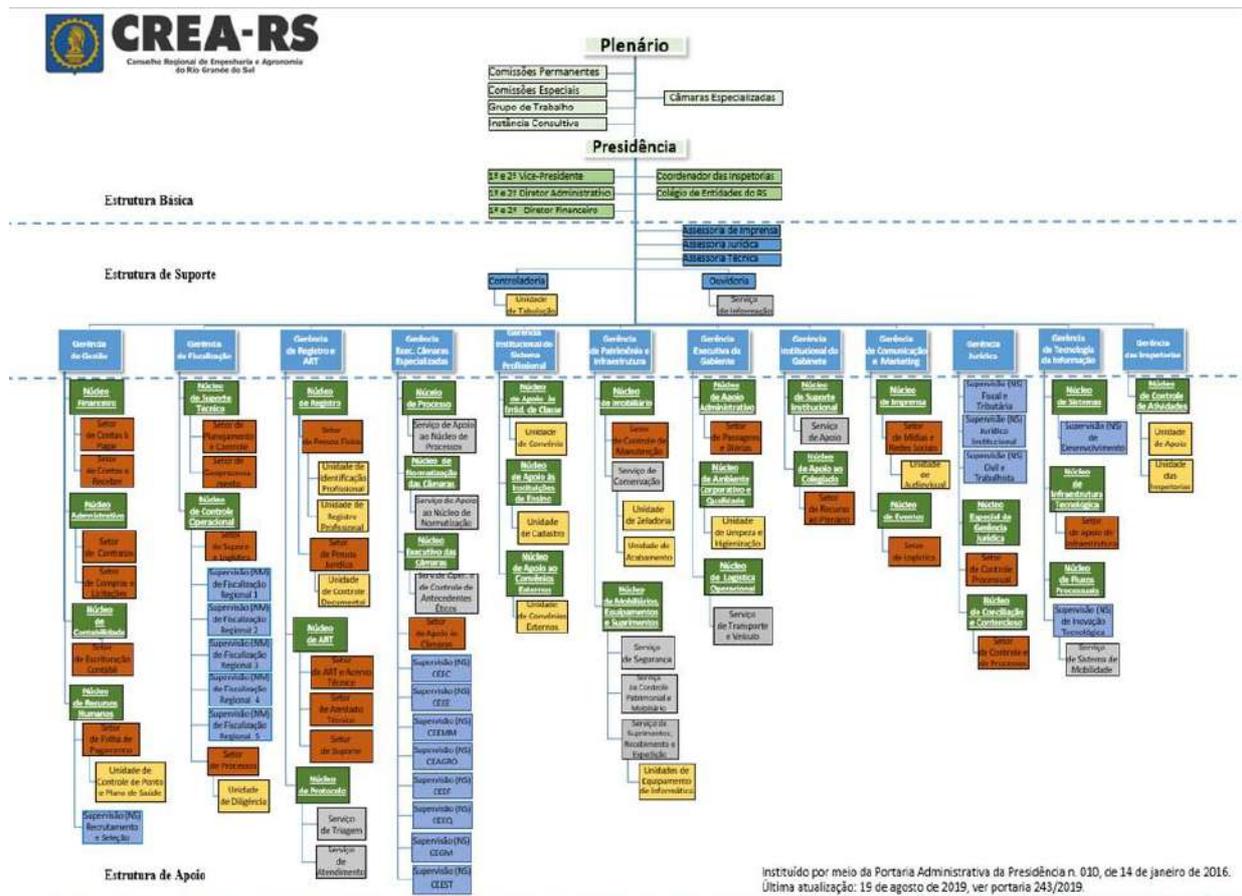


Figura 2 - Organograma do Crea-RS – Portaria Administrativa da Presidência n. 010, de 2016.

Última atualização: Portaria Administrativa da Presidência n. 243, de 2019.

Fonte: Ouvidoria – 2019.

Como o presente subitem trata da Estrutura Organizacional, destacamos a **Estrutura Auxiliar** ou Estrutura de Apoio do Crea-RS, que é responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos, e tem por finalidade prover apoio para o funcionamento das estruturas básica e de suporte, sendo subordinada à Presidência.

A prestação de serviços ocorre de forma descentralizada e uniformizada, sendo realizada na Sede e nas Inspeções localizadas em 44 (quarenta e quatro) municípios do Estado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

No quadro a seguir, relacionamos as informações, de forma sucinta, das áreas e subunidades estratégicas do Conselho, em conformidade com o organograma demonstrado anteriormente, que segue a organização administrativa expressa no Regimento deste órgão.

<b>QUADRO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS</b>		
<b>Áreas/Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	
<b>Presidência</b>	Órgão executivo máximo da estrutura básica que tem por finalidade dirigir o Crea e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário. As atividades do Crea são dirigidas por um presidente que exerce as funções previstas na Lei n. 5.194, de 1966, e no Regimento. Devido à judicialização do processo de Eleições do Crea-RS para Gestão 2018/2020, as atividades do Crea-RS foram conduzidas pelo 1.º Vice-Presidente, o qual foi eleito pelo Plenário na forma estabelecida pelo Regimento do Crea-RS, permanecendo no Exercício da Presidência até o dia 10 de janeiro de 2019.	
<b>Plenário</b>	Órgão colegiado decisório da estrutura básica que tem por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do Crea-RS, constituindo a segunda instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado. <b>Área responsável pelas atividades:</b> Núcleo de Apoio ao Colegiado. <b>Chefe de Núcleo:</b> Rodrigo da Silveira Soares.	
<b>Diretoria</b>	Órgão executivo da estrutura básica que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas. A Diretoria é constituída pelo Presidente e por 6 (seis) conselheiros regionais, exercendo as funções de 1.º Vice-Presidente, de 2.º Vice-Presidente, de 1.º Diretor Administrativo, de 2.º Diretor Administrativo, de 1.º Diretor Financeiro e de 2.º Diretor Financeiro.	
<b>Câmaras Especializadas</b>	Órgãos decisórios da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Crea-RS, constituindo na primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado. <b>Área responsável pelas atividades:</b> Gerência Executiva das Câmaras. <b>Gerente:</b> Djalmo Dias Torres.	
<b>Fiscalização</b>	Área que concentra uma das funções finalísticas do Conselho, tendo como princípios e diretrizes expresso na Decisão Normativa do Confea n. 095, de 24 de agosto de 2012. <b>Área responsável pelas atividades:</b> Gerência de Fiscalização. <b>Gerente:</b> Cristiane de Oliveira.	
<b>Registro e ART</b>	Áreas que concentram atividades finalísticas do Conselho, tendo como princípios e diretrizes as legislações do Sistema Confea/Crea, bem como os procedimentos estabelecidos pelo Confea por meio de resoluções ou decisões de caráter geral. <b>Área responsável pelas atividades:</b> Gerência de Registro e ART. <b>Gerente:</b> Sandro Schneider.	

Fonte: Núcleo de Suporte Institucional, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **1.2. Ambiente Externo**

Na definição do que seria realizado no exercício de 2019, levando em consideração um fator externo muito importante para tal decisão, ou seja, o processo em curso acerca do resultado das Eleições para Presidente do Crea-RS – Gestão 2018/2020, a Diretoria do Crea-RS – Exercício 2019 definiu pela continuidade das premissas adotadas em 2018, para o direcionamento de suas atividades na Gestão do Crea-RS em 2019.

Promovemos a continuidade das atividades administrativas e a sustentabilidade contábil e financeira do Conselho em ações que foram dimensionadas e direcionadas a um curto tempo, ou seja, somente para o exercício de 2019, ficando para 2020 a complementação de ações estruturantes iniciadas nesta gestão, cujas sugestões e encaminhamentos serão disponibilizados para análise e implementação pelos novos gestores.

⇒ **Continuidade das atividades administrativas do Crea-RS**, garantindo à estrutura organizacional a manutenção de suas funções, atentando-se para o bom funcionamento do Regional, tendo em vista o número reduzido de empregados devido a impossibilidade de realizar concurso público.

⇒ **Sustentabilidade contábil e financeira do Crea-RS**, ações direcionadas ao controle de gastos, tendo em vista a desvinculação dos técnicos (industriais e agrícolas) de nível médio do Sistema Confea/Crea, realizando um monitoramento na receita de anuidades, atentando-se para possíveis quedas de receita, observando em todos os aspectos a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Crea-RS, em 2019, contou com uma Diretoria coesa e participativa, totalmente integrada na busca de um “novo tempo” no Conselho, ético e moderno, com o entendimento de que devemos estar presentes em todos os debates, tanto técnico como politicamente, para uma efetiva defesa da sociedade no que diz respeito à nossa atividade profissional.

Nos itens constantes nesse relatório, tentamos demonstrar, de uma forma objetiva e didática, as ações realizadas em 2019, destacando as direcionadas à abertura de mercado de trabalho, à valorização das profissões e à defesa da sociedade.

Registramos também a questão da impossibilidade de realização de concurso público, posicionamento judicial que nos impede de fortalecer a estrutura funcional do Conselho, cujo esforço dos empregados é demonstrado ao longo desse tempo – força trabalho – para manter a excelência dos serviços prestados pelo Crea-RS aos profissionais, às empresas e à sociedade.

O impedimento de realizar um concurso público, para suprir as necessidades do Conselho, na área funcional, fez com que a Gestão 2019 buscasse uma consultoria externa para elaboração de um novo instrumento para a unificação dos Planos de Cargos e Salários do Crea-RS. O registro será melhor detalhado no item deste relatório destinado à Gestão de Pessoas – Reforma Administrativa.

## **1.3. Cadeia de Valor**

Considerando que o Crea-RS não tem um Planejamento Estratégico devidamente estruturado, devido a adversidades externas e internas, sendo as externas as já mencionadas anteriormente, em caráter principal a do processo eleitoral, e as internas, as quais estariam vinculadas às exonerações ocorridas ao final de 2017, pois nestas demissões encontrava-se o Gerente de Gestão, pessoa responsável pela consolidação do Planejamento Estratégico do Crea-RS.

Não obstante, a Diretoria do Crea-RS definiu, com base nas premissas adotadas em 2018, os objetivos para o decorrer do exercício de 2019, podendo a estruturação dos mesmos ser demonstrada na figura a seguir.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

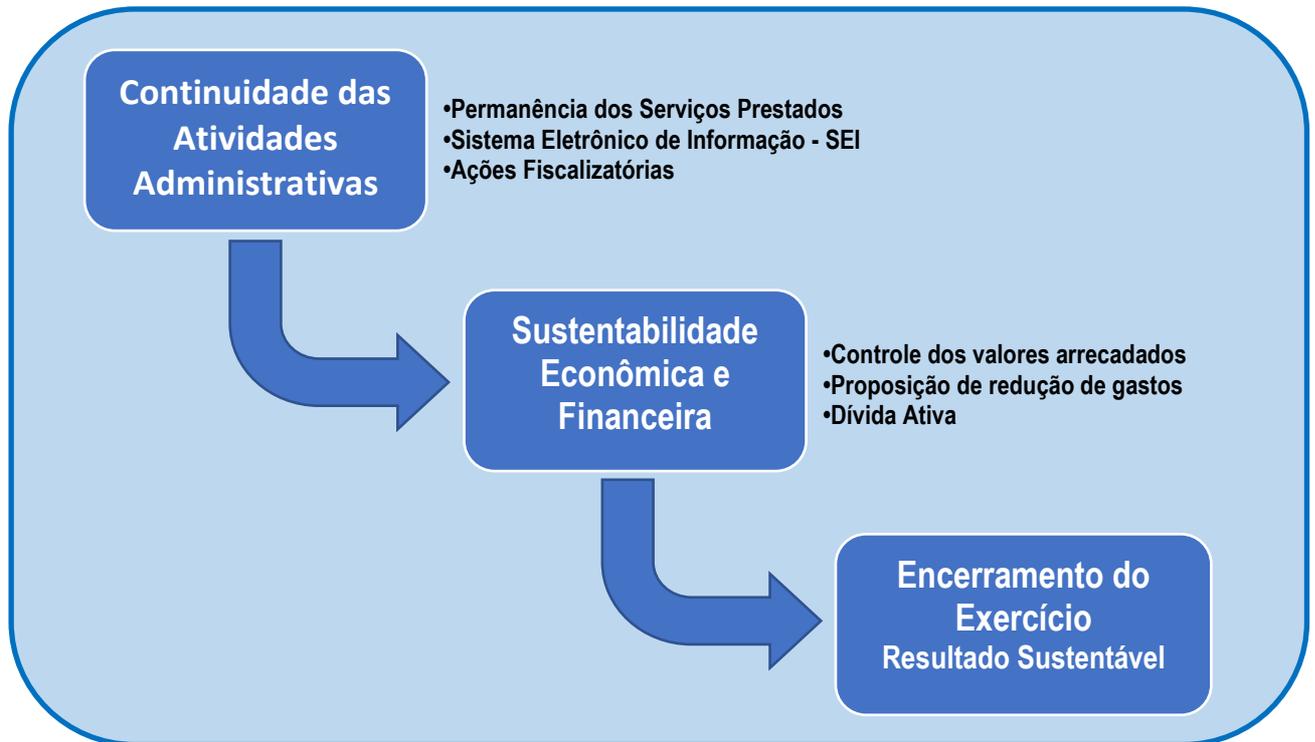


Figura 3 – Objetivos para 2019  
Fonte: Núcleo de Suporte Institucional, 2019

## 2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

Ciente das responsabilidades comuns e partilhadas relativas ao exercício das atividades profissionais/administrativas e ao uso de seus recursos, e por ser um ano completamente atípico do Conselho devido a questão judicial do pleito ocorrido em 2017, levando em conta que o planejamento estratégico não foi aprovado no ano anterior, e considerando que as atividades do Conselho não poderiam parar, a Diretoria entendeu por manter a redução de despesas e aumento de receita, objetivos aplicados em 2018.

Frente a tal situação, a Diretoria do Crea-RS iniciou uma ação direcionada à Reforma Administrativa, com um trabalho voltado para o Planejamento Estratégico do Crea-RS – 2019 a 2023, contando com a parceria do Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS.

Para isso, realizaram-se reuniões com as Gerências e Chefes de Núcleo, a fim de expor a preocupação da Diretoria em manter o funcionamento do Crea-RS, mesmo com o atual cenário político.

A Diretoria também se reuniu com os organismos vinculados à Estrutura Básica, mantendo a realização das sessões plenárias, das reuniões de coordenadores de câmaras, reuniões de câmaras, reuniões de comissões e demais organismos pertinentes.

Iniciou-se um trabalho direcionado à **CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** e à **SUSTENTABILIDADE CONTÁBIL E FINANCEIRA** do Conselho.

### 2.1. Objetivos Estratégicos

Diferente de objetivos estratégicos, nos permitimos a denominar como Objetivos Operacionais para 2019, pois os mesmos foram escolhidos devido a situação política do Crea-RS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

(sem Presidente) e a situação financeira (saída dos técnicos), sendo que tais objetivos não estão vinculados a nenhum planejamento, e sim em desafios/problemas constatados para o ano.

Para a **CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** do Crea-RS, objetivou-se a permanência dos serviços prestados pelo Conselho, tais como, emissão de Certidão, ART Web, registro de Atestado, Registro (profissional e empresa), dentre outros.

O Sistema Eletrônico de Informação – SEI também foi uma atividade que obteve seu fluxo durante o exercício, sendo reestruturada a *Comissão Administrativa Sistema Informatizado do Crea-RS – CASI/RS*, organismo administrativo, encarregado dos procedimentos alusivos aos processos administrativos que ainda não migraram para o SEI.

Com a continuidade do SEI, a CASI contou na sua composição com a participação do 2.º Diretor Administrativo do Regional, e iniciou a implantação e a respectiva migração dos processos administrativos das unidades administrativas do Conselho para a plataforma do referido sistema, buscando assim mais eficiência e celeridade.

A exemplo da CASI, o Crea-RS também conta com outro organismo de natureza administrativa, para auxiliar na estrutura da Gestão Documental do Conselho. As atividades vinculadas a estruturar e aplicar a Gestão Documental são realizadas, juntamente com a CASI, pela *Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Crea-RS – CPAD*, que ao longo do exercício de 2019, também continuou com as suas atividades. Ao longo da apresentação deste relatório, destacaremos as principais atividades realizadas pelos referidos organismos administrativos.

As ações fiscalizatórias foram atividades direcionadas a atingir o cumprimento de nossa Missão, que incidiram em regularizações espontâneas e obras regulares, as quais poderão ser identificadas no item Resultados da Gestão constante neste relatório.

Em 41 (quarenta e uma) ações especiais realizadas em 2019, foram emitidos 4.997 (quatro mil novecentos e noventa e sete) relatórios de fiscalização, gerados 681 (seiscentos e oitenta e um) Termos de Requisição de Documentos (TRDPs) e emitidos 58 (cinquenta e oito) processos.

No âmbito do Crédito Rural (Banrisul), ocorreram 8.301 (oito mil e trezentas e uma) verificações; e nos Certificados Fitossanitário de Origem, 5.074 (cinco mil e setenta e quatro) verificações).

Já para a **SUSTENTABILIDADE CONTÁBIL E FINANCEIRA** do Conselho, direcionamos nossos esforços para o controle dos valores arrecadados, com a continuidade do aplicado em 2018, adotando outras medidas igualmente necessárias para ajustar seus ativos aos valores de fato, dentre elas os ajustes dos créditos inscritos em dívida ativa e das baixas dos ativos intangíveis que se encontravam obsoletos pela renovação das licenças de uso. As medidas e ações acerca da sustentabilidade contábil e financeira estão detalhadas, de uma melhor forma, no item alusivo à Gestão Orçamentária constante neste relatório.

## **2.2. Estruturas de Governança**

As Estruturas de Governança do Crea-RS estão estabelecidas no Regimento do Conselho, aprovado pelo Conselho Federal por meio da Decisão PL-1265/2005, e publicado no D.O.U de 3 de novembro de 2005. Em seu artigo 3.º é registrado que *para o desenvolvimento de suas ações o Crea é organizado, administrativamente, em estrutura básica, estrutura de suporte e estrutura auxiliar.*

A Governança do Crea-RS está definida por meio de Estrutura Básica, que é composta por órgãos de caráter decisório ou executivo, sendo eles, Plenário, Câmaras Especializadas, Presidência, Diretoria, Coordenadoria das Inspetorias e Inspetoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

O **Plenário** do Crea é o órgão colegiado decisório da estrutura básica que tem por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do Conselho Regional, constituindo a segunda instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado. É constituído por um presidente e por conselheiros regionais, brasileiros, diplomados nas áreas da Engenharia, da Agronomia, da Geologia e da Meteorologia. Todos os dispositivos relativos ao Plenário estão expressos no Capítulo I do Regimento, o qual encontra-se disponível na página do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br/institucional](http://www.crea-rs.org.br/institucional)). As atividades administrativas do Plenário são realizadas pelo Núcleo de Apoio ao Colegiado, área vinculada à Gerência Institucional de Gabinete.

No exercício de 2019, o Plenário do Crea-RS esteve constituído por 119 (cento e dezenove) conselheiros, sendo 91 (noventa e um) representantes de entidades de classe de profissionais de nível superior e 28 (vinte e oito) de instituições de ensino superior, composição homologada pelo Confea por meio da Decisão n. PL-1855/2018.

A composição do Plenário do Conselho, que consiste nos profissionais eleitos/indicados pelas entidades de classe e instituições de ensino para a função de Conselheiro Regional (titular e suplente) referente ao exercício de 2019 poderá ser verificada no sítio do Conselho na aba *Instituição/Plenário – Composição do Plenário 2019*, motivo pelo qual a mesma não necessita apresentação neste relatório.

As **Câmaras Especializadas** são órgãos decisórios da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Crea-RS, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado.

Os trabalhos da câmara especializada são conduzidos por um coordenador e por um coordenador-adjunto, os quais são eleitos na reunião de instalação da câmara especializada, sendo permitida uma única reeleição.

A câmara especializada, para a execução de suas atividades, dispõe de apoio técnico e administrativo da estrutura auxiliar do Crea, sendo tais atividades geridas pela Gerência Executiva das Câmaras.

O Crea-RS, com o intuito de discutir e de deliberar, de uma forma célere, sobre assuntos que envolvam os chamados “sombreamentos” das modalidades abrangidas pelo Sistema, possui, em suas comissões regimentais, a *Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras*, de sigla *CCCAM*, a qual também contribui para as ações fiscalizatórias do Crea-RS. A Presidência também realiza reuniões com os Coordenadores de Câmaras para ajustar questões que envolvam processos encaminhados ao Plenário, e assuntos alusivos aos registros de empresas e profissionais.

O Crea-RS possui 8 (oito) Câmaras Especializadas, as quais, em 2019, foram coordenadas pelos seguintes conselheiros:

<b>QUADRO 3 – COORDENADORES DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS</b>		
<b>Câmara Especializada</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Coordenador-Adjunto</b>
Agronomia	Dulphe Pinheiro Machado Neto	Denize Cristina Leite Frandoloso
Engenharia Civil	Márcio Marun Gomes	Elizabeth Trindade Moreira
Engenharia Elétrica	Nilza Luiza Venturini Zampieri	Alessandro Gomes Preissler
Engenharia Florestal	Guilherme Reisdorfer	Edilberto Stein de Quadros
Geologia e Eng. de Minas	Eduardo Schmitt da Silva	Adelir José Strieder
Eng. Mecânica e Metalúrgica	Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior	Vanius José Saraiva
Engenharia Química	Luis Sidnei Barbosa Machado	Ronaldo Hoffmann
Eng. de Segurança do Trabalho	Luiz Henrique Rebouças dos Anjos	Roselaine Cristina Mignoni

Fonte: Núcleo de Apoio ao Colegiado, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

A **Presidência** do Crea-RS define-se, em conformidade com o Regimento do Conselho, no órgão executivo máximo da estrutura básica, que tem por finalidade dirigir o Crea e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário, que por sua vez é o órgão colegiado decisório da mesma estrutura.

Juntamente com a Presidência têm-se a **Diretoria**, órgão executivo que tem por finalidade auxiliar a Presidência, sendo constituída por seis conselheiros regionais, exercendo as funções de 1.º vice-presidente, 2.º vice-presidente, 1.º diretor-administrativo, 2.º diretor administrativo, 1.º diretor-financeiro, 2.º diretor-financeiro. As alterações na composição da Diretoria, que ocorreram ao longo do exercício de 2019 foram registradas no Rol de Responsáveis, inserido no sistema e-Contas do TCU.

No entanto, entendemos que para melhor identificar os dirigentes que conduziram as atividades do Crea-RS em 2019, apresentamos no quadro abaixo a seguinte composição da Diretoria, juntamente com os Coordenadores de Inspeções.

<b>QUADRO 4 – DIRETORES / COORDENADORES DAS INSPETORIAS</b>		
<b>N.O.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
1	Alice Helena Coelho Scholl	1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência
2	Gustavo André Lange	2.º Vice-Presidente
	Antonio Pedro Viero	1.º Diretor Administrativo
	Luciano Valério Lopes Soares	1.º Diretor Administrativo
3	Luciano Roberto Grando	1.º Diretor Administrativo
		2.º Diretor Financeiro
4	Ubiratan Oro	2.º Diretor Administrativo
5	Ronaldo Witter Madruga	1.º Diretor Financeiro
		2.º Diretor Financeiro
1	Nanci Cristiane Josina Walter	Coordenadora das Inspeções
2	Luís Henrique Nunes Motta	Coordenador Adjunto das Inspeções

Fonte: Núcleo de Suporte Institucional, 2019

A **Coordenadoria das Inspeções** é um órgão pertencente à estrutura básica do Crea, e obedecerá ao disposto em regimento interno próprio e às diretrizes do Crea. A coordenadoria das inspeções é constituída por um representante de cada uma das câmaras especializadas existentes no Crea, um representante de cada uma das zonais existentes no Estado, um coordenador e um coordenador-adjunto. Para a execução de suas atividades administrativas, a coordenadoria das inspeções conta com o apoio administrativo do Núcleo de Controle de Atividades, área vinculada à Gerência das Inspeções.

A **Inspetoria** é o órgão executivo que representa o Crea no município ou na região onde for instituída e tem por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. A composição de inspetoria e de sua diretoria é especificada em regimento próprio, cuja eleição dos inspetores é baseada nos dispositivos do mesmo.

O exercício da função de conselheiros ou de inspetor é honorífico, e deve ser ocupado por profissional legalmente habilitado e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea.

Ainda, em conformidade com o seu Regimento, o Crea-RS possui a **Estrutura de Suporte**, que é responsável pelo apoio aos órgãos da estrutura básica, nos limites de sua competência específica, sendo composta por órgãos de caráter permanente, especial ou temporário, compreendendo os mesmos em: Comissão Permanente, Comissão Especial, Grupo de Trabalho e Instâncias Consultivas.

A **comissão permanente** é o órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo. Atualmente o Crea-RS possui 8 (oito) comissões permanentes, quais sejam, Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, Comissão Permanente de Renovação do Terço, Comissão Permanente de Ética Profissional, Comissão Permanente de Meio Ambiente, Comissão Permanente Editorial, Comissão Permanente de Convênios, Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional e a Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas.

A **comissão especial** é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo. São instituídas pelo Plenário, quando necessário, a Comissão do Mérito – CM, a Comissão Eleitoral – CER e a Comissão de Sindicância e Inquérito – CSI.

O **grupo de trabalho** é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas. Não foram instituídos grupos de trabalho no exercício de 2018.

O Crea-RS, em seu modelo de governança, adota uma forma compartilhada, tendo o objetivo de aproximar os Diretores, Conselheiros, Inspetores e a administração, contando assim com o trabalho e apoio das instâncias consultivas, que possuem a finalidade de auxiliar o Plenário ou a Presidência na discussão de temas, no desenvolvimento de atividades ou na implantação de estratégias do Crea em caráter regional, sendo elas o Congresso Estadual de Profissionais, o Seminário das Inspetorias, o Encontro Estadual de Entidades de Classe e o Colégio de Entidades Regionais do RS – CDER/RS.

A periodicidade das reuniões das comissões permanentes, bem como dos demais organismos instituídos pelo Plenário (grupos de trabalho, comissões temporárias), das câmaras especializadas, a sessão plenária, dentre outros, está estabelecida por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 213, de 21 de junho de 2017.

E para finalizar a Governança, o Crea-RS possui a **Estrutura Auxiliar**, é subordinada à Presidência, cujo desenho já foi demonstrado anteriormente neste relatório, por meio do organograma. A organização e as normas de funcionamento das unidades da estrutura auxiliar são estabelecidas em regulamento aprovado pela Diretoria, sendo as mesmas expressas por meio de Instruções Normativas da Presidência, Portarias Administrativas da Presidência ou Decisão de Diretoria.

### **2.3. Atuação da unidade de auditoria interna**

O Crea-RS não possui a estrutura denominada “auditoria interna”, mas a Gestão de 2015/2017 criou a área de Controladoria, que atualmente conta com 3 (três) empregados, sendo um deles designado como Controlador.

Embora a estrutura de pessoal da Controladoria do Crea-RS não seja a mais adequada, a área elabora relatórios e instrumentos para cooperar nos processos operacionais do Conselho, realizando um trabalho de assessoramento à Presidência acerca da construção de sistema/processos quando no desenvolvimento de atividades administrativas, repassando aos Gerentes/Chefes de Núcleos das demais áreas, as recomendações das áreas de controle interno e externo, quais sejam, Auditoria do Conselho Federal e a Auditoria contratada.

A auditoria do Confea é realizada pela Equipe de Auditores do Federal, os quais verificam a regularidade de todos os processos no exercício de referência, incluindo os aspectos institucional, contábil, financeiro, patrimonial e de gestão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Conforme programação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019, a Equipe de Auditores realizaram auditoria no Crea-RS, durante o período de 5 a 9 de agosto de 2019, sendo a auditoria ordinária referente ao exercício de 2017 da área Patrimonial, Financeira, Orçamentária, de Gestão de Pessoas e de Controles Internos e da área Institucional. Já com relação ao exercício 2018 os trabalhos se limitaram a auditar à área Institucional.

Os processos de sindicância investigatória e administrativo disciplinar, instaurados no âmbito do Regional, são acompanhados pela Controladoria.

Com o trabalho desenvolvido pela Controladoria, juntamente com as outras áreas do Conselho, a Gestão tem como dimensionar os resultados e estudar as estratégias que devem ser adotadas para as melhorias.

Ao encerrar o exercício, a Controladoria apresentou à Diretoria do Conselho relatório alusivo ao exercício de 2019, documento que integra o processo de sistema de informações das atividades do Crea-RS, consideradas relevantes, as quais foram analisadas e comparadas com informações de anos anteriores, demonstradas e estruturadas por meio de tabelas e gráficos, tendo o objetivo de subsidiar tomada de decisões por parte da Gestão.

O relatório entregue pela Controladoria foi devidamente inserido no sistema e-Contas do TCU.

#### **2.4. Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos**

O sistema de correição adotado pelo Crea-RS é baseado na aplicabilidade de Procedimento Administrativo Disciplinar expresso no Regulamento de Pessoal, e por meio da Portaria n. 141, de 8 de julho de 2013, que instituiu o Regulamento Disciplinar do Crea-RS, com o objetivo de estabelecer deveres e proibições no exercício da atividade funcional no Crea-RS, com critérios justos e uniformes na eventual aplicação de penalidades disciplinares; assegurando procedimentos ordenados nas questões disciplinares, promovendo um ambiente de trabalho com espírito de cooperação e solidariedade para a execução das atividades do Conselho.

A condução do processo de apuração de existência de falta grave por eventual infração praticada por empregado no exercício de suas atribuições é realizada por meio da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, oportunidade em que é designada a comissão para a condução do referido processo. Assim como o PAD, também há a instauração de Sindicância Investigatória – SI, designando empregados para a condução dos trabalhos.

Todos os procedimentos administrativos disciplinares, assim como as sindicâncias investigatórias são formalizados por meio de portarias específicas, sendo os mesmos devidamente numerados de forma sequencial no ano e protocolizados, para o devido acompanhamento do processo pela Controladoria.

No exercício de 2019 foram instaurados 1 (um) processo administrativo disciplinar, 3 (três) processos de sindicâncias investigatórias, tendo 1 (um) de 2018 que anteriormente estava em andamento; e 1 (um) processo de sindicância e inquérito, os quais estão demonstrados no quadro a seguir.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>QUADRO 5 – PROCESSOS INSTAURADOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS INVESTIGATÓRIAS</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO (PAD/PSI/CSI) /N.º PROTOCOLO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PROVIDÊNCIA ADOTADA</b>
1. PAD 1/2019 / 2019019457	Conduta de empregado	Arquivado
1. PSI 3/2018 / 2018034721	Conduta de empregada	Em tramitação (Superv. Cível e Trabalhista)
2. PSI 1/2019 / 2019019455	Roubo de equipamento	Arquivado
3. PSI 2/2019 / 2019019458	Conduta de empregado	Arquivado
4. PSI 3/2019 / 2019019461	Reforma Inspeção de Santiago	Arquivado

Fonte: Controladoria, 2019

No âmbito do Plenário, em 2019, foi instaurado 1 (um) processo de Sindicância e Inquérito (CSI), que em conformidade com o disposto no art. 171 do Regimento do Conselho tem por finalidade assessorar o Plenário ou a Presidência em assuntos de natureza administrativa, contábil e financeira, desenvolvendo atividades de sindicância e inquérito. As informações alusivas aos processos estão demonstradas no quadro abaixo.

<b>QUADRO 6 – PROCESSOS INSTAURADOS DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO (CSI)</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO – CSI</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PROVIDÊNCIA ADOTADA</b>
1. Portaria 303/2019 / 2019019460	Aluguel da Inspeção de Caxias do Sul	Relatório emitido pela comissão. Em análise e deliberação do Plenário do Crea-RS desde 5/11/2019.

Fonte: Controladoria, 2019

Registra-se que o andamento/acompanhamento destes processos originários da instituição de Comissão de Sindicância e Inquérito (CSI) é de responsabilidade do Núcleo de Apoio ao Colegiado, juntamente com a Controladoria. O processo em referência foi instaurado devido ao disposto no Acórdão n. 1694/2019-TCU-Plenário (item 9.3.1), TC 012.979/2019-8, cuja tramitação ainda não foi encerrada, o que impossibilitou, no exercício de 2019, o atendimento ao item 9.3.2.

## **2.5. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada**

A contratação de auditoria independente se deu por solicitação da área Contábil, que a faz por meio de memorando, relacionando as justificativas e necessidades, bem como, os normativos aos quais o Conselho, como autarquia de direito público está submetido e como tal deve observar (transparência, veracidade e conformidade das demonstrações e informações contábeis, financeiras e patrimonial).

Dessa forma, o processo de contratação se deu por meio de licitação, conforme previsto na Lei n. 8.666, de 1993, pelo Processo Administrativo SEI n. 2019.000002476-8.

O Crea-RS, sempre prezou pela boa governança e transparência de seus atos, de modo que entende como necessário e salutar a realização de auditorias sobre suas demonstrações contábeis e financeiras, certificando-se que os seus procedimentos tenham sido realizados e registrados em conformidade com as normas aplicadas ao setor público (Lei n. 4.320/1964, LC 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e Instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Receita Federal do Brasil - RFB), e com base no parecer e relatório de auditoria, de buscar melhorias contínuas dos processos, dos controles internos e de procedimentos administrativos, financeiros, contábil e patrimonial.

A empresa contratada por meio do respectivo processo, foi a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, inscrita no CNPJ n. 11.254.307/0001-35, com sede em Recife (PE), no endereço Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2615 - 15º andar, que concluiu os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

trabalhos de auditoria relativos ao exercício de 2019 em fevereiro de 2020 com a emissão de relatório circunstanciado e do parecer que foi devidamente inserido no sistema e-Contas do TCU.

## **2.6. Canais de acesso ao cidadão**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul possui um canal de comunicação com a comunidade profissional e a sociedade, por meio da Ouvidoria (0800 644 2100), que registra e trata as manifestações de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informação. As manifestações podem ser solucionadas de imediato no próprio âmbito da Ouvidoria ou encaminhadas às áreas competentes cuja tramitação e providências são monitoradas.

Além disso, são monitorados pela área de Imprensa as redes sociais disponíveis (facebook, instagram, twitter), que possibilita identificar possíveis questionamentos ou apontamentos, os quais são respondidos diretamente aos interessados ou de uma maneira geral por meio da *Coluna Semanal*.

O acesso à informação traz conhecimento aos cidadãos, qualificando-os a participarem mais ativamente das políticas públicas. Um indivíduo só participa de fato de uma coletividade se puder contar com informações que lhe permitam refletir sobre sua realidade social e política. Sem acesso às informações, não se vive uma democracia completa. Trata-se de um instrumento essencial para a efetivação de outros direitos.

Em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação – LAI - Lei n. 12.527 de 2011, e seu decreto regulamentador de n. 7.724, de 2012, o Crea-RS disponibiliza informações de interesse coletivo de forma espontânea, independentemente de solicitações, na página [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) no *Portal da Transparência* com as informações previstas no artigo 8.º da referida lei (Transparência Ativa). É de responsabilidade da Ouvidoria a aplicabilidade da LAI no âmbito do Crea-RS.

Ainda em atendimento à legislação citada, foi implantado o *Serviço de Informação ao Cidadão*, que atende às demandas da sociedade em relação às informações públicas específicas e não divulgadas de forma proativa.

Outro canal de comunicação é o Disque Segurança (0800 510 2563), ferramenta disponível à sociedade e à comunidade profissional para solicitação de fiscalização e denúncia de obra ou serviço técnico possivelmente sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado.

Mais especificamente, para a comunidade profissional, também é disponibilizado o Suporte de ART (0800 510 2100) para auxílio no preenchimento das ARTs, encaminhamento de *login e senha*, além de fazer esclarecimentos pertinentes para o uso do programa informatizado de ART.

Na *homepage* são encontradas ferramentas que possibilitam a verificação de andamento de processos, valor de anuidades e taxas, emissão de boleto, ações de fiscalização, pesquisa de profissionais registrados, emissão de certidão de empresas e profissionais; informações sobre o preenchimento de ART e ART via web, entre outros.

## **2.7. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários**

Levando em consideração a não previsão de dotação orçamentária, optou-se pela não realização de pesquisa de satisfação, tendo como prioridade a adoção de medidas para organizar financeiramente e administrativamente o Conselho, de forma a aprimorar os serviços prestados, tendo os mesmos a identidade da atual gestão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Não obstante, a aferição é realizada por meio do relatório da Ouvidoria, no qual é possível ter as informações quantitativas e qualitativas das demandas recebidas durante o exercício, sendo as consultas e informações as demandas mais frequentes.

Em 2019 foram registradas 1.984 manifestações, uma redução de 7,5% em relação ao ano de 2018.

**As consultas** ainda são as demandas mais frequentes, com uma representatividade de 36%, sendo a maioria relacionada à área de Registro, sendo abordadas as instruções para realização, interrupção, reativação e visto. Mas também aparecem consultas de atribuições, registro de ART e sobre andamento de processos e prazo para conclusão.

**As solicitações** representam 25% do total das manifestações e quase metade delas (42%) são pedidos de emissão de boletos de anuidades e inclusão de boletos ainda não registrados. A agilização de processos também bastante solicitado e normalmente são encaminhadas às Câmaras Especializadas.

**As reclamações** representam 25% das manifestações, e estão relacionadas às anuidades, sendo abordados os valores, multas, cobranças/protesto, situação de profissional em débito em razão de anuidade paga em outro Regional.

**As sugestões** totalizaram apenas 10 demandas, sendo 05 direcionadas para a ART (alteração do programa e criação de aplicativo), e outras 05 de sugestões de atualização das tecnologias para solicitações e requerimento on-line, por exemplo.

**Os elogios** totalizaram 23 manifestações, sendo duas para o gabinete pelos trabalhos desenvolvidos nos 85 anos do Conselho, e 21 para atendimentos recebidos na sede (11) e inspetorias (10).

**As denúncias** totalizaram em 258, as quais tratam principalmente de denúncias de obras ou serviços possivelmente sem profissional habilitado. Em respostas, a Ouvidoria informa os canais adequados que geram protocolo de diligência para acompanhamento.

Em 2019 a área de Registro e Protocolo recebeu grande parte das demandas, sendo a maioria consultas. Já as manifestações do Núcleo Financeiro estão relacionadas às anuidades (anuidade, situação débito e anuidade paga em outro Crea).

Em relação ao prazo de atendimento, das 1.984 (mil novecentas e oitenta e quatro) demandas, somente 1% (um por cento) foi atendida com prazo superior a 10 (dez) dias.

Nos gráficos a seguir, podemos visualizar os percentuais de tipos de demandas, o meio utilizado (mídia de acesso) e o tipo de usuário.

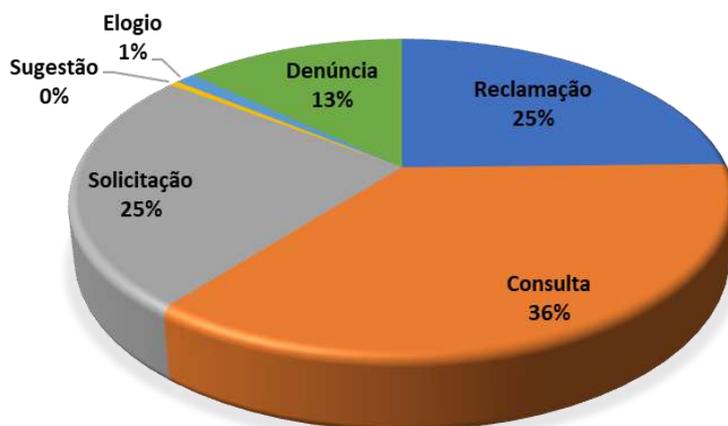


Figura 4 – Gráfico Percentual de Tipo de Demanda Ouvidoria  
Fonte: Ouvidoria, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

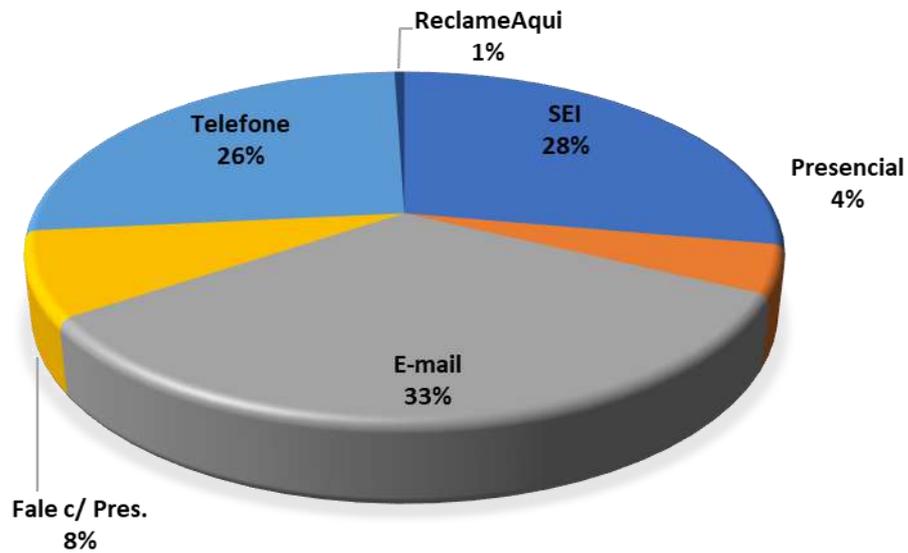


Figura 5 - Gráfico Percentual de Mídia de Acesso Ouvidoria  
Fonte: Ouvidoria, 2019



Figura 6 - Gráfico Percentual Tipo de Usuário Ouvidoria  
Fonte: Ouvidoria, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

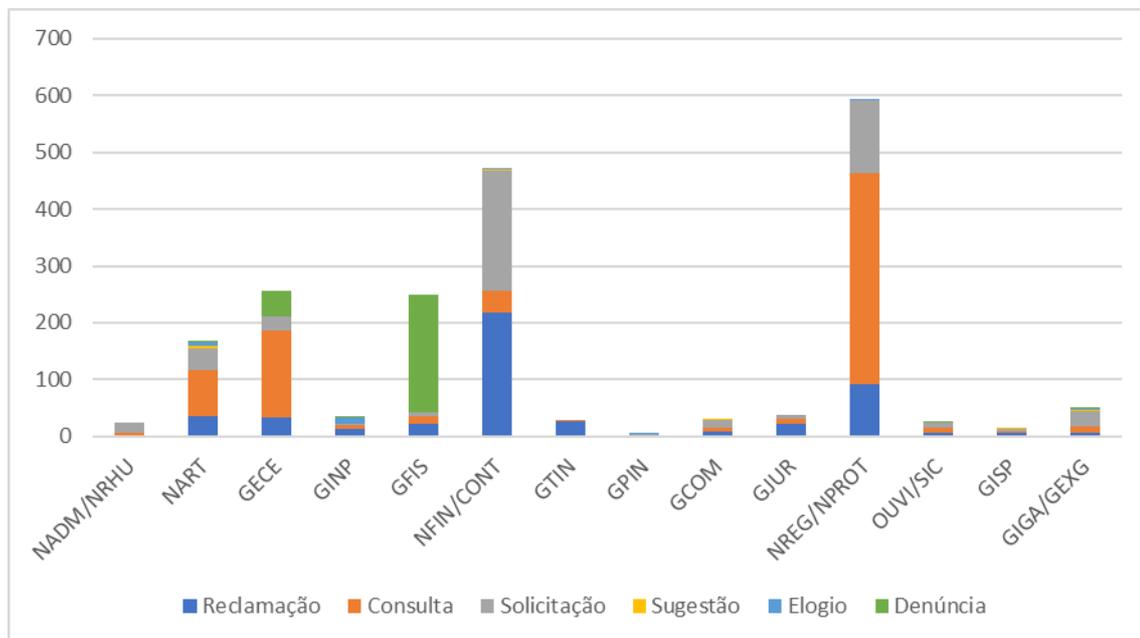


Figura 7 - Gráfico Demandas por Tipo e Área de Envolvimento Ouvidoria  
Fonte: Ouvidoria, 2019



Figura 8 - Gráfico Demandas Atendidas no prazo de 10 dias  
Fonte: Ouvidoria, 2019

## 2.8. Mecanismos de transparência das informações relevantes a atuação da unidade

No sítio do Crea-RS, em *Portal da Transparência*, podem ser encontradas as informações relevantes sobre a atuação do Conselho.

O Crea-RS atende aos dispositivos expressos na “Lei de Acesso à Informação”, Lei Federal n. 12.527, de 2011 e seu decreto regulamentador n. 7.724, de 2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

Podem ser encontradas no sítio do Crea-RS informações acerca da estrutura organizacional do Conselho, elencando as competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público, programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, repasses ou transferências de recursos financeiros, execução orçamentária e financeira detalhada, licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas, remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei n. 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, - barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento de página para o Portal Brasil e para o sítio principal sobre a Lei n. 12.527, de 2011.

### **3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

Entendemos que a gestão de riscos e controles é uma política que deve ser adotada e mantida pelo Crea, devendo os mesmos estarem alinhados com as diretrizes do planejamento estratégico.

O Crea-RS continuou com os controles internos já realizados ao longo de alguns exercícios, como o sistema InfoFisc, que demonstra um aprimoramento quanto a atuação dos Agentes Fiscais, sendo que os mesmos, assim como os Supervisores de Fiscalização, com o uso de tablets, desenvolvem com mais agilidade o preenchimento dos relatórios de fiscalização, propiciando uma resposta imediata quando das ações fiscalizatórias.

O uso do Sistema Eletrônico de Informação – SEI também foi uma atividade que manteve seu fluxo durante o exercício de 2019. A Comissão Administrativa Sistema Informatizado (CASI), criada em 2015, para a implantação do Sistema SEI no Crea-RS, teve sua instituição ratificada, sua formação reestruturada e passou a auxiliar a Presidência e a Diretoria do Conselho na organização das atividades alusivas à migração dos processos administrativos que ainda não haviam migrado para o SEI, no item que trata sobre os resultados da Gestão, podemos verificar melhor o trabalho desenvolvido pela referida comissão.

Na rotina operacional, o Crea conta com a Controladoria, que analisa, estuda e apresenta propostas de melhorias nas normas, procedimentos e rotinas do Conselho.

Com o fato dos empregados do Crea-RS possuírem dois planos de salários distintos, a Diretoria 2019 buscou apoio de consultor externo para a elaboração de um novo instrumento, cuja proposta foi finalizada, ficando para a próxima gestão a análise da aplicabilidade do mesmo. A medida adotada para um novo Plano de Cargos e Salários foi o de obter equidade e a mitigação dos passivos trabalhistas, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, permitindo uma futura realização de um concurso público para suprir as necessidades de pessoal no quadro funcional do Crea-RS.

A falta de uma estrutura correta para a Gestão Documental do Crea-RS, foi algo identificado a algum tempo no Conselho, e para iniciar um trabalho direcionado para tal gestão, o Crea-RS adotou a medida de instituir uma comissão de natureza administrativa, denominada de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/RS.

A CPAD/RS foi instituída em conformidade com art. 18 do Decreto n. 4.073, de 2002, e com o art. 4.º da Resolução do Confea n. 1.077, de 2016, e tem como responsabilidades: avaliar a necessidade de revisão do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea e orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor. Também foi delegada a esta Comissão a responsabilidade sobre a análise e avaliação da gestão documental do Crea-RS, tendo como objetivo a definição do instrumento de gestão e a oficialização do mesmo junto à alta administração.

Em 2019, a CPAD/RS continuou realizando seu trabalho, contando com a dedicação e esforço de seus integrantes, para o avanço da classificação dos documentos produzidos pelo Conselho, para a devida construção da Tabela de Temporalidade, documento importante para o controle da documentação no âmbito do Regional.

A contratação de auditoria externa independente é uma medida adotada pelo Crea-RS, na falta de um Mapa de Riscos, para acompanhar e verificar os controles internos e o cumprimento da legislação aplicável na parte contábil, patrimonial e financeira, o que possibilita ao gestor a opinião, de que os registros contábeis foram efetuados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou internacionalmente (IFRS) e que as demonstrações financeiras deles originadas refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, bem como, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa.

### **3.1. Informações sobre ações trabalhistas**

Em relação aos riscos trabalhistas, o Crea-RS tem observado a necessidade de criação de políticas internas de recursos humanos que visem a gestão, a prevenção e a redução de novas ações trabalhistas gerados por empregados do Conselho.

Embora, não havendo tais políticas, devido a não instrumentalização de *Planejamento Estratégico*, é possível destacar o resultado da receita com um indicador a ser acompanhado, pois tal acompanhamento busca evitar o desequilíbrio na relação “receita anual x despesas de pessoal”.

Neste sentido, também estão sendo acompanhados, por meio da Supervisão Cível Trabalhista do Conselho, unidade vinculada à Gerência Jurídica, os processos de natureza trabalhista, o que possibilita um melhor controle frente a possíveis distorções envolvendo a área funcional do Conselho.

A referida Supervisão Cível Trabalhista trabalha em conjunto com o Núcleo de Recursos Humanos, para mitigar os riscos que envolvem a gestão de pessoal, todo o trabalho desenvolvido é realizado por meio de sistema (Sênior), tendo uma folha de pagamento informatizada, com o devido controle de frequência (Ronda Ponto).

Também são procedidas orientações em relação às rotinas trabalhistas, a fim de adequá-las às normas trabalhistas vigentes visando evitar a formação de potenciais passivos trabalhistas.

Os sistemas utilizados facilitam a troca de informações com a área de contabilidade acerca das demonstrações contábeis com gastos com impostos, salários, dentre outros, possibilitando um acompanhamento mais eficaz quanto ao cumprimento da lei de responsabilidade fiscal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

#### 4. RESULTADOS DA GESTÃO

Conforme já mencionado anteriormente, a Diretoria do Crea-RS adotou objetivos operacionais e não estratégicos, tendo as seguintes ações priorizadas, cujos resultados apresentamos neste item.

⇒ **Continuidade das atividades administrativas do Crea-RS, permanência dos serviços prestados** pelo Conselho (Certidão, ART Web, registro de Atestado, Registro profissional e empresa), dentre outros.

O registro junto ao Conselho é o que habilita o profissional e/ou empresa a desenvolver atividades na área tecnológica, considerando os últimos exercícios passados, no ano de 2019, em relação a 2018, houve um decréscimo de 11,33% no número de registros de pessoa jurídica e de pessoa física, esclarecendo que no final do ano de 2018 não teve mais registro de pessoa física dos técnicos industriais no Crea-RS, em função da Lei n. 13.639, de 26 de março de 2018, que *cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas*.

<b>REGISTROS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Pessoa Física	6393	6482	5842
Pessoa Jurídica	1798	1809	1509
<b>TOTAL</b>	<b>8191</b>	<b>8291</b>	<b>7351</b>

Fonte: Relatório da Controladoria/2019

Considerando os exercícios passados, no ano de 2019, em relação a 2018, houve um acréscimo de 13,79% no número de cancelamento de registros de pessoa jurídica e de pessoa física. Por categoria os cancelamentos de registros de 2019 em relação ao exercício de 2018, se dão na ordem de: Pessoa Física com 6,56% e de Pessoa Jurídica na ordem de 40,06%.

<b>CANCELAMENTO DE REGISTROS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Pessoa Física	2.123	2.285	2.435
Pessoa Jurídica	530	629	881
<b>TOTAL</b>	<b>2.653</b>	<b>2.914</b>	<b>3.316</b>

Fonte: Relatório da Controladoria/2019

A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) confere legitimidade documental e garante a autoria da participação técnica em cada obra ou serviço entre profissional e o contratante, observamos um acréscimo na quantidade de ARTs registradas, no ano de 2019 em relação a 2018 foi de 4,72%.

<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
2017	341.564
2018	358.482
2019	375.431

Fonte: Relatório da Controladoria/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Com relação à arrecadação de ARTs, observamos que houve um acréscimo no ano de 2019 em relação a 2018, que foi de 7,73%, sendo que esta análise é direta, não levando em consideração que houve reajuste anual das anuidades e serviços pelo INPC, sendo que o acumulado do exercício de 2019, de 4,48%.

ANO	VALORES (R\$)
2017	37.439.989,89
2018	39.879.525,64
2019	42.964.508,82

Fonte: Relatório da Controladoria/2019

Já na arrecadação com as anuidades, observamos uma crescente no comparativo geral, sendo que no exercício de 2019 em relação ao exercício de 2018 teve um acréscimo de 6,67%, não levando em consideração que houve reajuste anual das anuidades e serviços pelo INPC em 2019 foi de 4,48%.

ANUIDADES (R\$)	2017	2018	2019
Pessoa Física	21.541.651,57	21.591.440,73	22.534.793,91
Pessoa Jurídica	11.071.296,42	12.413.274,06	13.781.440,31
<b>TOTAL</b>	<b>32.612.947,99</b>	<b>34.004.714,79</b>	<b>36.316.234,22</b>

Fonte: Relatório da Controladoria/2019

Ainda, na continuidade das atividades administrativas, cabe registrar o uso do **Sistema Eletrônico de Informação – SEI**, que conforme já mencionado anteriormente, conta com o apoio de um organismo de natureza administrativa, qual seja, a Comissão Administrativa Sistema Informatização – CASI.

A CASI contou, na sua composição, com a participação do 2.º Diretor Administrativo do Regional, o que promoveu o patrocínio da alta administração às atividades desempenhadas pela comissão na busca do uso sustentável e apropriado do Sistema SEI.

É possível medir o desempenho do Conselho em relação aos processos eletrônicos migrados para o SEI de duas formas:

a) a primeira é sob a ótica da quantidade de processos registrados no SEI, ao final de 2018 o Crea-RS havia registrado um total de 12.474 processos eletrônicos; já no ano de 2019, o Crea-RS registrou um total de 16.584, obtendo assim um aumento de 4.110 processos em meio eletrônico em relação ao exercício anterior;

b) a segunda é com o olhar sobre a quantidade de *Tipos de Processos* migrados do meio físico para o meio eletrônico, em 2018 o Crea-RS somava 61 *Tipos de Processos* migrados para o SEI; em 2019, somou-se a estes 59, resultando ao final do ano de 2019, em 120 *Tipos de Processos* migrados para o formato eletrônico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

No gráfico a seguir, apresentamos o comparativo de registro mensal de processos eletrônicos no SEI relativo aos exercícios de 2017 (início do uso do SEI), 2018 e 2019.

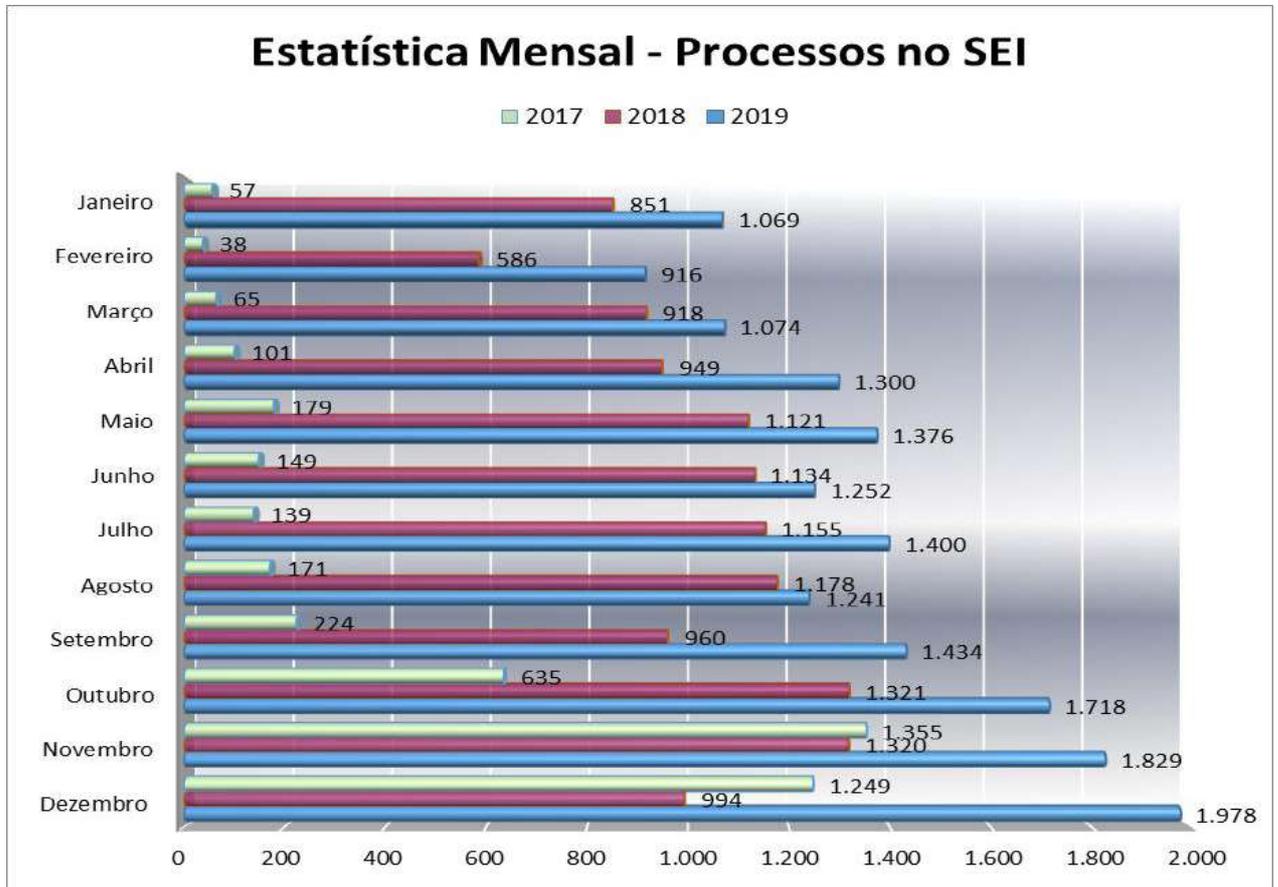


Figura 9 - Gráfico Estatística Mensal dos Processos no SEI

Fonte: Comissão Administrativa Sistema Eletrônico - CASI, 2019

Cabe ressaltar que as atividades atuais da Comissão se destacam na adequação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI às necessidades do Conselho, no auxílio à Presidência e à Diretoria nas demandas solicitadas, no estudo e implementação dos módulos administrativos que dão suporte ao Sistema, e na atuação em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD/RS no estudo para a aplicação de gestão documental nos processos eletrônicos.

A falta de gestão documental definida e oficializada pelo Crea-RS é algo identificado a algum tempo e para iniciar um trabalho direcionado para tal gestão, o Crea-RS instituiu, em 2016, uma comissão de natureza administrativa, denominada Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/RS, conforme já mencionado anteriormente neste relatório.

Em 2019, a Comissão realizou suas atividades contando com a dedicação e esforço de seus integrantes, promovendo avanços na classificação dos documentos produzidos pelo Conselho, usando como base os instrumentos arquivísticos elaborados e recomendados pelo Arquivo Nacional.

Destacamos que a CPAD/RS participou, em outubro de 2019, de Consulta Pública sobre a construção do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos Arquivísticos dos Conselhos de Fiscalização Profissional, disponibilizada pelo Arquivo Nacional, oportunidade que se identificou que a aplicação eficaz de uma gestão documental está vinculada a muitos procedimentos que devem ser avaliados e aprovados pela alta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

administração, motivo pelo qual temos a consciência de que o Crea-RS ainda se encontra bem no início de tal processo.

Cabe manifestar que as atividades vinculadas a estruturar e aplicar a gestão documental nos processos eletrônicos são realizadas em conjunto com a CASI.

Diante de alguns resultados alcançados, dentro da continuidade das atividades administrativas, temos a informar:

**Denúncia On-line | Acesse [www.crea.rs.org.br](http://www.crea.rs.org.br) clique Denúncia On-line**

A Denúncia On-Line é mais um canal de comunicação entre o Conselho e a comunidade em geral, pois juntamente com o 0800 510 2563 e o disque segurança (disque.seguranca@crea-rs.org.br) está contribuído para o alcance dos objetivos traçados pela Fiscalização do Conselho, incrementando assim o ato de realizar uma denúncia – substituindo o contato via telefone ou e-mail – sendo um acesso mais autônomo e anônimo de proceder uma denúncia de obras ou serviços de Engenharia, com a possibilidade de inclusão de arquivos de imagens (jpg/jpeg) ou documentos (pdf).

**ART NACIONAL | TOS – Tabela de Obras e Serviços**

Em 2019 o Crea-RS deu andamento à adequação ao novo sistema de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Com o objetivo de padronizar os campos, as tabelas e o leiaute o oficial da ART, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea estabeleceu na Resolução n. 1.025 e em decisões posteriores a obrigatoriedade dos Creas se adaptarem ao padrão nacional. A Tabela de Obras e Serviços – TOS é a parte mais complexa da nova ART, pois integrará todos os programas de preenchimento da ART.

Considerando que toda mudança gera um certo desgaste, as áreas de TI, de ART e das Câmaras Especializadas do Crea-RS tiveram uma dedicação e um envolvimento incansável, no entanto, o teste para o programa da nova ART não foi finalizado na sua totalidade no presente exercício, já que ainda possuíam pendências de informações para completar a TOS. O andamento para a disponibilização, assim como a finalização do programa para teste da nova ART Nacional + TOS, deverá ser monitorado pela próxima Gestão (2020), já que tal aplicação é inevitável.

**Reformas de Inspetorias | Linha de Crédito Confea**

Em julho de 2019, o Plenário do Crea-RS autorizou o Regional a firmar convênio com o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, em conformidade com a Decisão do Federal n. PL-1125/2019, de 4 de julho de 2019, que *aprova a abertura de uma linha de crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s), até o limite dos recursos disponibilizados, e dá outras providências.*

Em novembro, o convênio com o Confea foi assinado, sendo o mesmo destinado à execução de quatro projetos do Crea-RS referentes à recuperação patrimonial e adequação de espaços físicos na sede e inspetorias. Como a parceria estabelece que os recursos disponibilizados sejam utilizados somente em imóveis de propriedade dos Regionais, a Diretoria verificou as Inspetorias que exigiam atenção mais urgente, além da Sede do Crea-RS em Porto Alegre. Desta forma, serão contempladas, dentro dos limites financeiros impostos pelos termos do convênio, as Inspetorias de Erechim, Santa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Rosa e Taquara. Assinado o convênio, se inicia agora o processo licitatório para a contratação das empresas para a execução das obras e serviços decorrentes dos projetos elaborados.

### **Renovação de Frota Crea-RS**

Em dezembro 2019 realizada licitação, por meio de Registro de Preço – Pregão 19/2019, para aquisição de veículos para a renovação da frota do Crea-RS. Foram registrados 57 unidades, sendo empenhados em 2019, com aquisição imediata, 20 veículos de marca Chevrolet, modelo Onyx Joy 1.0 – combustível flex.

### **Novo Portal Institucional | Site do Crea-RS**

Em dezembro de 2019, após vários meses de trabalho, o Crea-RS lançou seu novo portal institucional. A mudança vai facilitar as atividades dos usuários do *site*, refletindo proximidade, inovação, flexibilidade, dinamismo e comprometimento com profissionais, empresas e a sociedade em geral. Entre as novidades, o *site* agora tem um leiaute responsivo, que automaticamente se encaixa no dispositivo do usuário, seja por meio de navegadores, leitores de tela, dispositivos móveis (celulares, tablets, etc.) ou agentes de *software* (mecanismos de busca ou ferramentas de captura de conteúdo). Um *site* responsivo muda a sua aparência e disposição com base no tamanho da tela em que o *site* é exibido.

### **Fiscalização**

No ano de 2019 foram realizadas 52.163 fiscalizações, sendo fiscalizados todos os 497 municípios gaúchos, o quantitativo referente ao ano de 2019 inferior ao ano de 2018, pois em 2018 foram realizadas diversas ações estaduais no início do ano, como a Operação Verão, a Operação Carnaval e a Inspeção Veicular, porém o resultado na época foi muito mais quantitativo do que realmente eficaz, ou seja, gerou-se uma quantidade grande de relatórios de fiscalização em termos quantitativos, entretanto o retorno financeiro ao Conselho não foi o esperado.

No segundo quadrimestre de 2019 realizou-se uma quantidade maior de ações especiais, visando sempre à proteção aos profissionais e assegurar aos cidadãos que os serviços por eles contratados possuam um responsável técnico.

Apesar da recessão e a economia em queda, cenário enfrentado pelo Estado do Rio Grande do Sul, assim como no País, nos últimos anos, conseguiu-se obter números positivos nas fiscalizações em 2019.

Isto deve-se ao fato do comprometimento de toda a equipe da fiscalização, em especial aos agentes fiscais, que embora todas as dificuldades enfrentadas ao longo do ano, com seu trabalho e dedicação colaboraram para o crescimento do número de ARTs registradas em 2019, superando os dados do ano de 2018.

### **Reativação do convênio com o MP-RS**

A Diretoria do Crea-RS, juntamente com a Gerência de Fiscalização iniciou tratativas para a reativação do convênio com o Ministério Público do Rio Grande do Sul, assinado em 2008, que prevê a organização e a disponibilização, por parte do Conselho, de um cadastro de profissionais interessados a atuar em perícias, pareceres, consultas e no assessoramento técnico-científico ao MP-RS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

⇒ **Sustentabilidade contábil e financeira do Crea-RS**, ações direcionadas ao controle de gastos.

O ano de 2019 em relação ao de 2018, houve um acréscimo de 22,28% na rubrica de diárias, os acréscimos se observam em todas as categorias, sendo distribuídos na seguinte forma: Funcionários com 10,47%, Conselheiros com 5,91%, Colaboradores/Profissionais com 222,38% e Inspetores com 94,13%.

CATEGORIA	DIÁRIAS		
	2017	2018	2019
Funcionários	830.856,20	507.364,60	560.500,03
Conselheiros	893.030,90	916.637,50	970.868,55
Colaboradores	37.920,10	20.053,60	64.647,50
Inspetores	329.083,40	241.050,00	467.965,25
<b>Total</b>	<b>2.092.907,60</b>	<b>1.687.123,70</b>	<b>2.063.981,33</b>

Fonte: Relatório da Controladoria, 2019

Com relação aos deslocamentos, houve um decréscimo de 14,78% nos valores totais pagos a título de deslocamentos, na comparação do exercício de 2019 em relação a 2018. A maioria das categorias houve um decréscimo, sendo distribuídos da seguinte forma: Conselheiros de 12,95%, Colaboradores/Profissionais de 68,68% e Inspetores de 20,76%. No entanto na categoria Funcionários houve um acréscimo de 122,04%.

CATEGORIA	DESLOCAMENTOS		
	2017	2018	2019
Funcionários	94.025,67	38.620,75	85.752,91
Conselheiros	1.013.917,20	941.337,05	819.401,40
Colaboradores	98.763,30	80.672,55	25.262,35
Inspetores	648.435,30	445.020,90	352.630,60
<b>Total</b>	<b>1.855.141,47</b>	<b>1.505.651,25</b>	<b>1.283.047,26</b>

Fonte: Relatório da Controladoria, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Considerando o exercício de 2019 ao de 2018, no total das rubricas diárias e deslocamentos, obtivemos um acréscimo de 4,83%

PERÍODO	DIÁRIAS (R\$)	DESLOCAMENTOS (R\$)	TOTAL GERAL
2017	2.092.907,60	1.855.141,47	3.948.049,07
2018	1.687.123,70	1.505.651,25	3.192.774,95
2019	2.063.981,33	1.283.047,26	3.347.028,59

Fonte: Relatório da Controladoria, 2019

Embora a situação financeira do Crea-RS, assim como a do Estado, não tenha propiciado um quadro favorável para investimentos, conseguiu-se obter números positivos nas fiscalizações em 2019, e tal fato deve-se ao comprometimento de toda a equipe da fiscalização, em especial aos agentes fiscais, que recebem um aprimoramento por meio de treinamentos da área, e com trabalho e dedicação colaboraram para o cumprimento da Missão do Crea-RS.

Entendemos que os desafios remanescentes e os próximos passos ainda estarão condicionados à questão política do Conselho, pois a ausência de um Presidente, o qual representa a Gestão de fato, impossibilita a tomada de decisões, tais como, a estruturação de uma Política Estratégica, a necessidade de realização de concurso público, o equilíbrio nas contas do Crea-RS, tendo em vista que o reflexo da saída dos técnicos será percebido no próximo exercício.

## **5. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO**

### **5.1. Gestão Orçamentária e Financeira**

Os orçamentos do Crea-RS são elaborados em conformidade com a Lei n. 4.320, de 1964, Lei Complementar n. 101, de 2002 e com a Resolução do Confea n. 1.037, de 2011, no que guarda consonância com as normas obrigatórias pelo setor público.

Para fins de atender ao prazo da Resolução do Confea, o orçamento do Regional para 2019 foi elaborado em agosto de 2018, contando com subsídios de todas as gerências do Conselho, onde estes apresentam suas intenções e projetos a serem executados no exercício seguinte. Cabe registrar que o Crea-RS ao passar por tais interinidades em sua Gestão, tem no Orçamento medidas que são aplicadas no exercício anterior, sendo naquela oportunidade realizadas algumas reduções de despesas com locações e condomínios dos imóveis/salas para sediar as Inspetorias, sem prejuízo para o funcionamento das mesmas.

Embora o Regional não tenha formalizado documentalmente um planejamento estratégico, da mesma forma que não tem a cultura de elaborar o plurianual, conforme prevê o artigo 165 da Constituição Federal de 1988, o seu orçamento é elaborado sempre visando a realização dos objetivos e projetos propostos pelas áreas administrativas e técnicas e aos objetivos da Gestão, que mesmo pela interinidade das gestões destes dois últimos exercícios, a execução do orçamento foi no sentido de manter o que já vinha sendo realizado no sentido melhorar os investimentos principalmente na área de tecnologia da informação, visando a melhoria dos serviços disponibilizados aos usuários internos e externos, fomentando a migração dos processos para o formato digital e também se buscou investir na área de fiscalização.

E considerando que em 2018 o Sistema Confea/Crea teve reduzida sua capacidade de gerar receitas, ante a publicação da Lei n. 13.639, de 2018 que criou o Conselho dos profissionais de nível médio técnicos Agrícolas e Industriais, este fato, significou para o Crea-RS uma perda de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

receitas na média de dez milhões de reais, principalmente com anuidades e anotações de responsabilidade técnica, no entanto, a saída destes profissionais não representou reduções de despesas. Assim, para fins de adequar o orçamento das despesas às receitas possível de realização o Conselho iniciou um processo de adequação de suas despesas, sem deixar de manter a estrutura administrativa disponibilizada tanto na Sede quanto Inspetorias.

Neste contexto de perdas de receitas e proposição de redução de despesas que o orçamento de 2019 foi elaborado, no entanto, as receitas realizadas superam ao previsto, em parte pelos profissionais de nível médio técnicos agrícolas que permaneceram sobre a jurisdição do Sistema Confea/Crea, até 20 de dezembro de 2019, visto que a personalidade jurídica do Conselho desses profissionais foi criada somente em setembro desse ano, logo, as receitas originadas com a permanência de tais profissionais (anuidades, ARTs, receitas de serviços: emissões de certidões, vistos de registros, novos registros) e não previstas em orçamento, integraram a execução orçamentária do Crea-RS contribuindo pelo excesso de arrecadação gerado no período.

Outro motivo para bom resultado, foram as ações de recuperação de crédito realizadas ao longo do exercício pela área financeira, tanto para cobrança das receitas com anuidades do exercício, quanto de exercícios anteriores, e a cobrança realizada pelas áreas de contencioso e jurídica, em relação à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa na fase de execução fiscal.

Já em relação às receitas tributárias (ARTs), a área de fiscalização implementou novas formas de fiscalizar, firmando parcerias com entes públicos com objetivos em comum, à exemplo da parceria realizada com o Ministério da Agricultura que resultou em várias ARTs de cargo e função e regularização de anuidades vencidas.

Como mencionado acima, as receitas dos técnicos agrícolas não integravam o orçamento do Conselho e o ingresso destas receitas além do cenário positivo da atividade econômica que são afetas à fiscalização e atuação do Conselho, acabaram gerando o que a Lei n. 4.320, de 1964<sup>1</sup> chama de “*excesso de arrecadação*”, tornando possível ao Crea-RS reformular seu orçamento suplementando àquelas dotações orçadas “*insuficientemente*”, visto que as mesmas tinham sofrido ajustes significativos para se adequar às previsões de receitas pós lei dos técnicos.

Considerando que as despesas foram fixadas, considerando a proposta de iniciativa da Gestão de 2018, que visava reestruturação física do Regional, permitindo a redução dos custos operacionais, no entanto, a não aprovação da proposta, mantiveram os contratos em andamento, que por consequência mantiveram as despesas estruturais do exercício anterior além dos reajustes previstos em contrato, logo se fazendo necessário reformular o orçamento para suplementar as dotações orçadas insuficientemente, onde algumas foram suplementadas pelo excesso de arrecadação e outras pela anulação parcial ou total de dotações, como o caso das reservas de contingências transpostas para rubricas das sentenças.

---

<sup>1</sup> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (...) § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Neste sentido, o Orçamento de 2019 inicialmente previsto de R\$ 82.650.000,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para receitas e igualmente para despesas e que ao final do exercício, após duas reformulações, era de R\$ 87.081.000,00 (oitenta e sete milhões, oitenta e um mil reais).

Em relação às receitas, as fontes de receitas que apresentaram as reformulações foram as que seguem demonstradas no quadro da reformulação inserido na folha a seguir, tendo em vista seu formato em paisagem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**QUADRO 7 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 2019 | APÓS REFORMULAÇÃO**

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	%	1ª REFORMULAÇÃO	%	2ª REFORMULAÇÃO	%
<b>5.2.1.1.1 - Receita Corrente</b>	<b>80.130.000,00</b>	<b>97,42</b>	<b>84.041.000,00</b>	<b>97,42</b>	<b>84.861.000,00</b>	<b>97,45</b>
<b>5.2.1.1.1.01 - Receita Tributária (ARTs)</b>	<b>35.945.000,00</b>	<b>44,68</b>	<b>38.545.000,00</b>	<b>44,68</b>	<b>39.365.000,00</b>	<b>45,21</b>
5.2.1.1.1.02 - Receita com Contribuições	32.700.728,00	38,73	33.406.028,00	38,73	33.406.028,00	<b>38,36</b>
5.2.1.1.1.02.01 - Anuidades Pessoa Física	19.372.500,00	23,28	20.077.800,00	23,28	20.077.800,00	<b>23,06</b>
5.2.1.1.1.02.02 - Anuidades Pessoa Jurídica	13.328.228,00	15,45	13.328.228,00	15,45	13.328.228,00	<b>15,31</b>
<b>5.2.1.1.1.04 - Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-	-	-
<b>5.2.1.1.1.05 - Receitas de Serviços</b>	<b>2.068.430,00</b>	<b>2,40</b>	<b>2.068.430,00</b>	<b>2,40</b>	<b>2.068.430,00</b>	<b>2,38</b>
<b>5.2.1.1.1.06 - Receitas Financeiras</b>	<b>6.020.842,00</b>	<b>7,13</b>	<b>6.151.542,00</b>	<b>7,13</b>	<b>6.151.542,00</b>	<b>7,06</b>
<b>5.2.1.1.1.07 - Transferências Correntes</b>	<b>900.000,00</b>	<b>1,04</b>	<b>900.000,00</b>	<b>1,04</b>	<b>900.000,00</b>	<b>1,03</b>
<b>5.2.1.1.1.08 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.495.000,00</b>	<b>3,44</b>	<b>2.970.000,00</b>	<b>3,44</b>	<b>2.970.000,00</b>	<b>3,41</b>
<b>5.2.1.1.2 - Receita de Capital</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>2,58</b>	<b>2.220.000,00</b>	<b>2,58</b>	<b>2.220.000,00</b>	<b>2,55</b>
5.2.1.1.2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.2 - Alienação de Bens	1.220.000,00	1,07	920.000,00	1,07	920.000,00	1,06
5.2.1.1.2.3 - Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.4 - Transferências de Capital	1.300.000,00	1,51	1.300.000,00	1,51	1.300.000,00	1,49
<b>TOTAL</b>	<b>82.650.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>86.261.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>87.081.000,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Conforme pode ser observado no quadro inserido na folha anterior, as principais fontes de arrecadação são resultantes das receitas tributárias e de contribuições, seguidas das receitas financeiras. Em receitas financeiras, são orçados os rendimentos de aplicações em fundos de investimentos junto aos Bancos Banrisul, Brasil e Caixa Econômica Federal, juros e multas resultantes das cobranças das anuidades em atraso e da cobrança da dívida ativa e de auto de infração.

Em relação às receitas de capital, considerando que o Crea-RS não explora atividade econômica para geração de receitas de capital, e, que, considerando que no seu orçamento há previsão para realização de despesas desta categoria econômica e que os investimentos se deram por meio da capacidade do Conselho em gerar poupança com receitas correntes, e com o fim de atender à Lei n. 4.320, de 1964, CF/88 e LC 101/2000, na previsão orçamentária para receitas de capital, são consignadas receitas desta natureza demonstrando o equilíbrio orçamentário entre as diferentes categorias econômicas.

Considerando que o Sistema Confea/Crea, por determinação da Lei n. 12.514, de 2011, atualiza suas receitas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) – IBGE, e que os contratos de natureza continuada (locação de bens móveis, imóveis, segurança, limpeza, etc.) são reajustados pelo Índice Geral de Preços-Mercado (IGPM), acaba gerando uma defasagem entre o que se arrecada e o que se gasta.

Além deste fato, há outras despesas que aumentam de exercício para outro, a exemplo da folha de pagamento e encargos, pelos reajustes do dissídio coletivo, sofrem o crescimento vegetativo da folha decorrente dos aumentos e incorporações legais previstos na legislação trabalhista e no Regulamento de Pessoal, além daqueles aumentos derivados de decisões judiciais.

Em 2019, o Crea-RS teve o fator previdenciário alterado em virtude do CNAE alterando do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) de 2% para 3% aumentando as despesas com encargos. Esses fatores, já no curto prazo, obrigatoriamente demandarão ao Sistema à uma mudança de cultura, para que todas as partes envolvidas visualizem o Conselho como instituição autossustentável, e a governança passe a ser pautada por monitoramento e planejamento com visão de futuro, não se limitando a uma gestão.

O Crea-RS tem vivenciado os impactos negativos que a falta de planejamento acarretam na execução do orçamento, pois embora a estrutura e o corpo administrativo procurem sempre a continuidade das melhorias e da evolução para uma gestão transparente, responsável e consciente das responsabilidades de cada um, muitas das mudanças dependem da visão política e social dos Gestores que estão à frente da instituição, demonstrando mais uma vez a necessidade de planejamento e de gestão pública.

A primeira reformulação foi para suplementar principalmente as dotações com folha e encargos, plano de saúde e sentenças, esta última pela expectativa de liquidação de duas reclamatórias trabalhistas com valores bem significativos, sendo que somente uma demanda se concretizou, ficando a segunda para o próximo exercício.

Já a segunda reformulação, ocorreu em virtude do excesso de arrecadação gerado ao longo do exercício nas fontes de receitas que sofrem partição (ARTs, anuidades, juros e multas) sendo necessário suplementar as dotações com as cotas partes devidas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea e à Mútua/RS - Caixa de assistência dos Profissionais do Crea



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

(art. 28 da Lei n. 5.194, de 1966, art. 11 da Lei n. 6.496, de 1977 e art. 4.º da Resolução do Confea n. 1.026, de 2009).

Na folha a seguir, segue o quadro alusivo ao demonstrativo das despesas 2019, após a reformulação. O quadro é apresentado dessa forma tendo em vista que o mesmo está em leiaute de paisagem, devido a sua extensão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>QUADRO 8 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS 2019   APÓS REFORMULAÇÃO</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTO INICIAL</b>	<b>%</b>	<b>1ª REFORMULAÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>2ª REFORMULAÇÃO</b>	<b>%</b>
<b>5.2.2.1.1 - Despesas Corrente</b>	<b>79.230.000,00</b>	<b>97,42</b>	<b>84.041.000,00</b>	<b>97,42</b>	<b>85.411.000,00</b>	<b>98,08</b>
<b>5.2.2.1.1.01 - Pessoal e Encargos</b>	<b>30.410.000,00</b>	<b>37,34</b>	<b>32.212.000,00</b>	<b>37,34</b>	<b>32.212.000,00</b>	<b>36,99</b>
5.2.2.1.1.01.01 - Remuneração de Pessoal	22.990.000,00	28,71	24.766.000,00	28,71	24.766.000,00	28,44
5.2.2.1.1.01.02 - Encargos Patronais	7.420.000,00	8,63	7.446.000,00	8,63	7.446.000,00	8,55
5.2.2.1.1.02 - Juros e Encargos da Dívida	820.000,00	0,99	850.000,00	0,99	850.000,00	0,98
<b>5.2.2.1.1.04 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>24.310.000,00</b>	<b>30,24</b>	<b>26.089.000,00</b>	<b>30,24</b>	<b>25.851.000,00</b>	<b>29,69</b>
<b>5.2.2.1.1.05 - Tributárias e Contributivas</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,17</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,17</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,17</b>
<b>5.2.2.1.1.06 - Demais Despesas Correntes</b>	<b>4.640.000,00</b>	<b>5,84</b>	<b>5.040.000,00</b>	<b>5,84</b>	<b>5.040.000,00</b>	<b>5,79</b>
<b>5.2.2.1.1.07 - Serviços Bancários</b>	<b>790.000,00</b>	<b>0,92</b>	<b>790.000,00</b>	<b>0,92</b>	<b>898.000,00</b>	<b>1,03</b>
<b>5.2.2.1.1.08 - Transferências Correntes</b>	<b>18.110.000,00</b>	<b>21,92</b>	<b>18.910.000,00</b>	<b>21,92</b>	<b>20.410.000,00</b>	<b>23,44</b>
<b>5.2.2.1.1.09 – Reservas</b>	<b>900.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5.2.2.1.2 - Despesas de Capital</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>2,58</b>	<b>2.220.000,00</b>	<b>2,58</b>	<b>1.670.000,00</b>	<b>1,92</b>
<b>5.2.2.1.2.01 – Investimentos</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>2,58</b>	<b>2.220.000,00</b>	<b>2,58</b>	<b>1.670.000,00</b>	<b>1,92</b>
5.2.2.1.2.01.01 - Obras e Instalações	600.000,00	0,70	600.000,00	0,70	50.000,00	0,06
5.2.2.1.2.01.03 - Equip. e Materiais Permanentes	1.920.000,00	1,88	1.620.000,00	1,88	1.620.000,00	1,86
<b>TOTAL</b>	<b>82.650.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>86.261.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>87.081.000,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

E ao final do exercício, a execução orçamentária superou ao orçado em 4,17%, e no comparativo entre a média orçada e a realizada, as receitas superaram, em quase todos os meses, a arrecadação prevista, enquanto que a média prevista para despesas ficaram abaixo.

Se analisarmos somente as receitas, vê-se que o Crea-RS, mesmo com todos os reveses negativos tanto pelos fatores internos (política) quanto externos (política e atividade econômica), vem apresentando um bom resultado.

No entanto, se analisarmos o conjunto da execução orçamentária (receitas e despesas), pode ser visualizado o exposto anteriormente, ou seja, o Conselho deixou de realizar/executar grande parte dos seus objetivos propostos e previstos para 2019.

<b>QUADRO 9 - COMPARATIVO RECEITA E DESPESA ESTIMADA X REALIZADA</b>						
<b>Mês</b>	<b>Rec. Prevista</b>	<b>Rec. Realizada</b>	<b>Despesa Fixada</b>	<b>Desp. Liquidada</b>	<b>Resultado Operacional</b>	<b>Resultado Financeiro</b>
Jan	6.712.489,91	7.083.115,87	6.304.262,38	6.963.949,73	0,98	positivo
Fev	16.909.115,33	14.005.277,88	7.405.453,35	6.952.745,68	0,50	positivo
Mar	8.773.210,49	7.435.444,42	7.203.367,66	5.264.839,36	0,71	positivo
Abr	10.307.515,89	13.815.863,59	7.288.080,68	8.418.639,72	0,61	positivo
Mai	5.914.922,95	6.834.125,11	6.812.581,66	6.104.339,77	0,89	positivo
Jun	5.278.822,00	5.617.325,25	6.227.954,79	5.456.442,44	0,97	positivo
Jul	5.163.679,53	7.265.359,65	7.061.257,52	7.057.244,47	0,97	positivo
Ago	5.702.120,46	5.823.935,31	6.630.155,07	6.041.854,31	1,04	negativo
Set	4.893.353,56	5.830.320,18	6.303.483,69	5.879.100,44	1,01	negativo
Out	5.417.548,15	5.790.016,92	7.044.801,57	6.501.909,86	1,12	negativo
Nov	5.333.540,70	5.156.614,82	6.191.806,48	7.798.548,76	1,51	negativo
Dez	5.879.480,44	6.056.286,76	7.795.494,97	6.554.623,49	1,08	negativo
<b>Acumulado Real</b>		<b>90.713.685,76</b>		<b>78.994.238,03</b>	<b>0,87</b>	<b>positivo</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade/2019

Uma das principais fontes de receitas do Conselho é sazonal (contribuições), concentrando a arrecadação nos quatro primeiros meses do ano, gerando um superávit neste período, são recursos que demandam cuidado da Gestão no seu gerenciamento, pois o orçamento é anual e esse resultado inicial, por vezes, gera uma visão equivocada pelos usuários, pois nem sempre tem o entendimento que este resultado superavitário no início do exercício deverá cobrir os déficits que normalmente ocorrem nos demais meses do ano, visto que as despesas são constantes, com algumas oscilações em meses bem específicos, abril e dezembro, pelo pagamento da gratificação de natal, ou naqueles meses em que algumas demandas judiciais foram adimplidas, a exemplo do mês de novembro, gerando o aumento da despesa demonstrada acima e pelo demonstrativo e pelo gráfico que serão inseridos na página seguinte, a oscilação pode melhor ser visualizada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**Tabela 1 – Orçado Real | Execução Orçamentária - Receitas**

	ORÇADO REAL												EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Acumulado	Orçado	% Real.
2 0 1 5	4.137.992	10.541.528	6.702.630	10.524.528	4.418.474	4.718.785	4.743.762	4.167.401	4.262.028	3.992.502	3.960.067	4.876.513	67.046.208	69.000.000	0,97
2 0 1 6	5.679.354	16.747.158	7.149.859	6.839.828	4.458.137	5.301.158	4.503.832	5.169.704	4.826.169	4.360.991	4.087.839	5.595.719	74.719.746	84.610.000	0,88
2 0 1 7	6.711.881	18.326.333	8.878.976	7.062.762	5.586.549	5.051.081	4.853.315	5.560.505	4.934.623	4.877.447	4.759.262	5.413.751	82.016.484	93.700.000	0,88
2 0 1 8	6.241.593	14.304.149	8.051.187	12.828.238	5.827.814	5.135.762	5.111.331	5.443.201	4.508.360	5.577.103	5.533.174	5.932.216	84.494.128	88.840.000	0,95
2 0 1 9	7.083.116	14.005.278	7.435.444	13.815.864	6.834.125	5.617.325	7.265.360	5.823.935	5.830.320	5.790.017	5.156.615	6.056.287	90.713.686	87.081.000	1,04

Fonte: Núcleo de Contabilidade/2019

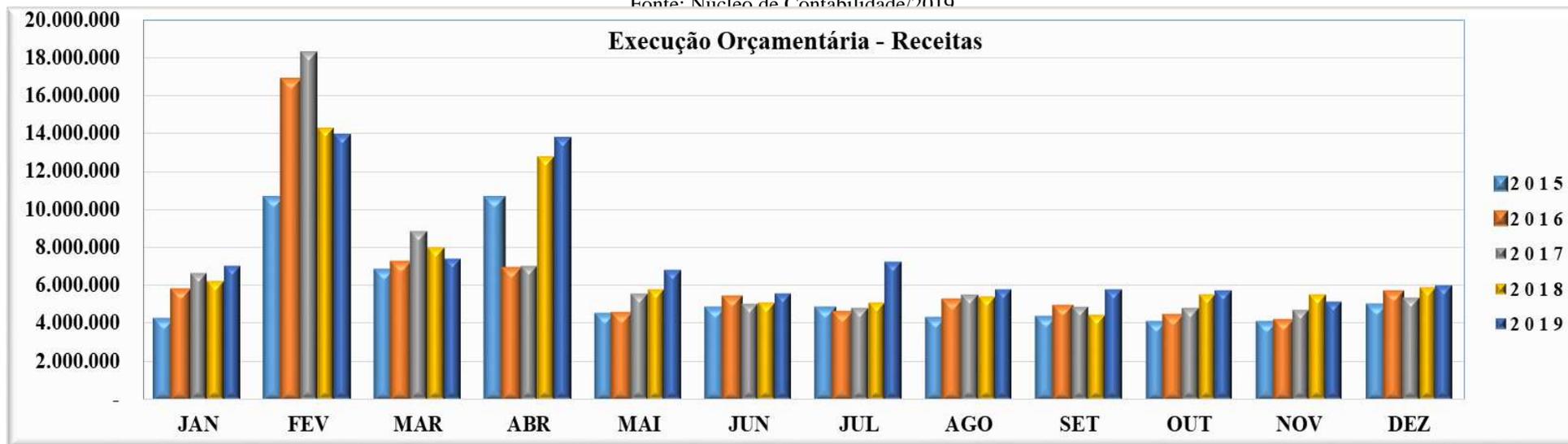


Figura 10 - Gráfico Execução Orçamentária Receitas 2015 a 2019

Fonte: Núcleo de Contabilidade/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Quanto a evolução do orçamento nestes últimos anos, principalmente no que se refere à arrecadação, o realizado tem apresentado um crescimento médio de 6,9% de um ano para outro. Enquanto que as despesas, mesmo com aquelas originadas com demandas judiciais e que deverão ser adimplidas independentes da vontade da Gestão, tem sofrido aumento na média de 4,21%.

As receitas realizadas em 2019 totalizaram R\$ 90.713.685,76 (noventa milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), as fontes e naturezas de receitas que mais contribuíram para esse resultados foram as ARTs com 47,4% seguidas das anuidades (contribuições) com 40% e as demais conforme gráfico abaixo:

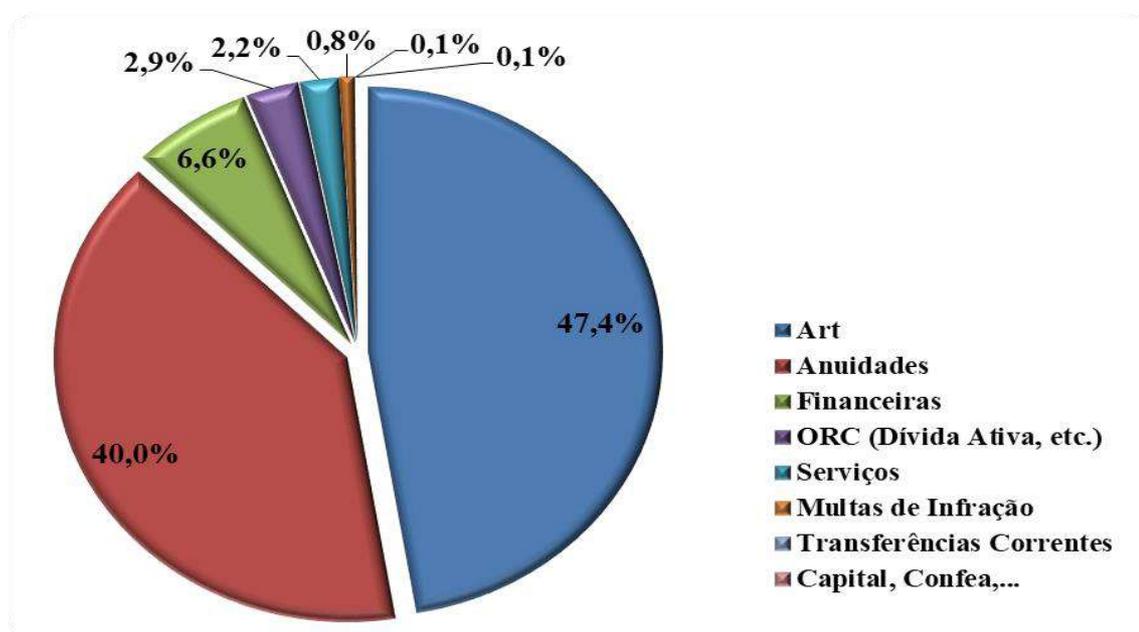


Figura 11 - Gráfico Execução Orçamentária Receitas 2019 em %  
Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019

Das anuidades de pessoa física deste exercício, R\$ 1.565.662,18 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) são resultantes dos técnicos agrícolas, o que representa 4,31% destas receitas e 1,73% em relação ao orçamento corrente efetivamente realizado em 2019.

Relativamente à arrecadação das anuidades, igualmente há um crescimento de um ano para outro, conforme pode ser visualizado pelo gráfico, inserido na próxima página, que contempla a arrecadação nestes últimos 5 (cinco) anos, as anuidades de pessoa jurídica na média de 10%, enquanto que as anuidades de pessoa física, com 7% de um exercício para o outro.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**



Figura 12 - Gráfico Comportamento Arrecadação Anuidades PF e PJ – 2015 a 2019  
 Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019

E no exercício de 2019, mesmo com as perdas sofridas recentemente pela lei dos técnicos agrícolas e industriais, o período apresentou variação positiva relativamente ao ano anterior.

Abaixo mostramos os valores orçados e os realizados em 2019 por categoria econômica, sendo que nas receitas correntes o efetivamente realizado superou em 6,83% ao estimado, esse resultado foi possível pelas ações administrativas adotadas pelas áreas administrativas e técnicas, conforme mencionado anteriormente.

No grupo das receitas financeiras, estão contempladas as receitas com multas e juros sobre anuidades e sobre os créditos inscritos em dívida ativa, além dos rendimentos de aplicações financeiras. As receitas tributárias refletem a atividade econômica dos diversos segmentos relacionados às áreas jurisdicionadas pelo Conselho e o Produto Interno Bruto – PIB do estado, que apesar da queda de 0,3% no quarto trimestre, fechou o exercício com crescimento de 2% em relação a 2018, ficando superior ao resultado anual do país, que cresceu 1,1% em relação ao exercício anterior.

RECEITA	ORÇADO (R\$)	REALIZADO (R\$)	(%)
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>84.861.000,00</b>	<b>90.653.247,87</b>	<b>106,83</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.365.000,00	42.964.508,82	109,14
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	33.406.028,00	36.316.234,22	108,71
COTA PARTE	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-
RECEITAS MOBILIÁRIAS	-	-	-
RECEITA DE SERVICOS	2.068.430,00	1.952.734,40	94,41
FINANCEIRAS	6.151.542,00	6.012.646,48	97,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	900.000,00	56.000,00	6,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.970.000,00	3.351.123,95	112,83



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.220.000,00</b>	<b>60.437,89</b>	<b>2,72</b>
OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-	-
EMPRESTIMOS TOMADOS	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	920.000,00	46.430,89	5,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	14.007,00	100,00
SALDO DE EXERCÍCIOS	-	-	-
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>87.081.000,00</b>	<b>90.713.685,76</b>	<b>104,17</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade/2019

As receitas de capital, são estimativas consignadas em orçamento para fazer frente as despesas de mesma natureza econômica, pois nem sempre se concretizam. Logo, as despesas desta natureza, são suportadas em sua maioria pela capacidade do Regional em gerar poupança das suas receitas correntes.

Em relação às despesas, o Crea-RS elabora seu orçamento observando o “*princípio do orçamento bruto*”, conforme dispõe a Lei n. 4.320, de 1964, a CF/88, a LC n. 101/2000 e o Manual de Contabilidade Pública – MCASP, logo, as receitas são previstas e orçadas pelo valor bruto e as cotas partes devidas ao Confea e à Mútua são consignadas no orçamento deste Conselho no grupo das transferências correntes.

Em 2019 foram liquidadas 90,71% dos valores fixados no orçamento, já os valores empenhados totalizaram R\$ 81.431.301,81 (oitenta e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos) que representou 93,51% dos valores fixados em orçamento.

A diferença entre os empenhos liquidados e os não liquidados no exercício de 2019, se referem aos empenhos inscritos em restos a pagar não processados. Abaixo mostramos as despesas liquidadas no período por natureza e elemento da despesa.

<b>DESPESA</b>	<b>ORÇADO</b>	<b>REALIZ. EXERC.</b>	<b>VARIAÇÃO (%)</b>
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE</b>	<b>85.411.000,00</b>	<b>78.727.439,63</b>	<b>92,17</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.221.796,99	31.798.636,61	98,69
REMUNERAÇÃO PESSOAL	24.775.796,99	24.485.198,18	98,83
ENCARGOS PATRONAIS	7.446.000,00	7.313.438,43	-1,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	850.000,00	829.964,11	-2,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA	850.000,00	829.964,11	-2,36
FINANCEIRAS	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.864.000,00	22.078.411,65	-14,64
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	99.617,68	-33,59
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	5.017.203,01	2.999.112,16	-40,22
SERVIÇOS BANCÁRIOS	898.000,00	845.442,21	-5,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.410.000,00	20.076.255,21	-1,64



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>1.670.000,00</b>	<b>266.798,40</b>	<b>15,98</b>
INVESTIMENTOS	1.670.000,00	266.798,40	15,98
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	50.000,00	-	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.620.000,00	266.798,40	16,47
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS INTANGÍVEL	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA</b>	<b>87.081.000,00</b>	<b>78.994.238,03</b>	<b>90,71</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade/2019

No grupo das despesas correntes, conforme mencionado anteriormente, a rubrica para atender demandas judiciais foi suplementada na primeira reformulação orçamentária do Crea-RS, visando atender principalmente demandas de natureza trabalhista, com estimativas de adimplemento em 2019, conforme previsão da assessoria jurídica da área trabalhista, no entanto, somente uma das reclusões foi adimplida em 2019 (novembro), ficando a segunda para o próximo exercício.

Já as demandas judiciais que tem como objeto a repetição de indébitos anuidades e/ou ARTs, em 2019 totalizaram R\$ 830.433,94 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Estas despesas, conforme demonstradas abaixo, são particionadas com o Confea e a Mútua nos mesmos valores percentuais dos repasses das cotas partes (art. 4º, da Resolução do Confea n. 1.026, de 2009).

**Tabela 2 – Repetição de Indébitos | Anuidades e/ou ARTS**

<b>REPETIÇÃO DE INDÉBITOS - ANUIDADES E/OU ARTS</b>				
<b>MÊS</b>	<b>COTA CREA/RS (68%)</b>	<b>COTA CONFEA (12% e 15%)</b>	<b>COTA MÚTUA (20%)</b>	<b>TOTAL PAGAMENTOS</b>
JANEIRO	74.700,65	13.182,47	21.970,78	109.853,90
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	31.826,10	5.616,37	7.516,57	44.959,04
ABRIL	2.119,63	374,05	291,10	2.784,78
MAIO	17.981,57	3.173,22	5.288,70	26.443,48
JUNHO	1.051,28	185,52	-	1.236,80
JULHO	163.035,80	28.771,02	43.048,29	234.855,11
AGOSTO	52.839,40	6.156,93	8.956,31	67.952,64
SETEMBRO	37.782,73	6.667,54	10.818,59	55.268,86
OUTUBRO	42.044,00	7.419,53	11.638,93	61.102,46
NOVEMBRO	126.116,02	22.255,77	37.092,95	185.464,73
DEZEMBRO	27.867,16	4.917,73	7.727,25	40.512,14
<b>TOTAL</b>	<b>577.364,33</b>	<b>98.720,15</b>	<b>154.349,46</b>	<b>830.433,94</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade – NCOT.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Essas repetições se originaram dos pagamentos realizados por profissionais e empresas do Sistema em relação as anuidades e ARTs, que até 2011 eram atualizadas por resoluções do Confea, quando deveriam ser por lei. Assim, a partir de 2012 com a promulgação da Lei n. 12.514, de 2011, o Confea para fins de atender a determinação dos arts. 6.º e 11 desta norma, passou a atualizar suas receitas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

Nas despesas com juros e encargos da dívida, foram liquidadas as parcelas 13 a 24/60 relativas ao termo aditivo para pactuação e quitação dos débitos relativos aos juros e correções monetárias das cotas partes devidas pelo Crea-RS à Mútua, as quais deixaram de ser repassadas nas suas competências (janeiro de 2011 a junho de 2017).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**Tabela 3 – Orçado Real | Execução Orçamentária - Despesas**

ORÇADO REAL														EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Acumulado	Orçado	% Real.	
2 0 1 5	4.330.541	5.679.550	5.712.210	6.571.999	5.376.595	5.088.909	5.133.914	5.162.460	5.707.568	4.788.367	4.744.978	6.827.974	65.125.065	69.000.000	0,94	
2 0 1 6	4.523.239	7.239.336	7.992.675	6.764.418	5.965.357	5.531.893	5.606.273	5.856.402	5.631.766	5.462.651	5.322.429	8.160.963	74.057.402	88.840.000	0,83	
2 0 1 7	5.919.517	7.719.134	6.900.569	7.075.234	7.506.621	6.509.849	5.797.101	6.394.620	6.635.191	6.770.553	5.683.745	8.534.262	81.446.395	87.081.000	0,94	
2 0 1 8	6.246.176	6.571.590	7.000.179	7.094.979	5.444.179	5.822.987	7.121.059	6.516.660	5.696.572	7.327.719	5.523.831	6.487.756	76.853.688	88.840.000	0,87	
2 0 1 9	6.963.950	6.952.746	5.264.839	8.418.640	6.104.340	5.456.442	7.057.244	6.041.854	5.879.100	6.501.910	7.798.549	6.554.623	78.994.238	87.081.000	0,91	

Fonte: Núcleo de Contabilidade/2019

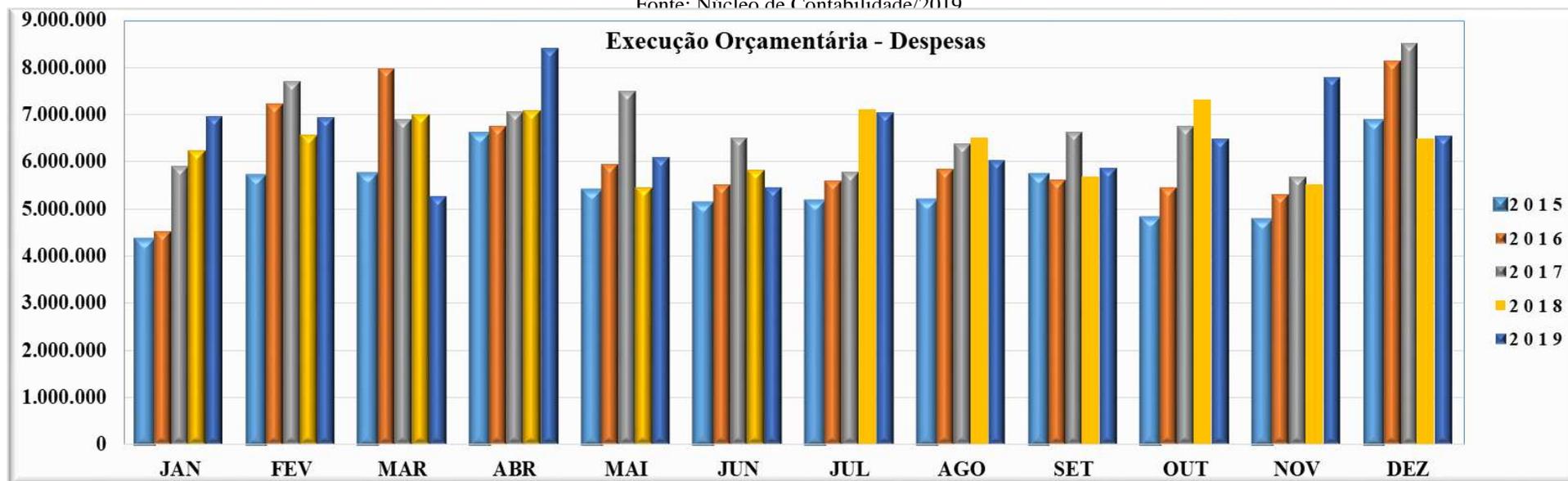


Figura 13 - Gráfico Execução Orçamentária – Despesas 2017 x 2018 x 2019  
 Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Do orçamento liquidado em 2019, as despesas com pessoal e encargos representaram 40%, seguidas das despesas correntes com 24%, enquanto que as cotas partes do Confea e à Mútua representaram 15% e 11% respectivamente.

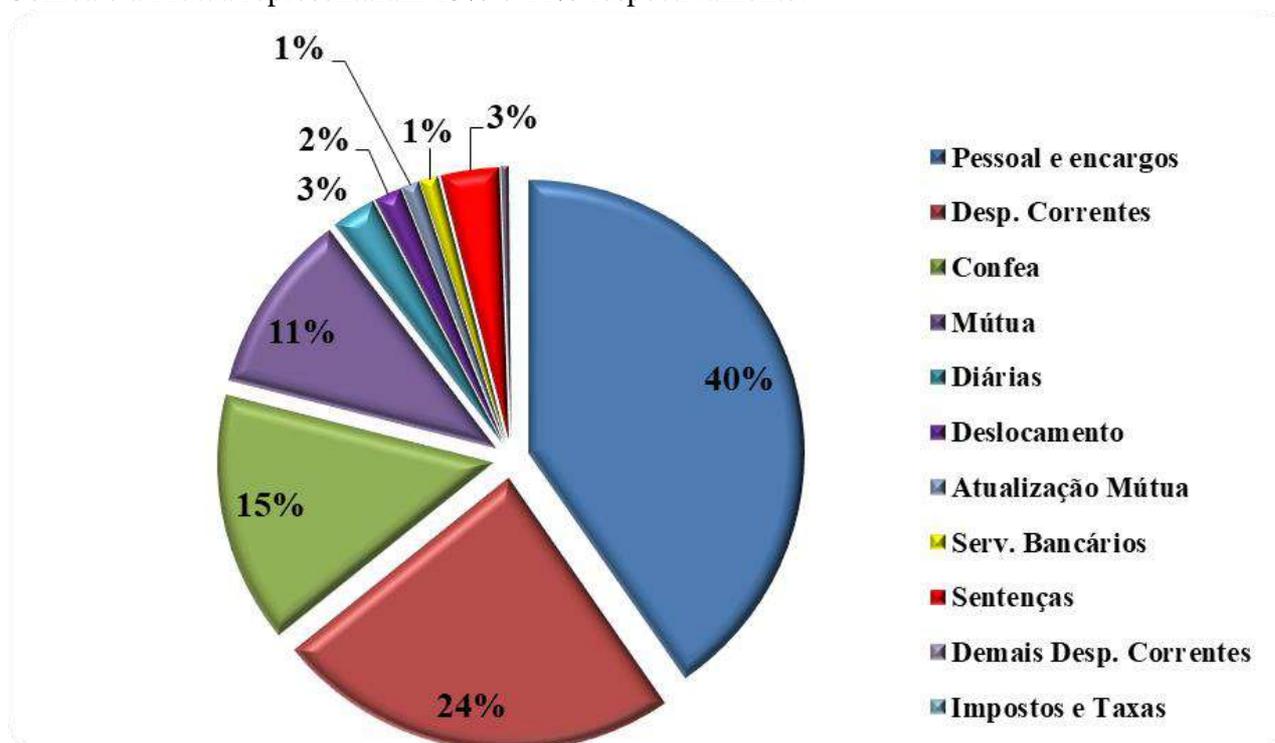


Figura 14 - Gráfico Comportamento da Despesa de 2019 em %  
Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019

O resultado orçamentário superavitário de 2019, foi em parte pelo resultado da arrecadação, mas também pelas despesas que deixaram de ser realizadas, ante a expectativa do adimplemento das reclamações trabalhistas em montantes semelhantes a 2018, a exemplo da contratação dos serviços para tombamento patrimonial e realização do teste de *impairment* nos ativos do Conselho, que até a presente data não foram realizados, embora seja uma obrigatoriedade.

Assim, aquela previsão não se realizou e possivelmente irão comprometer a execução do próximo exercício financeiro, ressaltando que esses possíveis desembolsos estão demonstrados no passivo do Conselho.

Quanto as demais despesas, superaram as realizadas em 2018, ante aos reajustes dos contratos de natureza continuada (locações, segurança, limpeza, combustíveis, manutenções, condomínios), a folha e encargos pelo dissídio, promoções, contratações e reintegrações, e as demais pela realização do Congresso Estadual dos Profissionais do Rio Grande do Sul – CEP/RS, diárias, deslocamentos, participantes da delegação do Crea-RS na 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 76ª SOEA, enquanto que as cotas partes pelo resultado da arrecadação.

Em serviços bancários, o acréscimo ocorreu pela emissão dos *docs* de cobranças, que independente do pagamento geram custos de registro. E a redução nas despesas com “*demais despesas correntes*” pelo mencionado acima (adimplemento das reclamações trabalhistas).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**Tabela 4 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa**

**DESPESAS CORRENTES**

GRUPOS DESPESAS	DE	EMPENHADA		LIQUIDADADA		RP não		Valores Pagos		%
		2019	2018	2019	2018	Processados		2019	2018	
						2019	2018			2019
<b>Despesas Correntes</b>		<b>80.082.248,71</b>	<b>78.006.226,54</b>	<b>78.727.439,63</b>	<b>76.478.349,00</b>	<b>1.354.809,08</b>	<b>1.527.877,54</b>	<b>78.476.231,24</b>	<b>76.384.050,79</b>	2,74
PESSOAL	E	31.798.636,61	29.865.544,77	31.798.636,61	29.865.544,77	-	-	31.798.636,61	29.865.544,77	6,47
ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENC. DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		829.964,11	807.852,71	829.964,11	807.852,71	-	-	829.964,11	807.852,71	2,74
BENEFÍCIOS PESSOAL	A	8.716.059,95	7.182.599,41	8.592.041,95	7.174.057,61	124.018,00	8.541,80	8.573.509,18	7.174.057,61	19,51
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		455.188,47	424.440,30	455.188,47	424.440,30	-	-	455.188,47	424.440,30	7,24
USO DE BENS E SERVIÇOS	E	1.698.341,99	1.388.557,49	1.603.249,34	1.284.803,59	95.092,65	103.753,90	1.562.658,95	1.251.190,75	24,89
DIÁRIAS		2.063.981,33	1.685.105,70	2.063.981,33	1.685.105,70	-	-	2.063.981,33	1.685.105,70	22,48
DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	COM	1.285.847,26	1.505.651,25	1.285.847,26	1.505.651,25	-	-	1.285.847,26	1.505.651,25	-14,60
SERV. TERCEIROS - PES JURIDICA		8.746.980,86	8.868.119,56	8.078.103,30	8.099.735,28	668.877,56	768.384,28	7.886.071,83	8.039.049,91	-1,90
TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	121.004,71	118.277,48	99.617,68	112.291,67	21.387,03	5.985,81	99.617,68	112.291,67	-11,29
DEMAIS DESPESAS CORRENTES		3.444.546,00	6.741.601,69	2.999.112,16	6.100.389,94	445.433,84	641.211,75	2.999.058,40	6.100.389,94	-50,84
SERVIÇOS BANCÁRIOS		845.442,21	678.931,87	845.442,21	678.931,87	-	-	845.442,21	678.931,87	24,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES		20.076.255,21	18.739.544,31	20.076.255,21	18.739.544,31	-	-	20.076.255,21	18.739.544,31	7,13



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**DESPESAS DE CAPITAL**

GRUPOS DESPESAS	DE	EMPENHADA		LIQUIDADADA		RP não		Valores Pagos		%
		2019	2018	2019	2018	Processados		2019	2018	
						2019	2018			
Despesas de Capital		1.349.053,10	384.632,16	266.798,40	375.339,25	1.082.254,70	9.292,91	266.798,40	375.339,25	- 28,92
OBRAS, INSTALAÇÕES REFORMAS	E	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EQUIPAM. MATERIAIS PERMANENTES	E	1.349.053,10	384.632,16	266.798,40	375.339,25	1.082.254,70	9.292,91	266.798,40	375.339,25	- 28,92
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAIS</b>		<b>81.431.301,81</b>	<b>78.390.858,70</b>	<b>78.994.238,03</b>	<b>76.853.688,25</b>	<b>2.437.063,78</b>	<b>1.537.170,45</b>	<b>78.743.029,64</b>	<b>76.759.390,04</b>	2,58

Fonte: Núcleo de Contabilidade/2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### 5.1.1. Demonstração do Fluxo de Caixa

A demonstração do Fluxo de Caixa é elaborado pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas nas contas caixa e equivalentes de caixa, contemplando as movimentações das operações realizadas através da execução orçamentária e dos ingressos e desembolsos extraorçamentários, que são resultantes das movimentações financeiras das entradas compensatórias que possuem caráter devolutivo, enquanto que os desembolsos, são as saídas compensatórias.

A geração líquida de caixa em 2019 foi de R\$11.631.727,61 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), superando em 70,8% a geração líquida de caixa gerada em 2018.

**Tabela 5 – Demonstração Fluxo de Caixa**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	0,00	0,00
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE	90.653.247,87	84.483.990,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.964.508,82	39.879.525,64
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	42.964.508,82	39.879.525,64
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	42.964.508,82	39.879.525,64
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	36.316.234,22	34.004.714,79
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	22.534.793,91	21.591.440,73
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	19.884.722,00	19.302.794,00
Nível Médio Após Lei 13.639/2018	1.565.662,18	468.928,75
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.650.071,91	2.288.646,73
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	13.781.440,31	12.413.274,06
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	12.644.394,85	11.586.222,09
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.137.045,46	827.051,97
RECEITA DE SERVICOS	1.952.734,40	1.916.960,56
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	1.125.112,37	1.230.272,84
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	103.786,98	103.834,28
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	120.866,67	116.204,89
EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	349.845,26	309.229,27
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	253.123,12	157.419,28
FINANCEIRAS	6.012.646,48	5.394.124,07
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	1.508.786,17	1.357.802,57
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	481.058,03	461.801,91
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.022.802,28	3.574.519,59
MULTAS SOBRE ANUIDADES	2.049.573,67	1.934.426,67
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.973.228,61	1.640.092,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	56.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	56.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.351.123,95	3.288.665,88
DÍVIDA ATIVA	1.289.542,40	1.174.027,58



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

MULTAS DE INFRAÇÕES	725.538,58	814.850,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.330.449,10	1.294.720,82
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	5.593,87	5.066,57
OUTROS INGRESSOS	57.666.875,35	58.357.130,27
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESA CORRENTE	78.476.231,24	76.384.050,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.485.198,18	22.752.041,43
ENCARGOS PATRONAIS	7.313.438,43	7.113.503,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	829.964,11	807.852,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.847.630,52	45.710.653,31
OUTROS DESEMBOLSOS	58.005.803,86	59.281.736,36
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>11.838.088,12</b>	<b>7.175.334,06</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENACAO DE BENS	46.430,89	10.137,29
ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	46.430,89	10.137,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.007,00	0,00
Indenizações de Seguros a Receber	14.007,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	266.798,40	375.339,25
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-206.360,51</b>	<b>-365.201,96</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	0,00	0,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>11.631.727,61</b>	<b>6.810.132,10</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>25.440.399,20</b>	<b>18.630.267,10</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>	<b>37.072.126,81</b>	<b>25.440.399,20</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019

Esse aumento no fluxo de caixa das atividades do Conselho, se deu em parte pelas ações que visaram a recuperação de créditos, bem como, pelas ações de fiscalização, que resultaram em regularização das ARTs de cargo e função, bem como, na regularização das anuidades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**Tabela 6 – Composição Resultados DFC**

COMPOSIÇÃO DOS SALDOS	2019 (R\$)	2018 (R\$)
INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS (RECEITAS REALIZADAS)	90.653.247,87	84.483.990,94
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	57.666.875,35	58.357.130,27
RECEITAS DE CAPITAL	60.437,89	10.137,29
<b>TOTAL INGRESSOS</b>	<b>148.380.561,11</b>	<b>142.851.258,50</b>
DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS (DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS)	78.476.231,24	76.384.050,79
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	58.005.803,86	59.281.736,36
DESPESAS DE CAPITAL	266.798,40	375.339,25
<b>TOTAL INGRESSOS</b>	<b>136.748.833,50</b>	<b>136.041.126,40</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA</b>	<b>11.631.727,61</b>	<b>6.810.132,10</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS É O SALDO INICIAL (+) SALDO FINAL</b>	<b>37.072.126,81</b>	<b>25.440.399,20</b>
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (BP)</b>	<b>37.072.126,81</b>	<b>25.440.399,20</b>
<b>SALDO DFC</b>	<b>37.072.126,81</b>	<b>25.440.399,20</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019

Os ingressos extraorçamentários (REO), são representados pelas movimentações financeiras registradas nas contas de compensação, como por exemplo os valores registrados nas contas do Ativo NC relativos ao depósito judicial em favor da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Processo nº 0064173-67.2011.4.01.3400/DF), o qual foi atualizado em 2019 de acordo os rendimentos judiciais, outros valores são representados pelos restos a pagar não processados, além dos valores relativos as consignações e descontos em folha de pagamento (faltas, atrasos, adiantamento férias, vale transporte, vale alimentação/refeição), que resultam em ingressos extraorçamentários e os desembolsos orçamentários são resultantes das movimentações financeiras relativas aos repasses das cotas partes e dos recolhimentos dos encargos e impostos municipal e federais, são os passivos em que o Conselho é mero depositário até que os mesmos sejam recolhidos a quem de direito.

### 5.1.2. Variações Patrimoniais

O saldo das Variações Patrimoniais (DVP), *evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicam o resultado patrimonial do exercício* (art. 104 da Lei n. 4.320/64), que caso seja positivo (superávit), será acrescido ao Patrimônio Líquido – PL e o contrário (déficit) irá reduzir o PL. Nesta análise, deve se verificar todo um conjunto de procedimentos e registros de fatos que contribuíram para este resultado, ou seja, não somente a execução do orçamento e dispêndios realizados ao longo do exercício, mas se o Conselho está atendendo as normas de adoção obrigatória a todas as entidades do setor público, dentre elas, a NBC TSP 03 (IPSAS 19) – que trata das “Provisões Passivos Contingentes e Ativos Contingentes” e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP. Estas provisões em sua maioria são obrigações presentes, derivadas de um evento passado, cuja extinção deva resultar em uma provável saída de recursos financeiros.

Além disso, em 2019, a contabilidade realizou os lançamentos abaixo, através da conta de ajustes de exercícios anteriores, para regularizar diferenças nas provisões com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

reclamatórias trabalhistas, além dos ajustes nos ativos intangíveis e nos créditos inscritos em dívida ativa, conforme valores e motivos abaixo transcritos.

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO
14/02/2019	Ajuste das diferenças nas provisões das Reclamatórias Trabalhistas de 2018, a soma não contemplou os valores dos processos classificados como possível.	300.128,10
30/08/2019	Valores referentes as licenças de uso dos softwares com renovação anual, as quais já foram renovadas e contabilizadas através da conta contábil 1.2.4.1.1.01.01 - Softwares (Ativo Intangível), assim, em observância ao Art. 37, Lei n. 4.320/1964, § 1º, art. 186, Lei n. 6.404/1976, MCASP e NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, os valores foram ajustados nesta data.	163.661,06
29/10/2019	Referente à baixa dos créditos a receber inscritos em dívida ativa, tendo em vista que estes valores foram quitados pelos credores conforme informação da GJUR, no entanto os valores não foram baixados na contabilidade na sua competência, sendo regularizados neste exercício com autorização da Presidência através de despacho no Memo n. 57/2019-NCOT.	318.742,86
<b>TOTAL</b>		<b>782.532,02</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019

Esses ajustes de exercícios, impactaram no patrimônio líquido do Conselho, que sofreu redução de 2,76% em relação ao ano anterior, mesmo as variações patrimoniais sendo superavitárias.

**Tabela 7 – Resultado do Exercício | Comparativo 2018/2019**

Resultado do Exercício	31/12/2019	31/12/2018
(+) VPA	93.333.776,73	86.103.825,22
(-) VPD	-93.183.077,74	-90.231.187,80
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	<b>-782.532,02</b>	<b>-937.659,70</b>
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>-631.833,03</b>	<b>-5.065.022,28</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019

Quanto as provisões, ressalta-se que a contabilidade do Crea-RS, desde 2015, procura demonstrar no balanço, inclusive àquelas classificadas como prováveis, para fins gerenciais e mitigações de riscos na eventualidade de sua ocorrência, pois representariam saídas de recursos dos cofres do Conselho, da mesma forma em que representam um risco à execução orçamentária, ao mesmo tempo que servem para alertar a Gestão sobre a geração de novos passivos e buscar formas de coibir situações que acarretam essas obrigações futuras e que as decisões tomadas hoje sejam melhor gerenciadas e norteadas pela legalidade antes de tudo, dessa forma tornar o Crea-RS mais sustentável para gestões futuras, que deverão operar em um ambiente de incertezas e com recursos limitados.

Quanto ao registro contábil destas provisões, o Acórdão TCU n. 4596/2015 proferido no Processo de Representação n. TC-003.506/2015-0, item 38, contribuiu para conscientizar as áreas responsáveis pelo fornecimento das informações à Contabilidade, para que os registros possam ser evidenciados adequadamente, tanto em relação aos direitos, quanto em relação as obrigações, e assim, as demonstrações contábeis passaram a prestar resultados o mais próximo possível da realidade do Crea-RS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### **5.1.3. Resultado Econômico**

O resultado financeiro de 2019, contribuiu para que o resultado econômico do exercício não fosse tão negativo, pois os ativos do Conselho nestes últimos anos vem apresentando descapitalização e carecem de novos investimentos, as reduções tem se dado em parte pelas depreciações, que nem sempre refletem o verdadeiro valor dos ativos, visto que há bens que se encontram totalmente depreciados mas continuam gerando valor ao Crea-RS, da mesma forma em que há outros bens que podem estar demonstrados por valores acima daqueles passíveis de serem recuperados, seja por alienação ou pelo uso.

Neste sentido, em 2019 não foi realizado a contratação dos serviços para realização dos testes de recuperabilidade dos ativos do Conselho, embora o orçamento contemplasse dotação para esta finalidade, mas considerando que se tratava de nova contratação mesmo com prazo certo e de natureza descontinuada, a Gestão, no receio de ter que adimplir demandas de natureza trabalhistas bem superiores às fixadas em orçamento, entendeu ser prudente não comprometer o orçamento das despesas correntes com novas despesas, “*reservando*” as disponibilidades orçamentárias ante a iminência dessas demandas.

No entanto, estas previsões não se concretizaram e mais um ano foi encerrado sem que os ativos fossem avaliados, mas ao mesmo tempo, o Conselho adotou outras medidas igualmente necessárias para ajustar seus ativos aos valores de fato, dentre elas os ajustes dos créditos inscritos em dívida ativa e das baixas dos ativos intangíveis que se encontravam obsoletos pela renovação das licenças de uso.

Assim, na Gestão do exercício deste relatório, foram baixados dos ativos, através de processo administrativo amparado pela Lei n. 8.666, de 1993 (Processo números 2018034720 e 2019000005202-8) ativos imobilizados inservíveis que não atendiam mais a função social para as quais se destinavam, reduzindo despesas realizadas com a guarda e segurança desses bens.

E considerando que a tendência evolutiva, das prestações dos serviços disponibilizados por este Regional aos profissionais do Sistema Confea/Crea, é passar a ocorrer de forma eletrônica as despesas com materiais de consumo se reduzirão significativamente, da mesma forma em que a manutenção de toda a estrutura física que é disponibilizada hoje, podem deixar de ser necessárias no futuro.

São evoluções necessárias na forma de trabalhar e gerir os recursos do Conselho e conseqüentemente, os custos atuais que são necessários para manter toda a atividade operacional e administrativa na prestação de serviços aos usuários do Sistema, poderão ser melhor alocados e investidos em tecnologias, como ferramentas à disposição dos interessados internos e externos tornando o Conselho mais eficiente economicamente e mais eficaz em relação aos seus processos, gerando um resultado econômico de melhor qualidade e valor.

O gerenciamento dos custos alinhados ao planejamento estratégico institucional, com projetos voltados a melhorar as atividades relacionadas à fiscalização e à capacitação continuada tanto da área de apoio quanto da finalística, com investimentos na gestão de pessoas, possibilitará ao Conselho criar um ciclo de conhecimento e novas ideias que possam vir à agregar valor ao Crea-RS como instituição.

Diante do exposto, as ações que efetivamente foram realizadas em 2019, mesmo que restritivas pela interinidade da Gestão, permitiram ao Regional gerar valor com suas atividades desenvolvidas nesse exercício, sendo relevantes para o resultado alcançado, onde mesmo com a atualização das provisões passivas e demais regularizações realizadas no decorrer do período, a descapitalização do Conselho em relação ao patrimônio líquido apurado em 2018 foi de 2,76%:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**Tabela 8 – Resultado do Econômico 2019**

<b>Resultado do Exercício</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
(+) VPA	93.333.776,73	86.103.825,22
(-) VPD	-93.183.077,74	-90.231.187,80
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	<b>-782.532,02</b>	<b>-937.659,70</b>
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>-631.833,03</b>	<b>-5.065.022,28</b>
Resultado anterior	23.558.334,50	28.623.356,78
(-) Resultados Acumulados	- 631.833,03	- 5.065.022,28
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>22.926.501,47</b>	<b>23.558.334,50</b>
PL (-) Restos a Pagar NP	2.578.063,78	1.545.762,45
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>20.348.437,69</b>	<b>22.012.572,05</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019

#### **5.1.4. Resultado Financeiro**

O resultado financeiro de 2019, conforme apurados em Balanço Patrimonial e no Demonstrativo dos Fluxo de Caixa do Conselho, superou as expectativas do Regional, visto que se esperava liquidar um volume maior com reclamações trabalhistas, da mesma forma, em que as expectativas em relação à arrecadação eram negativas para o período, pelos motivos expostos anteriormente (Lei n. 13.639/2018).

No entanto, as receitas superaram o previsto e as despesas ficaram abaixo das fixadas para o exercício, contribuindo para a geração do superávit orçamentário e financeiro apresentadas nesse ano.

Este resultado foi além do esperado pela Gestão, visto que o cenário para o período não se apresentava tão positivo e a mesma ao longo do exercício foi atuando de forma comedida, sem assumir novos compromissos à frente do Conselho, sendo prudente ao autorizar novas despesas que pudessem representar caráter continuado e da mesma forma em relação aquelas eventuais.

Assim, conforme se observa pelo resultado orçamentário entre o que foi arrecadado, empenhado e pago no exercício, o resultado foi superavitário.

**Tabela 9 – Resultado Financeiro 2019**

<b>RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2019</b>
(+) RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	<b>90.713.685,76</b>	<b>84.494.128,23</b>
(-) <b>DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>78.743.029,64</b>	<b>76.759.390,04</b>
(=) Superávit Bruto	<b>11.970.656,12</b>	<b>7.734.738,19</b>
(-) Restos a Pagar (P e NP) pagos em 2019	<b>251.208,39</b>	<b>94.298,21</b>
(-) Restos a Pagar (P e NP) inscritos em 2019	<b>2.437.063,78</b>	<b>1.537.170,45</b>
(=) Superávit Financeiro	<b>9.282.383,95</b>	<b>6.103.269,53</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade, de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

E 2019, foi encerrado com superávit financeiro de R\$ 17.377.261,19 (dezessete milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

<b>Superávit Financeiro</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
(+) Ativo Financeiro	58.930.917,78	46.575.467,84
(-) Passivo Financeiro	41.553.656,59	39.144.569,89
<b>(=) Saldo Patrimonial (PL)</b>	<b>17.377.261,19</b>	<b>7.430.897,95</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade, de 2019

## **5.2. Gestão de Pessoas**

O Crea-RS, por meio do Núcleo de Recursos Humanos, unidade vinculada à Gerência de Gestão, juntamente com a Supervisão Cível e Trabalhista da Gerência Jurídica, assegura a conformidade do regime de trabalho, sendo o mesmo amparado pela CLT, tendo seu plano de cargos e salários, regulamento disciplinar e de pessoal.

O Núcleo de Recursos Humanos administra as relações de trabalho, tendo como principais objetivos administração de pessoal, administração das folhas de pagamento, encargos sociais, medicina e segurança do trabalho, treinamento e desenvolvimento e benefícios.

Em 2019, diante dos resultados alcançados, foram garantidos recursos para o pagamento pontual dos salários, encargos e benefícios, conforme cronograma estabelecido para o exercício, tendo no quadro efetivo 258 (duzentos e cinquenta e oito) empregados, destes 19 (dezenove) em *Cargo em Comissão* (CC).

A área de recursos humanos realizou a migração para o SEI dos processos de férias, ocorrências do ponto, horas extras e compensações, até então físicos.

A seguir, apresentamos alguns destaques da Gestão de 2019 abrangentes ao corpo funcional do Conselho.

### **Reforma Administrativa**

Considerando que os empregados do Crea-RS possuem dois planos distintos, a Diretoria buscou apoio de consultor externo para a elaboração de um novo instrumento, cuja proposta foi finalizada, ficando para o próximo gestor a determinação de sua aplicabilidade.

O novo PCS trará equidade e irá mitigar os passivos trabalhistas, atendendo as recomendações dos órgãos de controle, e permitindo a futura realização de um concurso público para suprir as necessidades de pessoal no quadro funcional do Crea-RS.

Paralelamente ao Plano de Cargos e Salários, a nova estrutura organizacional está sendo elaborada de acordo com a real e efetiva necessidade do Conselho, o que possibilitará uma redução significativa de funções gratificadas com a diminuição dos níveis hierárquicos, trazendo mais clareza e objetividade nas relações de trabalho, nos fluxos processuais e nas responsabilidades das lideranças.

### **Acordos Coletivos | Sinscon/RS e Senge/RS**

Entre os meses de novembro e dezembro de 2019 foram assinados os acordos coletivos de trabalho das categorias de empregados do Crea-RS, abrangidas pelo Sindicato dos Servidores de Conselhos e Ordem do Rio Grande do Sul e pelo Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CREA-RS**

### **Sala para Associação dos Funcionários do Crea-RS - AFCrea**

Em dezembro de 2019 a Diretoria solicitou à Gerência de Patrimônio e Infraestrutura a adoção de providências para a readequação do leiaute dos 2º andar da sede do Conselho, com a criação de espaço físico a ser cedido à Associação dos Funcionários do Crea-RS.

### **CIPA**

Em setembro de 2019, a presidência formalizou a designação de representantes do Crea-RS para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Dentre as ações constantes do planejamento da Comissão, destaca-se a abertura do processo de contratação de empresa para serviço de atendimento de urgência – área protegida, serviço que irá proporcionar a cobertura para atendimento pré-hospitalar de emergências e urgências médicas a todos os frequentadores do espaço físico da sede.

### **Qualificação de Funcionários**

Em 2019, a Diretoria do Crea-RS viabilizou, em conformidade com o orçamento, a qualificação de funcionários do Conselho. Lamentavelmente, diante da situação financeira, a capacitação ficou direcionada às áreas de apoio às entidades de classe e às áreas e organismos envolvidos no Chamamento Público - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), da fiscalização – dados geográficos “Arc Gis” / mapeamento com drones; do administrativo – formação e aperfeiçoamento de pregoeiro/50 erros comuns no Pregão; do suporte institucional/administrativo/recursos humanos e controladoria – Seminário Nacional TCU e os Conselhos de Fiscalização; da TI – treinamento na ferramenta Genexus, com realização em 2020, cursos/seminários/treinamentos direcionados ao SEI; e CIPA.

Na página a seguir, apresentamos o *demonstrativo das despesas com pessoal*, cujo comprometimento é verificado na tabela alusiva à Lei de Responsabilidade Fiscal, inserida na sequência, com as devidas considerações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CREA-RS**

**QUADRO 10 – DESPESAS DE PESSOAL 2019**

Exercícios	Remuneração Básica	Gratificação	Despesas Variáveis				Encargos e Impostos	Decisões Judiciais	Total por Tipo de Vínculo
			Verbas Indenizatórias	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Diárias e Deslocamento	Demais Despesas Variáveis			
<b>Empregados de Carreira</b>									
<b>2019</b>	20.032.533,57	2.134.749,41	4.958.530,82	3.925.140,28	560.500,03	124.886,55	7.313.438,42	2.680.630,64	<b>41.730.409,72</b>
<b>2018</b>	22.752.041,43	2.149.087,30	4.016.046,18	3.176.576,05	192.635,40	395.941,48	7.113.503,34	4.490.469,32	<b>44.286.300,50</b>
<b>2017</b>	20.842.892,33	2.216.206,01	4.451.647,04	2.328.951,37	924.881,87	384.833,37	8.544.258,89	2.406.672,62	<b>42.100.343,50</b>
<b>Empregados Ocupantes de Cargo em Comissão</b>									
<b>2019</b>	1.250.995,66	0	349.421,14	66.343,04	6.999,10	8.706,18	425.311,99	0	<b>2.107.777,11</b>
<b>2018</b>	1.417.845,36	0	222.800,00	203.500,00	3.233,80	28.242,10	362.601,69	0	<b>2.238.222,95</b>
<b>2017</b>	5.277.919,76	0	804.695,92	107.289,58	169.833,39	51.250,06	1.615.395,71	0	<b>8.026.384,42</b>
<b>Empregados com Contratos Temporários</b>									
<b>2019</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2018</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>2017</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Empregados de Carreira em Gozo de Licença</b>									
<b>2019</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>2018</b>	148.838,99	12.007,33	0	0	0	4.000,00	43.733,46	0	<b>208.579,78</b>
<b>2017</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Empregados Cedidos com Ônus ou em Licença</b>									
<b>2019</b>	121.985,34	0	30.122,40	15.860,44	0	0	50.012,88	0	<b>217.981,06</b>
<b>2018</b>	131.609,59	-	26.356,00	8.850,57	00	6.000,00	48.692,43	0	<b>221.508,59</b>
<b>2017</b>	92.407,45	00	18.670,08	5.491,56	00	3.000,00	28.774,65	0	<b>148.343,74</b>
<b>Empregados que aderiram ao PDV/PDI</b>									
<b>2019</b>	552.652,44	0	0	153.193,78	0	0	0	0	<b>705.846,22</b>
<b>2018</b>	510.317,08	0	0	177.267,95	0	0	0	0	<b>687.585,03</b>
<b>2017</b>	492.353,35	0	0	13.939,85	0	0	0	0	<b>506.293,20</b>
<b>Aposentados ou Pensionistas pelo Regime Jurídico Único</b>									
<b>2019</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2018</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>2017</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>

**Observações:** Despesas variáveis – despesas com rescisões são contabilizadas na mesma conta orçamentária dos salários. No campo gratificação foram consideradas somente as FGs.

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Em relação a aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal aos Conselhos de Fiscalização Profissional, o Crea-RS busca atender as recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, como por exemplo o Acórdão n. AC-0692-10/18-P proferido no processo de natureza “auditoria de conformidade” realizado no Crea-MS, recorrendo a outros julgados de mesma natureza (TC 023.421/2017-7), se manifestaram neste sentido:

(...)

*“29. Especificamente em relação à aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Tribunal, ao responder consulta formulada por Comissão Especial da Câmara dos Deputados, no acórdão 341/2004-TCU-Plenário, assim se pronunciou:*

*‘9.2.1. os conselhos de fiscalização profissional não estão subordinados às limitações contidas na Lei Complementar 101/2000, em especial as relativas aos limites de gastos com pessoal, incluindo terceirizações, visto que tais entidades não participam do Orçamento Geral da União e não gerem receitas e despesas de que resultem impactos nos resultados de gestão fiscal a que alude o referido diploma legal;*

*9.2.2. os conselhos de fiscalização profissional, apesar de não estarem sujeitos às limitações de despesa impostas pela Lei Complementar 101/2000, devem observar as normas gerais e princípios que norteiam a gestão pública responsável, com destaque para a ação planejada e transparente, que possam prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas (art. 1º, § 1º); (...)*

*30. Em julgado mais recente (acórdão 506/2017-TCU-Plenário), de minha relatoria, esta Corte de Contas entendeu que se aplica a essas entidades o art. 44 da Lei Complementar 101/2000, de modo a evitar o desequilíbrio econômico e financeiro dessas autarquias.*

*31. Esse entendimento fundamentou-se na premissa de que embora essas entidades não estejam adstritas aos limites específicos definidos na LRF, não estão excluídas do dever jurídico de respeito aos princípios referentes à boa gestão financeira e patrimonial, em particular o princípio da gestão fiscal responsável, que se extrai da primeira parte do § 1º do art. 1º da referida lei: ‘A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas’, no caso, as finanças da entidade, o equilíbrio entre receitas e despesas imediato e de médio prazo.*

*32. Nesse sentido, considerando os princípios do planejamento e da transparência fiscal subjacentes aos dispositivos acima citados, a proposta orçamentária da entidade deve estar acompanhada de estimativa do efeito dos descontos concedidos sobre as receitas.”*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Neste sentido, o percentual de comprometimento da receita corrente líquida com a folha de pagamento apurada em dezembro de 2019 foi de 44,49% conforme apuração demonstrada na tabela abaixo.

**Tabela 10 - Comprometimento da Receita com Despesa de Pessoal**

Lei Complementar 101/2000 (Arts. 18 e 19)							
Mês	Rec. Realizada	Cota Parte Confea	Cota Parte Mútua	Cota Parte Técnicos*	Receita Líquida	Pessoal e Enc. Sociais	%
jan	7.073.457	927.418	516.771	-	5.629.267	3.004.680	53,38
fev	14.005.278	1.973.670	628.698	-	11.402.910	2.211.977	19,40
mar	7.435.444	977.192	604.272	-	5.853.980	2.213.173	37,81
abr	13.815.864	1.926.960	657.516	-	11.231.388	3.059.466	27,24
mai	6.834.125	839.574	762.906	-	5.231.645	2.369.086	45,28
jun	5.617.325	702.267	667.404	-	4.247.654	2.397.086	56,43
jul	7.265.360	882.903	716.093	-	5.666.364	2.484.640	43,85
ago	5.823.935	719.141	720.176	-	4.384.619	2.433.948	55,51
set	5.816.313	700.030	720.388	-	4.395.895	2.445.849	55,64
out	5.790.017	688.847	833.518	-	4.267.651	2.418.010	56,66
nov	5.156.615	601.475	732.584	-	3.822.555	2.458.654	64,32
dez	6.056.287	715.670	860.780	383.136	4.096.701	3.749.414	91,52
<b>Acumulado no Período</b>					<b>70.230.629</b>	<b>31.245.984</b>	<b>44,49</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019

Ressaltando que a receita corrente líquida para fins de observância ao inciso IV do art. 2.º da Lei Complementar n. 101, de 2000, é levando em consideração as receitas realizadas no mês em referência mais dos onze imediatamente anteriores, deduzindo-se as cotas partes devidas ao Confea e Mútua, e em 2019 as cotas das anuidades devidas ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA, conforme apuração do gráfico abaixo.

As provisões relativas aos técnicos agrícolas, foram apuradas pela apuração Gerência de Tecnologia da Informação – GTIN, seguindo as orientações do anexo da Decisão do Plenário do Confea, n. PL-2314/2019, e os respectivos valores inscritos em restos a pagar não processados. Conforme o percentual demonstrado, pode ser considerado o efetivo do exercício pois o período de apuração contemplou todos os meses de 2019.

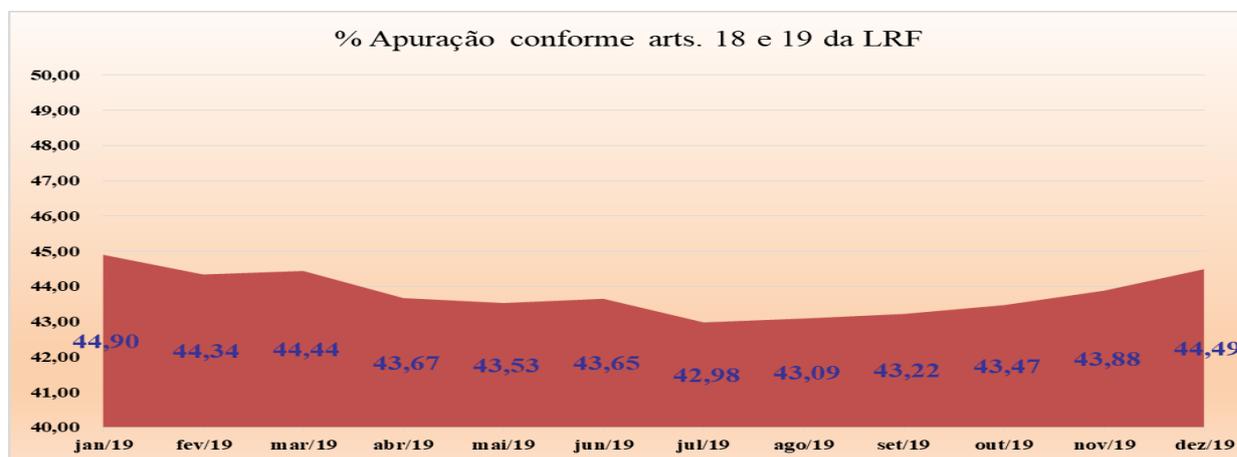


Figura 15 - Gráfico em % da Apuração, conforme artigos 18 e 19 da LRF

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

### **5.2.1. Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados**

O mandato de presidente, de conselheiro regional e dirigentes do Crea-RS é honorífico, e para viabilizar a participação dos mesmos quando no desempenho de atividades de interesse do Sistema Confea/Crea, é efetuado o custeio de deslocamento, passagens e o pagamento de verbas indenizatórias, na modalidade de “diárias”.

A concessão e o pagamento de tais despesas estão estabelecidos por meio da Instrução Normativa da Presidência n. 220, de 21 de junho de 2017, que contextualiza os dispositivos expressos em decisões plenárias do Confea e do Crea-RS e decisões de diretoria do Crea-RS sobre assunto. Os valores das despesas e a periodicidade das reuniões e expedientes do Crea-RS são fixados por meio de portarias específicas.

As despesas são lançadas por meio do sistema corporativo do Conselho, *módulo – Diárias*, sendo liberado o acesso a algumas áreas do Crea-RS, o que possibilita um controle quanto ao lançamento e pagamento das despesas, viabilizando um acompanhamento acerca do custo da participação dos membros da Diretoria, Conselheiros Regionais e Inspetores, em atividades institucionais, atividade realizada pelo Setor de Diárias e Passagens, área vinculada ao Núcleo de Apoio Administrativo à Gerência Executiva de Gabinete do Conselho.

Entendemos que o acesso a tais informações será melhor por meio do *Portal da Transparência / Planejamento e Gestão / Passagens e Diárias – 2019*, pois a apresentação ficaria prejudicada se fosse inserida por meio de quadro ou por meio de anexos, tendo em vista a extensão dos dados.

### **5.3. Gestão de Licitações e Contratos**

Os procedimentos licitatórios, bem como os contratos firmados pelo Crea-RS, seguem as legislações federais vigentes, quais sejam, Lei n. 8.666, de 1993, Lei n. 10.520, de 2002, Decreto n. 5.450, de 2005, Lei Complementar n. 123, de 2006, e demais legislações correlatas.

O Setor de Compras e Licitações do Núcleo Administrativo da Gerência de Gestão, responsável pela elaboração e tramitação dos processos licitatórios, trabalha na elaboração das minutas e editais, com apoio e orientação de assessoria jurídica e autorização da autoridade competente, observando no que couber, as orientações expedidas pelo sistema eletrônico de compras governamentais e demais instruções normativas do Ministério da Economia.

O Crea-RS realiza suas contratações em conformidade com a legislação pertinente, buscando sempre a proposta mais vantajosa para administração, menor preço, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e economicidade, visando atingir os objetivos estabelecidos pela gestão e observando o equilíbrio financeiro da organização.

No exercício de 2019, considerando as modalidades licitatórias de dispensas e inexigibilidades, entre processos novos e renovações de contratos vigentes, o Crea-RS registrou o somatório montante de despesas de R\$ 21.895.421,06, sendo que a principal modalidade e mais utilizada é o Pregão Eletrônico, correspondendo a aproximadamente 82% dos valores empenhados, conforme demonstrado na figura e no gráfico a seguir.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**CREA-RS**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS - CREA-RS

CNPJ: 92.695.790/0001-95

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**Relação de Empenhos/Restos a Pagar por Modalidade**

Modalidade de contratação	Qtd. Empenhos	Valor	Qtd. Emp Anulados	Valor Anulado	Total
b) Tomada de Preços	1	10.000,00	1	8.097,22	1.902,78
g) Pregão Eletrônico	273	20.269.300,54	71	2.317.855,79	17.951.444,75
i) Dispensa	158	2.825.872,73	71	254.584,51	2.571.288,22
j) Inexigibilidade	42	1.475.216,91	9	104.431,60	1.370.785,31

Figura 16 – Descritivo do Relatório de Empenhos por Modalidade

Fonte: Núcleo Administrativo, 2019

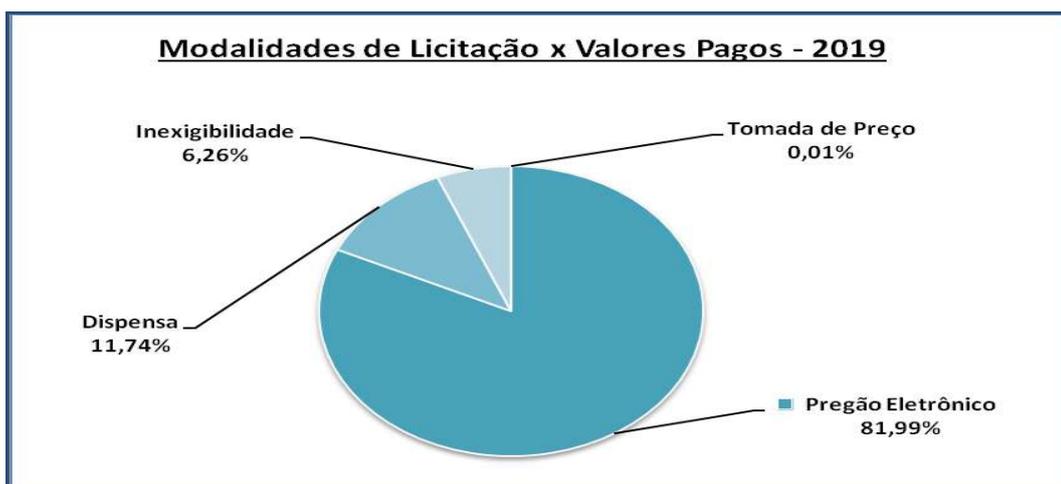


Figura 17 - Gráfico Modalidade de Licitações x Valores Pagos 2019

Fonte: Núcleo Administrativo, 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Destacamos a seguir algumas contratações relevantes de 2019, realizadas na modalidade de pregão eletrônico, bem como suas respectivas justificativas.

Nº	OBJETO	JUSTIFICATIVA
PE 01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE INSTITUCIONAL, POR M <sup>2</sup> , INCLUINDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, NAS PRINCIPAIS FEIRAS E EVENTOS DA ÁREA TECNOLÓGICA NO ESTADO RS.	Necessidade de continuidade da participação do Crea-RS em feiras e eventos envolvendo a área tecnológica buscando uma maior aproximação com os profissionais registrados no Conselho e com a Sociedade em Geral; A ampla divulgação e divulgação dos serviços prestados e ações do CREA-RS junto à comunidade gaúcha que é possibilitada nas feiras e eventos que envolvem as profissões abrangidas pelo Conselho e a promoção de atividade de cunho técnico, ressaltando os temas de interesse das categorias profissionais da área tecnológica;
PE 02/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVENTUAL CORRETIVA VISANDO A CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ELEVADORES INSTALADOS NA SEDE DO CREA-RS	Considerando a existência de 02(dois) elevadores na Sede do Conselho e a necessidade de mantermos a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede do Conselho (incluindo a revisão periódica, troca de peças e atendimentos emergências quando ocorrência de falhas e paradas), faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos referidos serviços, a fim de zelar pela segurança e integridade dos colaboradores, profissionais e demais pessoas que utilizam as dependências do CREA-RS;
PE 03/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O CREA-RS: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM E SEM SOBREPOSIÇÃO, RESPIRADOR DESCARTÁVEL E PROTETOR FACIAL	O EPI é importante para proteger os profissionais individualmente, reduzindo qualquer tipo de ameaça ou risco para o trabalhador. O uso dos equipamentos de proteção é determinado pela NR 6, que estabelece que os EPIs sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções dentro da empresa, bem como em cumprimento ao Art. 167 da Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977 que estabelece que todo o equipamento de proteção só poderá ser utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.
PE 05/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA AUDITAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAL DO CREA-RS	Considerando que a Portaria TCU nº 175/2013, que dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão e que a Decisão Normativa nº 132/2013 que dispõe sobre as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas julgadas pelo Tribunal, dentre estes os Conselhos de Fiscalização das Profissões Regulamentadas, considerando que dentre as chamadas “peças” complementares está o relatório de Auditoria Externa, o Confea, com o fim de regulamentar essas exigências, publicou através de sua Decisão PL n. 077/2014, um anexo, relacionando a documentação que deverá compor o Relatório de Gestão e dentre estes, figuram “Relatórios de Auditorias realizadas por iniciativa da gestão durante o exercício a que se refere às contas, seja pela unidade de controle interno ou por auditorias independentes”.
PE 15/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA USO DO CREA-RS	Considerando a especificidade dos trabalhos desenvolvidos pelos Supervisores de Fiscalização, os quais são responsáveis pelo acompanhamento, controle e execução do planejamento das fiscalizações dos 56 agentes fiscais, distribuídos em 10 inspetorias diferentes; que estas atividades requerem deslocamentos, em no mínimo 10 inspetorias diferentes; para o desempenho das atividades acima escritas, os mesmos necessitam de acesso aos sistemas: Apolo, Sistema Corporativo do CAU-RS, Sistema de monitoramento dos veículos, sistemas integrados à plataforma ArqGis, entre outros; os Supervisores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

rotineiramente elaboram relatórios (Word e Excel) de desempenho de suas regiões para apresentação em reuniões de zonais e de diretorias das inspetorias; que os mesmos necessitam de equipamento próprio para o desempenho das atividades descritas; A Gerência de TI justifica, através do relato das necessidades descritas pelo setor de fiscalização, a aquisição dos equipamentos.

---

**PE**  
**19/2019** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 57 (CINQUENTA E SETE) VEÍCULOS, SENDO 19 (DEZENOVE) DE FORMA IMEDIATA

Tendo em vista o aumento da quilometragem, da idade média dos veículos e, conseqüentemente, dos valores dos custos operacionais dos veículos, se faz necessário a substituição/renovação da frota do CREA, aumentando a segurança dos funcionários e diminuindo os valores dos custos da manutenção da frota.

---

**PE**  
**20/2019** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (FIREWALL) NAS INSPETORIAS DO CREA-RS

Considerando que para manter um satisfatório funcionamento da infraestrutura de TI nas dependências das Inspetorias, realizar manutenção preventiva, preparação deste ambiente para ser monitorado de forma remota pelo NITE no prédio do CREA-RS; é de suma importância para a execução deste projeto de revitalização fazer upgrade de computadores que realizam todo o tipo de bloqueio referente a acessos indevidos; Considerando a existência da disponibilidade orçamentária atestada pelo núcleo contábil, que supre esta demanda; Justifico a aquisição dos 30 equipamentos restantes que serão configurados como firewall nas dependências das Inspetorias do CREA-RS, dando seqüência ao projeto que já se encontra em andamento.

Fonte: Núcleo Administrativo, 2019

Em relação às contratações diretas as mesmas são realizadas quando permitido, conforme os limitadores previstos na legislação, em sua maior parte na modalidade de dispensa e inexigibilidade.

Dentre as contratações diretas existentes, as mais relevantes são de locação de imóveis e locações de garagens do interior do Estado, onde o Crea-RS não possui imóvel próprio.

As locações de salas são destinadas para instalação e funcionamento das Inspetorias, buscando maior abrangência e melhor atendimento do Conselho no interior do Rio Grande do Sul.

Os contratos de locação de garagens têm como objetivo a guarda e segurança dos veículos da frota própria do Crea-RS, utilizados pelos agentes fiscais.

O Conselho possui um volume considerável de contratos vigentes, que são acompanhados e controlados pelo Setor de Contratos do Núcleo Administrativo em conjunto com os fiscais de contrato de cada processo.

Administramos a média de 120 (cento e vinte) contratos anuais, classificados pelo tipo prestação de serviços, locações de imóveis e locações de garagens, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**



Figura 18 – Gráfico Quantitativo por Tipo de Contratos  
Fonte: Núcleo Administrativo | SECON, 2019

Considerando seu maior quantitativo, os contratos do tipo Prestação de Serviços - PS, também abrangem maior volume e percentual de despesa realizada anual, em comparação com os contratos do tipo Locação de Imóvel - LI e Locação de Garagens – LG, conforme gráfico abaixo.

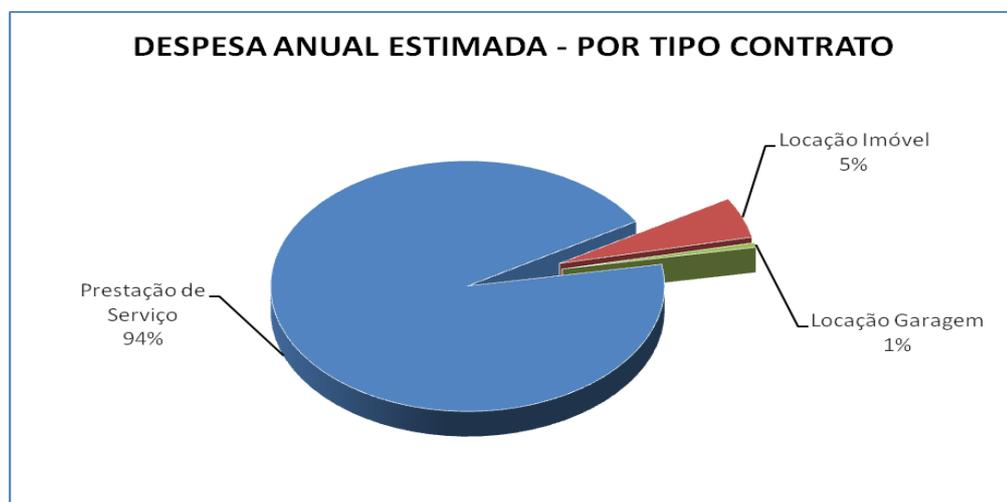


Figura 19 - Gráfico Despesa Anual Estimada por Tipo de Contrato  
Fonte: Núcleo Administrativo | SECON, 2019

Dentre os avanços e principais conquistas da gestão de licitações e contratos está a migração do processo de compra e contratação para o SEI (Sistema Eletrônico de Informação), migração realizada no início de 2017 e em frequente evolução, ao longo dos exercícios subsequentes.

Nos últimos três anos, obteve-se diversos avanços, tanto em relação a redução e economia de papel, capas, e espaço de guarda documental (despendidas no processo físico), mas também na adequação dos procedimentos internos, agilidade na tramitação dos processos, bem como no atendimento aos apontamentos de auditorias anteriores – a exemplo da falta de termos de referências em processos de dispensas de licitação de baixo valor e a falta de cópia dos pagamentos das notas fiscais dos processos – com a correção de nossos manuais e padrões operacionais decorrentes da implantação e migração do sistema.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

#### **5.4. Gestão Patrimonial e Infraestrutura**

O Crea-RS possui em sua estrutura auxiliar a Gerência de Patrimônio e Infraestrutura, responsável, juntamente com a Gerência das Inspetorias, pelas vistorias dos imóveis do Conselho, bem como pela manutenção de suas instalações e matérias/equipamentos para o desempenho das atividades.

A Gerência de Patrimônio e Infraestrutura do Crea-RS é dividida em dois núcleos, a fim de disponibilizar e controlar, de forma eficiente, os produtos e serviços para a realização de suas atividades desenvolvidas junto à sede, em Porto Alegre (imóvel próprio) e junto as 44 (quarenta e quatro) Inspetorias, localizadas nos municípios do interior do Estado, instaladas em alguns imóveis próprios e outros locados.

O **Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos** é responsável pelos serviços de controle patrimonial e mobiliário, bem como dos serviços de suprimento, recebimento e expedição.

O Conselho mantém os procedimentos relacionados ao Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos devidamente formalizados por meio de Padrões Operacionais de Procedimentos - POP, disponibilizados em nosso sistema corporativo, que instrui de forma clara a todos os empregados os serviços de controle patrimonial e mobiliário, bem como os serviços de suprimento, recebimento e expedição.

O referido núcleo cumpre suas atividades quanto à gestão patrimonial, realizando o controle dos bens patrimoniais, mantendo os procedimentos de registro, manutenção, transferência e baixa.

A gestão de estoque se tornou mais eficiente e as solicitações/recebimento dos materiais do almoxarifado, para uso de todas as áreas do Crea-RS, são realizadas de forma *on line* por meio do sistema Implanta, possibilitando um melhor controle acerca do uso dos mesmos, além da integração com a área de contabilidade, permitindo a realização das atividades em prazo menor.

O **Núcleo Imobiliário** é responsável pelo controle, manutenção, conservação e zeladoria dos imóveis do Crea-RS.

A **Gerência de Patrimônio e Infraestrutura** é responsável pelas vistorias dos imóveis do Conselho, bem como pela manutenção de suas instalações e materiais/equipamentos para mantê-los em plenas condições de uso e ocupação.

Também possui a responsabilidade acerca da elaboração de projetos (que inclui as etapas de coleta de informações, programa de necessidades, estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal e projeto básico), da realização de inspeção predial preventiva, da elaboração de orçamentos, do acompanhamento da instalação de equipamentos de grande complexidade, e da fiscalização dos contratos de obras e serviços.

Foi possível também, a partir da iniciativa da Gerência de Patrimônio e Infraestrutura, a elaboração de um mapa geral de todas as necessidades, tanto da Sede como das Inspetorias, seja na área de manutenção e/ou mobiliário/equipamentos, proporcionando estabelecer prioridades e controle das demandas, bem como investimentos necessários e planejamento para as ações a serem efetivadas.

Em 2019 a área de Patrimônio e Infraestrutura do Crea-RS providenciou a documentação, planos de trabalho, projetos, memoriais, orçamentos e cronogramas necessários aos convênios firmados entre o Crea-RS e o Confea para as reformas do prédio da Sede e das Inspetorias sediadas nos municípios de Santa Rosa, Erechim e Taquara, as quais estão previstas para ocorrerem em 2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Assim, com o comprometimento dos empregados da área de Patrimônio e Infraestrutura do Conselho, foi possível a realização das atividades dentro dos prazos estipulados e o controle das mesmas.

Dentro do possível e da disponibilidade financeira foram executadas algumas reformas e manutenções, não sendo o ideal frente às solicitações das regionais e das necessidades do prédio da sede do Conselho.

### **5.5. Gestão da Tecnologia da Informação**

As atividades da área de Tecnologia da Informação, no ano de 2019, deram sequência ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, objetivando atender suas necessidades já estabelecidas.

O referido plano, que visa priorizar e otimizar recursos, mantém-se dentro das expectativas, respeitando as limitações orçamentárias e monitorando as metas atribuídas para o atendimento das demandas.

Este PDTI possui vigência do período de 2018 até 2020 e é premissa para a conduta das atividades desenvolvidas na TI e demais áreas.

As atividades do exercício de 2019, fazendo parte do planejamento do período anterior, seguem com a mesma estrutura física de origem, sendo responsável por todas as atividades relacionadas ao PDTI e composta pelas mesmas unidades operacionais subordinadas:

- Núcleo de Infraestrutura Tecnológica – NITE;
- Núcleo de Sistemas – NSIS;
- Núcleo de Fluxos Processuais – NFPR;
- Supervisão de Inovação – SINT.

Seguindo as diretrizes do Conselho quanto a previsão orçamentária relacionada às atividades da área de Tecnologia da Informação, a disponibilidade orçamentária para o ano de 2019 foi de:

<b>Rubrica</b>	<b>Valor</b>
5.2.2.1.1.04.09.01.047 Inscrições (Cursos, Seminários e Congressos)	R\$ 50.000,00
5.2.2.1.2.01.03.06 Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 215.000,00
5.2.2.1.2.01.03.07 Sistemas de Processamento de Dados	R\$ 212.000,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Quanto aos sistemas utilizados pelo Crea-RS em relação ao período anterior, a única alteração é referente ao software da Ouvidoria (TAG), que deixou de ser utilizado, com previsão de utilização de um substituto no próximo exercício (2020).

**Tabela 11 – Sistemas de Informações**

<b>Descrição</b>	<b>Utilização</b>	<b>Resp. Técnico</b>	<b>Resp. Negócio</b>	<b>Criticidade</b>
Implanta (SISCONT.net, CCCusto, SISPAT, SIALM, SICCL)	Contabilidade; Administrativo; Setor de Contas a Pagar; Patrimônio; Almoarifado	Implanta	Núcleo de Contabilidade	Alta
Ruby/Ronda	Controle de Ponto, Folha de pagamento	Sênior RH	Núcleo de Recursos Humanos	Alta
SGA	Gestão de Atendimento	Núcleo de Infraestrutura Tecnológica	Núcleo de Protocolo	Alta
InfoFisc	Fiscalização	Supervisão de Inovação Tecnológica	Fiscalização	Média
Apolo	Todos os departamentos	Núcleo de Sistemas	Cada área responsável pelo seu módulo	Alta

Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação, 2019

No decorrer de 2019, foi dado andamento, pelo Núcleo de Sistemas, o projeto relacionado à implantação da ART Nacional, procurando-se adequar as atividades dos profissionais de forma única em todo o território nacional, de acordo com as determinações do Conselho Federal.

Quanto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, houve uma conscientização incondicional pelos empregados do Conselho, sendo migrados para o meio eletrônico inúmeros processos físicos.

Observa-se uma maior satisfação dos empregados quanto aos avanços tecnológicos em suas atividades, embora ainda não reflita com clareza o impacto na sociedade, o setor de Tecnologia da Informação encerra o exercício de 2019 com melhoras significativas em sua prestação de serviços.

## **5.6. Gestão de Custos**

O orçamento do Crea-RS é elaborado de forma centralizada e não por centro de custos, no entanto, o orçamento na fase de pagamentos é apropriado aos centros de custos que demandam despesas para a efetividade de suas atividades e dessa forma, tem-se a possibilidade de gerenciar, por meio dos relatórios gerados pela Contabilidade, o quanto custa a manutenção de cada unidade (gerência, inspetoria) para o Conselho.

Já em relação às receitas realizadas no exercício, a informação quanto a Inspeção e Região que originou as respectivas receitas, são levantadas no sistema corporativo do Conselho, não sendo possível pelo sistema contábil utilizado pelo Regional (Siscont.Net da Implanta Informática).

No entanto, mesmo o orçamento não sendo elaborado por centro de custos, a apuração dos valores para fins de consignação orçamentária leva em consideração os dados fornecidos pelas áreas (gerências, núcleos e câmaras especializadas) e dessa forma, trabalha no sentido de realizar a execução orçamentária o mais próximo do que foi orçado e projetado para o exercício.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

A participação das áreas tem sido relevante neste levantamento de informações para compor o orçamento e embora nem todos os projetos pensados para determinado exercício sejam concretizados, o orçamento tem servido como ferramenta para medir valor e os custos das atividades realizadas pelo Conselho, tanto em relação a demonstrar o quanto custa manter em determinada região uma Inspeção e o quanto as despesas de custeio estão comprometendo o orçamento com atividades meios e atividades finalísticas.

Já em relação à folha, demonstra que o crescimento vegetativo tem aumentado substancialmente e acima da inflação, e devem servir como alerta para os futuros gestores, pois as receitas são finitas e se não houver uma gestão de custos responsável, futuramente, o Conselho pode vir a sofrer com a falta de recursos e com os riscos de incorrer na Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **5.7. Sustentabilidade Ambiental**

Diante de suas características, o Crea-RS tem no uso do papel um dos principais recursos para o desenvolvimento de suas atividades, motivo pelo qual tem envidado esforços para uma plena implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, pois, seus principais benefícios é a redução do consumo de papel no Conselho.

O uso do SEI ainda é uma ação que deverá ser melhorada e aprimorada, tendo na migração gradual dos processos um futuro impacto significativo em tal redução.

Conforme foi demonstrado anteriormente que o engajamento dos empregados do Conselho, assim como o comprometimento demonstrado pela CASI com as suas atividades, está propiciando ao Crea-RS, cada vez mais, o ritmo contínuo pela busca do principal benefício – a redução do uso do papel.

O Crea-RS tem a responsabilidade pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente, contribuindo para uma sociedade mais justa e próspera para todos, tendo como suas diretrizes:

- ✓ Adotar valores e trabalhar com transparência
- ✓ Valorizar os colaboradores
- ✓ Fazer sempre mais pelo meio ambiente
- ✓ Envolver parceiros e fornecedores
- ✓ Promover a categoria profissional
- ✓ Promover a comunidade
- ✓ Comprometer-se com o bem comum

Com a continuidade de algumas ações implementadas pela gestão anterior, temos a separação dos lixos, tendo como base o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; assim como o recolhimento de papéis para reciclagem, tendo uma caixa de coleta em cada unidade do Conselho.

### **Projeto Horizontes**

Consciente de sua responsabilidade social, o Sistema Confea/Crea e Mútua é signatário da Agenda 2030 da ONU, nesse diapasão o Crea-RS lança o Projeto Horizontes, que visa dar utilidade prática aos preceitos que encontram respaldo nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela ONU naquela agenda.

O projeto visa instalar uma rede de assistência às Prefeituras Municipais do Rio Grande do Sul no que diz respeito aos trabalhos de atualização dos Planos Diretores das cidades, os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

quais estão em período de revisão por força dos ditames da Lei n. 10.257, de 2001, denominado o “Estatuto das Cidades”.

Os principais desafios para a efetividade de uma sustentabilidade ambiental é a estruturação de uma área no Crea-RS, ou então, da criação de um Comitê de Responsabilidade Socioambiental, com o objetivo de acolher, analisar e encaminhar as questões relacionadas à sustentabilidade no âmbito do Conselho, tendo tal atividade alinhada a um futuro planejamento estratégico.

## **6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O objetivo deste item é de demonstrar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício. Este item é subdividido em Declaração do Contador, que consiste em expressar a responsabilidade do(a) contador(a); Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas. Registra-se que a composição das demonstrações foi inserida no item específico do sistema e-Contas do TCU.

### **6.1. Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS – Crea-RS, conforme Lei n. 4.320, de 1964, são compostas de:

- Balanço Patrimonial, que evidencia os ativos, passivos, patrimônio líquido e resultado;
- Balanço Orçamentário, que demonstra as receitas previstas e despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas realizadas e as despesas autorizadas;
- Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, que visam demonstrar o fluxo financeiro do Conselho no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas; e
- Demonstração das Variações Patrimoniais, que demonstra o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas).

Estas informações estão disponíveis no portal da transparência do Conselho e podem ser acessadas por meio do endereço eletrônico [http://www.crea-rs.org.br/transparencia/opção Gestão Financeira e Orçamentária](http://www.crea-rs.org.br/transparencia/opção%20Gestão%20Financeira%20e%20Orçamentária).

### **6.2. Declaração da Contadora**



Declaro que as demonstrações contábeis do Crea-RS, apresentados através dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Patrimonial, elaboradas em conformidade com a Lei n.º 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativas ao exercício de 2019, refletem adequadamente e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial deste Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Todas as transações efetuadas no período foram devidamente registradas no sistema contábil de acordo com a legislação vigente e que as provisões passivas e ativas igualmente foram contabilizadas. Os contratos relativos ao período estão adequadamente registrados e demonstrados através dos registros contábeis e dos valores refletidos nas demonstrações levantadas em 31 de dezembro de 2019, através das inscrições em restos a pagar processados e não processados.

Declaro também não ter conhecimento de fraudes ou suspeita de fraudes que afetem ou possam vir à afetar as demonstrações contábeis e financeiras desta Autarquia, infrações ou violações de leis, normas e regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Conselho, ou que devessem dar origem ao registro a provisões para contingências passivas e que primo pela realização de auditorias externas, as quais são contratadas através de processos de licitação em estrita observância a Lei n. 8.666, de 1993, com o fim de melhorar continuamente os processos e os controles internos relativos às áreas financeira, contábil, patrimonial, de recursos humanos e administrativas relacionadas a execução do orçamento, promovendo a transparência e veracidade, bem como, assegurar a integridade, a fidedignidade e a confiabilidade das informações prestadas pela Contabilidade do Crea-RS (em 2019 foi contratada a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP através do Processo Licitatório n. 2019.000002476-8).

E no exercício de minhas funções, procuro constantemente orientar aos colegas, Conselheiros, Inspetores e Diretoria para atendimento às normas legais de observância obrigatória por este Conselho, ante a sua personalidade jurídica de direito público, e sobre as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU sobre as boas práticas de gestão, voltadas a responsabilidade social, transparência e de boa governança para a sustentabilidade do Conselho como instituição capaz de atender aos objetivos para os quais foi instituído. Elisabete Preste, empregada contratada pelo Crea-RS em 19 de novembro de 2009, CPF 748.462.480-20 investida na função de Chefe do Núcleo de Contabilidade, registrada no CRC/RS sob o número 77891-O.

### **6.3. Notas Explicativas**

#### **Contexto Operacional**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

O Crea-RS com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Resolução n. 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição.

É o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em nível superior e médio na modalidade Segurança do Trabalho, no território de sua jurisdição, contando com 44 Inspetorias atuando no Estado, representando o Crea na região, tendo por orientação fundamental proposições éticas e morais que perfazem os seus princípios, norteando e delimitando a cultura organizacional e, por conseguinte, a sua atuação fiscalizatória, que busca sempre a valorização profissional, promovendo junto à sociedade a segurança, respeito e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

consciência da importância da atuação dos profissionais da engenharia para o desenvolvimento do País.

### Principais Práticas Contábeis

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e das Normas Brasileira de Contabilidade baixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos entes públicos e as Resoluções do Confea nos casos de sua pertinência.

#### 1. Ativo Circulante

No ativo circulante, estão registrados os bens e direitos do Conselho disponíveis para realização imediata e expectativas de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis aqui apresentadas.

##### a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e equivalentes de caixa incluem as disponibilidades financeiras do Crea-RS em contas correntes e em aplicações financeiras contemplando os rendimentos auferidos até a data do balanço, cujos valores estão imunes do imposto de renda (Art. 9.º do CTN e alínea “a”, inciso VI, art. 150 da CF/88). As disponibilidades financeiras foram aplicadas junto aos bancos públicos Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal – CEF:

Instituição	2	
	0 1 9	0 1 8
Banco conta movimento	9 23.380,97	7 63.020,46
Aplicações Financeiras - Banrisul	3 2.980.226,27	1 6.585.388,80
Aplicações Financeiras - Banco do Brasil	5 28.635,36	5 97.643,55
Aplicações Financeiras - Caixa Econômica Federal	2. 639.884,21	6 84.214,29
<b>Total</b>	<b>3 7.072.126,81</b>	<b>1 8.630.267,10</b>

O aumento em 50% das disponibilidades em caixa, comparativamente ao exercício de 2018, foram resultantes das ações de fiscalização e recuperação de créditos inscritos em dívida ativa administrativa e executiva, que foram realizadas de forma constante ao longo deste exercício corrente pela Gerência de Fiscalização e pelo Núcleo Financeiro – NFIN respectivamente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

b) Créditos de Curto Prazo | Adiantamento à Pessoal:

Neste grupo de contas estão registrados os adiantamentos aos funcionários da coparticipação no plano de saúde Unimed, tendo em vista que os valores da coparticipação são creditados ou depositados pelos funcionários em conta corrente aberta junto ao banco Banrisul especificamente para esta finalidade, os quais deveriam ser realizados até quinto dia do mês de vencimento da fatura, tendo em vista o vencimento ser no dia 5 de cada mês (se sábado antecipa, se domingo postecipa). No entanto, considerando que nem todos os funcionários respeitam este prazo, o Conselho efetua o pagamento integral da fatura e os valores devidos pelos funcionários são restituídos posteriormente, cabendo ao Núcleo de Recursos Humanos – NRHU efetuar o acompanhamento, controle e cobrança junto aos funcionários devedores;

c) Devedores da Entidade:

Neste grupo, estão demonstrados os valores relativos as despesas com a folha de pagamento, encargos e benefícios sociais e assistências devidos e concedidos aos funcionários (Agente Fiscal de Uruguaiana e Funcionária Administrativa de Montenegro) cedidos ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia SC – Crea-SC, os quais são ressarcidos ao Crea-RS posteriormente às suas competências e os valores relativos aos bloqueios judiciais realizados nas contas correntes do Conselho, que neste caso refere-se ao Processo n. 5012074-51.2012.4.04.7107 movido por JADIR FABIANO PIRES DE SOUZA (objeto repetição de indébitos ARTs) que se encontra em fase de recurso/contestação quanto aos valores requeridos;

d) Material de Consumo:

Valores que correspondem as aquisições de materiais de consumo para reposição do estoque deste Regional e são compostos por materiais de expediente, limpeza, higiene, conservação, materiais elétricos e de telefonia, etc.

2. Ativo-Não Circulante

Neste grupo, estão registrados os ativos realizáveis a longo prazo, tais como os créditos inscritos em dívida ativa, imobilizado (bens móveis e imóveis), os bens intangíveis (sistemas, softwares) e demais valores de longo prazo, como por exemplo, os valores relativos aos bloqueios e depósitos judiciais em processos de natureza trabalhistas e cíveis, dentre estes valores, o correspondente à R\$ 20.535.967,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais) depositados em 02/12/2014 no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400/DF - Mútua x Crea-RS que encontram-se em discussão quanto aos honorários advocatícios peticionados por LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O valor do depósito, para fins de atendimento as recomendações da autoria externa JK AUDITORES S/S LTDA – EPP (exercícios 2017 e 2018)<sup>2</sup>, foram atualizados em 2019 pelos mesmos montantes da conta judicial, passando à ser demonstrados pelo total de R\$ 21.475.268,85 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em contrapartida, igualmente foram atualizadas as provisões das

---

<sup>2</sup> Relatório de Auditoria Externa relativo ao exercício de 2018 – Recomendações:

(...) O valor do depósito na rubrica permanece o mesmo desde dezembro/2014 não mantendo o saldo contábil a valor presente.

**RECOMENDAÇÕES**

Atualizar o depósito judicial referente à demanda movida pela Mútua, mantendo o saldo contábil com o valor presente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

cotas partes devidas à Mútua no período de 2011 à novembro de 2014 (Lei n. 5.194, de 1966 e Lei n. 6.496, de 1977 e Resolução do Confea n. 1.026, de 2009) e que correspondem ao valor principal do depósito realizado naquele período, ressaltando que esses valores serão baixados somente quando houver por parte da Mútua, a declaração dando “*plena quitação destes débitos*” que lhe são devidos pelo Crea-RS.

a) Créditos de Longo Prazo | Dívida Ativa:

Referem-se aos créditos a receber (anuidades, auto de infração) os quais não foram adimplidos ao Crea-RS em época própria pelos respectivos devedores, os quais são inscritos em dívida ativa de longo prazo, conforme arts. 201, 202 e 204 da Lei n. 5.172, de 1966 e §1º, art. 39 da Lei n. 4.320, de 1964:

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735/1979).

Em relação aos montantes da Dívida Ativa demonstrados no Balanço Patrimonial do Crea-RS, há uma divergência em relação aos valores demonstrados no relatório emitido pelo Sistema corporativo do Conselho, sendo que este relatório é que certifica quem são os devedores, a natureza dos créditos, valores e número do Termo de Inscrição em Dívida Ativa – TIDA e/ou da Certidão de Dívida Ativa - CDA. Esta divergência se dá em virtude de haver registros na contabilidade que remontam à períodos anteriores a 2005 (saldo inicial em 2005: R\$ 4.893.147,92) enquanto que no Sistema Apolo, os registros se iniciaram em 2009<sup>3</sup>. Nos exercícios de 2017 e 2018 partes destas diferenças foram ajustadas conciliando-se tantos as inscrições quanto as baixas realizadas nos períodos de 2012 a 2016. Já em 2019, a Gerência Jurídica iniciou um trabalho de conciliação dos valores inscritos antes de 2009 e que se encontram em execução fiscal, e embora o trabalho não tenha sido concluído à tempo de encerrar o exercício financeiro, foram identificados R\$ 318.742,86 (trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) que já haviam sido liquidados em exercícios anteriores, mas não quitados no sistema Apolo na competência do seu pagamento, tão pouco informados à Contabilidade para a correta contabilização, uma vez que foram registradas como receitas não identificadas, este fato resultou em ajustes de exercícios anteriores (notas explicativas às DCASP Outubro/2019). Assim, ao final de 2019 as diferenças entre o relatório do Apolo e o contábil são de R\$ 2.892.961,83 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). Ressalta-se ainda, que o trabalho de levantamento (auditoria administrativa) terá continuidade em 2020 e serão realizados conjuntamente pelo Núcleo Financeiro – NFIN, Gerência Jurídica – GJUR e Gerência de Tecnologia da Informação – GTIN com o fim de identificar os reais valores dos créditos a receber deste Regional, pois estas divergências, tem sido objeto constante das auditorias externas contratadas por este Regional, pois não demonstram fielmente os ativos do Conselho, distorcendo seus valores.

b) Entidades Públicas Devedoras:

Neste subgrupo, conforme mencionado anteriormente, são contabilizados os bloqueios e depósitos judiciais, tanto nas ações de natureza trabalhista quanto de repetição de indébitos, sendo que os depósitos, em sua maioria, visam garantir o juízo para buscar a reforma da sentença

<sup>3</sup> Memorando n. 15/2017-NCOT encaminhado em 19/01/2017 à Controladoria do Crea-RS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

principalmente no que se refere aos valores da condenação. E ao final de 2019 os saldos referem-se a discussão dos valores controversos na Reclamatória Trabalhista n. 5011124-97.2011.4.04.7100/RS (A.S.D.).

c) Ajustes de Perdas de Créditos de Longo Prazo:

Conta redutora do ativo onde estão demonstradas as provisões com perdas dos créditos inscritos em dívida ativa (Resolução CFC nº 1.132/2008, art. 37 da Lei n. 4.320/1964, Decreto n. 93.872/1986), pois embora os créditos inscritos gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, decisões judiciais (embargos), entre outros.

d) Depósitos Judiciais: os valores da Mútua, conforme mencionado anteriormente no item 2.

e) Imobilizado | Bens móveis:

Em 2019 ocorreu uma redução relativa aos ativos imobilizados classificados como bens móveis, este fato se deu em virtude das baixas dos bens inservíveis realizadas em março de 2019, doados conforme Decisão Plenário n. PL/RS-143/2018 - Processo Administrativo n. 2018034720 e Processo n. 2019000005202-8 -, ao Lar Santo Antônio Dos Excepcionais. Ressaltando que estes bens foram baixados pelos seus valores líquidos, ou seja, o valor do bem menos os valores correspondentes às suas depreciações, resultando na variação patrimonial diminutiva somente dos valores residuais. Os tipos de bens (móveis e utensílios, equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos, mobiliário em geral) que compõem a relação dos bens baixados constam no processo administrativo acima mencionado.

Além dessas baixas, foram alienados 4 veículos da frota de fiscalização (modelo UNO MILLE ECONOMY 2P 004 CILINDROS) através do Processo de Leilão n. 2018.000009261-8, sendo que neste mesmo grupo, ocorreu uma baixa por sinistro, que resultou em indenização financeira ao Crea-RS pela seguradora.

Já em relação a conta sistemas, conforme informado nas Notas Explicativas às DCASPs agosto de 2019, baixou, através de ajustes de exercícios anteriores, as diferenças desta conta no valor de R\$ 163.661,06 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos) que se referiam as renovações das licenças dos softwares baixados quando das renovações e os saldos da conta 1.2.3.1.1.07 - Sistemas de Processamento de Dados passou a demonstrar somente os valores relativos ao Sistema VETOR RH, utilizado pelo Núcleo de Recursos Humanos.

f) Imobilizado | Bens Imóveis:

Estão registrados os imóveis do Crea-RS, compreendendo salas, edifícios, terrenos e box/garagens.

g) Intangíveis:

Neste subgrupo, estão registradas as licenças de uso de softwares, que em sua maioria são renovadas anualmente. Já o valor de R\$ 3.033.050,00 (três milhões, trinta e três mil e cinquenta reais) que estava na 1.2.4.1.1.02.01 - Sistema e-CREA em Desenvolvimento, em novembro de 2019, atendendo as recomendações das auditorias realizadas em 2018 e a realizada no primeiro semestre de 2019, pelas empresas contratadas JK AUDITORES S/S LTDA – EPP e AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP respectivamente, bem como, pela auditoria do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Confea realizada em 2018 sobre observar a legislações aplicadas ao Setor Público (Lei n. 4.320/1964, CPC 04, IAS 38, MCASP, NBC TSP 31 item 111 letra do "b") no que se refere aos ativos intangíveis e considerando as decisões desfavoráveis ao Crea-RS no Processo n. 5058989-77.2015.4.04.7100/RS em que o objeto da ação é os serviços (1.01 da LC 116/2003) prestados através do Processo n. 2012000320 pela DBCON INFORMÁTICA LTDA. para desenvolvimento desse sistema e ante a manifestação do Jurídico do Crea-RS no Processo n. 2019.000011126-1, bem como, e despacho da Presidência em exercício neste mesmo processo administrativo deliberando pela transferência desses valores para despesas, procedimento este realizado pela Contabilidade em novembro de 2019, conforme nota explicativa nas DCASPs daquele período. E no caso da decisão de primeira instancia ser revertida na demanda judicial acima informada, resultando em eventuais valores à ser ressarcidos ao Crea-RS, estes serão registrados como receitas de restituições.

### 3. Ativos Contingentes

São ações ajuizadas por este Conselho com o propósito de apurar valores e responsabilidades e ante as peculiaridades destas demandas, a Contabilidade do Crea-RS em observância ao art. 100, Lei n. 4.320/1964 e a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução nº 1.121/2008), optou por não demonstrar contabilmente estes valores, mas sim em notas explicativas. Os processos encontram-se em fase de instrução, julgamento e recurso, e os principais são conforme segue:

- ✓ Processo n. 5026618-60.2015.404.7100/RS Ação de Reintegração (terreno na avenida Ipiranga em Porto Alegre-RS) - Réu Serralheria Partenon (Crea/RS interessado, Autor o Estado do RGS, fase de instrução perícia);
- ✓ Processo n. 5021390-80.2010.404.7100/RS (condenatória) - Réu Caixa Econômica Federal (fase recursal no STJ – Recurso Especial n. 1.431.411 - RS (2014/0014398-2);
- ✓ Processo n. 5058989.77.2015.404.7100/RS (Cobrança) - Réu DBCON Informática (sigilo);
- ✓ Processo n. 5017426.06.2015.404.7100/RS (Cobrança) - Réu Oliveira e Braga Advogados (fase recursal no STJ – Agravo em Recurso Especial n. 1.127.524 - RS (2017/0157711-9).

### 4. Passivos – Circulantes e Não Circulantes

Os passivos da dívida circulante e não circulante são registrados pelos seus valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, acrescidos dos encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do Balanço, como é caso dos valores do Conselho de Arquitetura – CAU, atualizados mensalmente pelos índices da poupança, que tem se mantido constante para os depósitos realizados até maio de 2012 a uma remuneração de 0,50%, da mesma, os valores devidos ao CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (Técnicos Industriais) que encontram-se depositados na conta poupança junto ao Banco Banrisul - T. Industriais 41.178025.0-5.

As provisões são reconhecidas e demonstradas no Balanço deste Regional, quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita, como por exemplo, as reclamações trabalhistas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

- a) Encargos Sociais a Pagar: Contemplam as provisões com FGTS e PIS sobre a segunda parcela do 13.º salário, bem como, sobre a folha de pagamento do mês de dezembro/2019;
- b) Fornecedores Nacionais: Estão registados os valores dos Restos a Pagar Processados, que são os empenhos liquidados em 2019, mas não pagos até 31/12/2019;
- c) Obrigações Fiscais de Curto Prazo: Contemplam as retenções federais, bem como as previdenciárias sobre pagamentos à fornecedores e os encargos com INSS e as retenções do IR sobre a segunda parcela do 13º salário e folha de pagamento competência dezembro de 2019;
- d) Obrigações de Repartição à Outros Entes: Neste subgrupo estão demonstrados os valores das cotas partes devidas ao Confea - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e à Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (art. 4º da Resolução Confea nº 1.026/2009), as cotas partes das anuidades de 2018 devidas aos profissionais de nível médio técnicos industriais, relativas as competências outubro a dezembro de 2018 (Lei n. 13.639/2018) e os valores relativos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Lei n. 12.378/2010), neste sentido:

2.1.5.1.1 - REPASSES DE RECEITAS	36.107.292,45
2.1.5.1.1.01 - Parcela da Mútua	22.336.049,08
2.1.5.1.1.02 - Parcela do Confea	715.669,62
2.1.5.1.1.03 - Parcela do CAU	12.929.459,65
2.1.5.1.1.05 - Parcela dos Técnicos Industriais	126.114,10

- ✓ Parcela da Mútua: Contemplam a cota parte competência dezembro de 2019 e os valores depositados no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400/DF conforme mencionado no item 2.
  - ✓ Parcela do Confea: Refere-se a cota parte competência dezembro de 2019.
  - ✓ Parcela do CAU: Valor de provisão para eventual liquidação de receitas arrecadadas pelo Crea e pretendidas pelo CAU ante a Lei n. 12.378/2010. Os valores estão aplicados na conta Banrisul S/A Master FI RF Carta Fiança - 06.015117.5-6. Os rendimentos são contabilizados como receitas do Conselho, enquanto que a provisão é atualizada pelo índice da poupança.
- e) Fornecedores Nacionais: Estão registados os valores dos Restos a Pagar Processados, que são os empenhos liquidados em 2019, mas não pagos até 31/12/2019;
- f) Provisões à curto prazo: Refere-se as provisões de férias, 1/3 constitucional, INSS, FGTS e PIS sobre estas provisões;
- g) Demais obrigações de curto prazo: Demonstram os valores relativos as provisões com passivos de natureza judicial e possíveis de ocorrer em curto prazo, conforme mencionado no Memorando 71/2019-NCOT/PRES, sendo os valores e objeto das ações conforme segue:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>19.614.047,57</b>
Sentenças - Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	500.000,00
Precatórios - Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	84.441,07
Reclamatórias Trabalhistas CP	18.472.377,71
Demais Decisões Judiciais	557.228,79

h) Provisões de longo prazo: Demonstram os valores prováveis de ocorrer após o encerramento do exercício subsequente ao desta prestação e que além das reclamatória trabalhistas contemplam demandas de natureza cível:

<b>PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS</b>	<b>1.102.910,92</b>
Reclamatórias Trabalhistas LP	1.102.910,92
<b>PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS</b>	<b>48.956,38</b>
Demais Decisões Judiciais	48.956,38

A relação e composição das reclamatórias trabalhistas seguiram anexas às notas explicativas. Quanto aos valores “considerados como remotos”, não foram registrados pela contabilidade.

5. Depreciação e Amortização:

A depreciação dos bens móveis, imóveis e amortização dos intangíveis são realizadas de forma linear e a classificação de vida útil, alíquotas de depreciação e valor residual são conforme anexos da Resolução do Confea nº 1.036/2011.

6. Patrimônio Líquido:

O patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019, embora o exercício, mesmo com a atualização das reclamatórias trabalhistas em mais de nove milhões, tenha fechado superavitário em R\$ 150.698,99 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), apresentou uma variação negativa de 2,76% em relação ao ano anterior, conforme demonstrados no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais que compõem esta prestação de contas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**COMPOSIÇÃO PL**

<b>Saldo Inicial</b>	<b>3.558.334,50</b>
(+) Superávit das Variações Patrimoniais	50.698,99
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (reclamatórias trabalhistas)	00.128,10
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (imobilizado/sistemas)	63.661,06
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (regularização Dívida Ativa)	18.742,86
<b>Saldo Final</b>	<b>2.926.501,47</b>

Ressaltando que essa variação, é resultado, principalmente, das atualizações relativas as provisões com reclamatórias trabalhistas realizadas neste exercício.

#### 7. Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o regime de competência, onde as receitas e as despesas foram apropriadas na apuração do resultado na ocorrência, independentemente de recebimentos (inscrição em dívida ativa) ou pagamentos (provisões, restos a pagar não processados), mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos e financeiros futuros possam resultar em ingressos ou dispêndios para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, quanto aos rendimentos e encargos sobre os ativos e passivos deste Conselho estão reconhecidas no resultado deste exercício.

#### 8. Considerações Finais:

Não ocorreram eventos subsequentes a data do encerramento do exercício que tenha, ou possa a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros deste Conselho.

### **7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **7.1. Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU**

Em 2019, não haviam recomendações exaradas em acórdãos do TCU ao Crea-RS, da mesma forma que não há deliberações do TCU pendentes de atendimento por este Regional, sejam elas deste exercício ou de exercícios anteriores.

Ainda em relação as recomendações do TCU, o Crea-RS vem acompanhando os julgados em processos de outros Regionais e Autarquias de mesma natureza deste Conselho, e àquelas recomendações que possam ser aplicadas ao Crea-RS, as decisões são levadas ao conhecimento da Gestão, a qual, no que for possível, delibera sobre a adoção destas recomendações ao Crea-RS, para fins de adequar continuamente seus processos a legalidade que lhe cabe observar, a exemplo do Acórdão n. 1.925/2019 – Plenário (Processo 036.608/2016-5).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

## **7.2. Destaques da Gestão de 2019**

A Gestão 2019, ao promover a continuidade das atividades administrativas e a sustentabilidade contábil e financeira do Conselho por meio de ações que foram dimensionadas e direcionadas a um curto tempo, ou seja, somente para o exercício de 2019, destaca a seguir a participação da Presidência e da Diretoria, assim como das Inspetorias e do Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul – CDER/RS, em articulações para a valorização das profissões, para a abertura do mercado de trabalho e para a defesa da sociedade, buscando assim o cumprimento da missão do Conselho.

### **Atuação da Diretoria**

- √ Reuniões com o ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, oportunidades em que sedimentamos o entendimento comum da necessidade da participação de responsável técnico registrado no Sistema Confea/Crea nos projetos habitacionais oficiais, alavancando assim a ideia da Engenharia Pública como política do governo federal, com isso, gerando uma gama de atividades técnicas a serem desenvolvidas pelos profissionais do Sistema.
- √ Defesa da federalização do nosso Sistema, onde cada Conselho Regional terá assento na Plenária do Confea, fazendo com que se qualifiquem as decisões da Plenária do Confea com a participação igualitária dos Regionais.
- √ Reunião com o bastonário da Ordem dos Engenheiros de Portugal Carlos Mineiro Aires, para tratar do Termo de Reciprocidade Profissional entre os dois países, permitindo assim que profissionais brasileiros possam trabalhar em Portugal e vice-versa.
- √ Participação no Conselho Estadual de Segurança, Proteção e Prevenção Contra Incêndio do Rio Grande do Sul – COESPCCI, com o objetivo de discutir a prorrogação da Lei Kiss e normativos da área.
- √ Participação na Comissão Administrativa Sistema Informatizado – CASI, encarregada dos procedimentos para a implementação de sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.
- √ Atendimento pessoal a profissionais, escutando suas demandas, sugestões e reclamações para aperfeiçoar o desenvolvimento de ações no Conselho.
- √ Além das atividades atinentes à função, a Diretoria do Crea-RS participou de diversos eventos direcionados ao Sistema, cujos temas abordados foram desde a questão do uso controlado de explosivos nas atividades de Engenharia, até debates em defesa da manutenção do piso salarial para os profissionais vinculados ao Conselho.

### **Inspetorias | Coordenadoria das Inspetorias - 2019**

As Inspetorias do Crea-RS têm a finalidade de descentralizar o atendimento à sociedade, sendo supervisionadas pela Coordenadoria das Inspetorias, em consonância com regimento próprio, aprovado pelo Plenário do Crea-RS. Atualmente o Crea-RS possui 44 Inspetorias, que estão agrupadas geograficamente em 11 (onze) Zonais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

Os Inspectores são os representantes do Conselho em suas regiões, com isso participam de atividades institucionais, sendo atuantes no Estado em palestras, formaturas, representações externas, seminários, e juntamente com a Diretoria, em eventos e ações do Sistema Confea/Crea.

Em janeiro de 2019 foram empossados os novos Inspectores do Crea-RS para a gestão 2019/2020, os quais passaram por uma capacitação, contando com palestras das áreas administrativas e técnicas do Conselho junto às inspetorias, quais sejam, financeira, contábil, fiscalização e câmaras especializadas.

As Inspetorias movimentaram o estande da 42ª Expointer, cuja programação foi marcada por palestras e reuniões com temas importantes para os profissionais da área tecnológica, dos quais destacamos prática profissional no exterior, PPCI, geotecnologias no meio rural, segurança nas instalações elétricas de residências e pavilhões, galvanização a fogo para o aumento da vida útil dos produtos, inspeção predial e hortas em escolas, dentre outros.

No período de 16 a 18 de outubro de 2019, em Restinga Seca, município da quarta colônia do Estado, foi realizado o XXXIV Seminário das Inspetorias, que teve como anfitriões os inspetores de Santa Maria.

Durante a realização do aludido Seminário, ocorreu a eleição dos novos profissionais que assumirão a função de Coordenador e Coordenador Adjunto das Inspetorias do Crea-RS, para o período de 2020/2021.

### **Boletim para Inspectores e Conselheiros | CREA pelo WhatsApp**

Em outubro de 2019, iniciou-se um boletim informativo, com as principais decisões, notícias e informações de interesse dos inspetores e conselheiros enviados, por meio de *WhatsApp*, diariamente, sendo o mesmo realizado pela área de comunicação e marketing do Conselho.

### **Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul | CDER/RS - 2019**

O Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul – CDER/RS é uma instância consultiva do Crea-RS, sendo composto por representantes de todas as entidades com registro no Conselho.

O CDER/RS, por meio de sua coordenação, busca promover ações de sustentabilidade e fortalecimento das entidades de classe; formular políticas de valorização, aperfeiçoamento e atualização profissional; avaliar e sugerir ações conjuntas para inserção das entidades nas políticas públicas; aprimorar e divulgar a legislação e a ética profissional; contribuir com a fiscalização e a valorização profissional; debater temas de interesse das entidades de classe.

A coordenação do CDER/RS participou de eventos institucionais do Conselho, bem como de reuniões com o poder legislativo federal, debatendo sobre o uso de agrotóxicos, e o impacto dos mesmos nas águas consumidas pela população brasileira.

Em julho de 2019, a coordenação do CDER/RS esteve presente no 1.º Encontro Nacional dos Colégios de Entidades Regionais, em Curitiba (PR), oportunidade em que ocorreram trocas de experiências, ocasião em que se constatou a necessidade de uma unificação nacional de procedimentos no âmbito dos colégios de entidades.

Em agosto de 2019, realizamos o XIX Encontro Estadual de Entidades de Classe – EESEC (Santa Cruz do Sul/RS) onde foi aprovada pelos representantes das entidades registradas do Rio Grande do Sul, por unanimidade, a atualização do Regulamento do CDER/RS, bem como foi realizada a eleição dos novos profissionais que assumirão as funções de Coordenador e Coordenador Adjunto do CDER/RS, para o período de 2020/2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CREA-RS**

**Chamamento Público n. 01/2019**

Lançamento do Edital de Chamamento Público para destinar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) às Entidades de Classe registradas no Conselho, com o objetivo de selecionar propostas de interesse do Sistema Confea/Crea para o aperfeiçoamento técnico, apoio à fiscalização e divulgação da legislação profissional.

**Mútua Cooperação com o CRCRS**

Tratativas acerca da celebração de convênio com o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, com o objetivo de auxiliar as Entidades de Classe participantes do chamamento público nas suas prestações de contas.

**Articulações e Representações Políticas**

**Programas Habitacionais do Governo com assistência de Engenheiros**

Contando com as lideranças do Sistema Confea/Crea e com a presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, o Crea-RS esteve reunido com o ministro-chefe da Casa Civil Onyx Lorenzoni, para tratar da Federalização do Conselho e da importância da participação de profissionais legalmente habilitados no desenvolvimento de Programas Federais de Habitação. Na oportunidade o Ministro Onyx afirmou “que não tem como ter desenvolvimento se não for com a Engenharia”. Como resultado dessas reuniões, os programas habitacionais do governo passarão a ter a assistência técnica de profissionais engenheiros.

**Garantia de qualidade técnica em projetos habitacionais do Governo Federal  
Ampliação de mercado de trabalho para engenheiros e desenvolvimento nacional**

**Legislação que trata de podas em Porto Alegre**

Em visita ao Crea-RS, o vereador Moisés Barboza apresentou as duas leis complementares, sancionadas pelo Prefeito de Porto Alegre Nelson Marchezan Júnior, que dispõem sobre supressão, transplante ou poda de espécies vegetais na Capital.

**Apresentação de Laudo Técnico atestando a necessidade do serviço, com a contratação de profissional especializado**

**Crea-RS é convidado a integrar o Conselho do Programa Cresce/RS**

Pela importância e representatividade que o Crea-RS tem na busca de soluções técnicas para o desenvolvimento do Estado, o Crea-RS foi convidado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul a fazer parte do Conselho de Cresce/RS, grupo liderado pela ALERGS para monitorar e destravar projetos e ações estratégicas para o crescimento econômico do Rio Grande do Sul. É nossa convicção e postura de que temos uma função essencial para a segurança da população, assim, nossa ação institucional tem a intenção de auxiliar os deputados de forma técnica, em temas como PPCI, Código Ambiental, mineração e outras questões. Nossos técnicos especialistas podem auxiliar e contribuir com o seu conhecimento para a elaboração de projetos técnicos de melhor qualidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

**O Crea-RS junto as federações empresariais e universidades no andamento de cada item da carteira de projetos definida como prioritária**

**Crea-RS, Senge-RS, CAU-RS e Saergs alertam superintendência da Metroplan**

Em uma atitude inédita em favor da valorização das carreiras dos profissionais de engenharia e arquitetura, ocorreu em novembro a protocolização de ofício unificado junto à superintendência da Metroplan. No documento enviado, as entidades destacaram, inicialmente, a continuidade das operações da Metroplan, saudando a decisão pela recomposição dos quadros técnicos. Lembraram, entretanto, que o edital para a seleção de Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Geógrafo, prevê vencimentos inferiores ao salário mínimo profissional.

**Crea-RS, Senge-RS e Cau-RS pela aplicabilidade da Lei nº 4.950-A (Piso Salarial)**

**Cursos de Graduação afetos ao Sistema Confea/Crea na modalidade à Distância**

O Plenário do Crea-RS aprovou manifestação da Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas – CCCam, cujo posicionamento unânime é contrário ao registro de egressos dos cursos à distância das áreas da Engenharia e da Agronomia.

**Representação junto ao Ministério Público Federal**

**GT Barragens**

Considerando a necessidade de normas eficazes para a fiscalização de barragens de terra ou concreto, que visem estabelecer a responsabilidade técnica, no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, em questões direcionadas a projeto, construção, operação e manutenção de barragens, o Crea-RS instituiu Grupo de Trabalho encarregado de elaborar uma Norma de Fiscalização sobre o tema.

Em dezembro de 2019 a coordenação do GT Barragens entregou à Diretoria relatório dos trabalhos, com minuta de Norma de Fiscalização, a qual está em análise junto às Câmaras Especializadas.

**O trabalho do GT foi direcionado a organizar e identificar os profissionais que possuem condições técnicas para atuarem nas diversas atividades oriundas de Barragens**

**Crea-RS, Senge-RS e CAU-RS apresentam minuta substitutiva à regulamentação da Lei Kiss**

Como membro efetivo e participativo do COESPCCI o Crea-RS, após amplos debates entre os profissionais que trabalham na área de PPCI, levou posicionamento contrário à ampliação do prazo de adequações das edificações à nova legislação. Defendemos a adoção de outro mecanismo em substituição à simples prorrogação do prazo de adequação, ou seja, a criação de um mecanismo administrativo similar a um Termo de Ajuste de Conduta (TAC ou outro nome genérico) estabelecendo um protocolo de atendimento sequencial e progressivo das novas exigências legais em PPCI, dentro do novo prazo a ser estabelecido. No sentido de auxiliar o COESPCCI, apresentamos minuta de substitutivo ao Decreto. Preocupados com a possibilidade de prorrogação sem nenhum critério técnico visando a segurança da sociedade, em 3 de dezembro de 2019, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CREA-RS**

protocolaram na Casa Civil do Governo do Estado uma Minuta Substitutiva ao texto do Decreto 51.803, que pretende regulamentar a Lei Kiss. O mesmo documento foi entregue também ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Luis Augusto Lara. Os dirigentes das três entidades lembraram da posição pública assumida em conjunto no dia 30 de outubro de 2019, contrária à simples prorrogação dos prazos de adequação das edificações às normas da Lei Kiss. Após a assinatura do Governador do Estado acerca da prorrogação dos prazos, em 27 de dezembro divulgamos nova manifestação pública onde qualificamos como um “grave erro” por parte do governo do estado sancionar o Decreto 51.803 da forma como saiu do COESPCCI, sem considerar as questões técnicas necessárias à eliminação de riscos à segurança da população, beneficiando quem nada fez em atenção à legislação em vigor.

**Alerta no sentido de informar à população e as maiores autoridades do Estado de que a prorrogação dos prazos para adequação à Lei Kiss estava ocorrendo de forma Irresponsável e negligente.**

**Notificações às Prefeituras acerca do descumprimento do salário mínimo profissional (Lei n. 4.950-A/1966)**

O descumprimento do Piso Salarial nos editais de concurso públicos nas administrações municipais motivou inúmeras manifestações do Crea-RS e das demais entidades representativas das profissões do Sistema Confea/Crea.

Ainda que a lei não tenha efeito nos salários dos servidores públicos, conforme decisão do STF, serve de referencial não apenas para que os concursos atraíam bons profissionais, como também para o estímulo e retenção de bons profissionais no quadro técnico, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços entregues à população.

**A vigilância sobre o cumprimento do Piso Salarial nos concursos públicos é mais uma mobilização que vem sendo fortalecida nos últimos anos**

**Representações do Crea-RS | Esferas Municipal, Estadual e Federal | Instituições de Ensino**

Contando com a “expertise” dos Conselheiros, Inspectores e Profissionais do Sistema, o Crea-RS esteve presente em espaços participativos de órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, e de organizações civis.

Já nas instituições de ensino, o Crea-RS atuou por meio de palestras e participação em formaturas dos cursos de graduação das profissões do Sistema Confea/Crea.

**Crea-RS atuante nos organismos dos poderes legislativo e executivo**

**Atuação do Crea-RS frente ao PDC 901/2018 e PL 9818/2018**

O Crea-RS participou de audiências públicas para alterar a Resolução n. 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, que dispõe sobre áreas de atuação dos arquitetos e urbanistas e afeta cerca de 15 outras profissões. A questão abrange as atividades regulamentadas por grandes Conselhos Profissionais, no caso do Crea-RS, várias modalidades de engenharia.

**Crea-RS em conjunto com outros Regionais na discussão de Demandas da Engenharia, em defesa das atribuições profissionais**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CREA-RS**

**Atuação do Crea-RS junto à Caixa Econômica Federal quanto a exigência de credenciados fazerem *selfie* para comprovar sua atividade**

Devido à insatisfação de engenheiros que atuam como credenciados da Caixa Econômica Federal em relação à solicitação de selfies em frente às obras e edificações quando das vistorias realizadas por esses profissionais, o Crea-RS realizou reunião com representantes da instituição financeira para buscar alguma solução adequada para as comprovações de presença dos profissionais nos locais vistoriados, que não seja a *selfie*. Ao final, foi acordado a realização de novas reuniões para debater sobre formas alternativas de resguardar a Caixa em sua atuação e, ao mesmo tempo valorizar os profissionais que atuam na fiscalização. Algumas sugestões foram feitas, como um convênio de troca de informações e o monitoramento do número de ARTs de cada profissional perito pelo banco, bem como a volta da prática, que já existiu na CAIXA, da identificação da empresa credenciada por meio de crachás fornecidos pela CEF, para que a empresa credenciada e seus profissionais apresentem quando da prestação dos serviços.

**O Crea-RS oficiou à CEF para que informe detalhes dos fatos ocorridos, relatados pela instituição bancária, quanto aos indícios de falta de ética por profissionais vinculados a empresas credenciadas**